ANNO LXVII — NUMERO 40 SEXTA-FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NO ESTRANGEIRO

Na França e Inglaterra: Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris 34 rue de Provence.
Na Allemanha: O Sr. Heinr Eisler residente em Hamburgo

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, do dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de Fevereiro, ás 1 horas e 13 minutos da tarde.

Foram nomeados chefes de secção da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Eugenio Seve, João Felippe Pereira e Paulino Sobral.

Foi nomeado director do *Diario Official* João Sarahyba, sendo exonerado o actual.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

IV

EXPOSIÇÃO

51

Commercio social

Reconhece em principio, que a nossa humanidade, para cumprir o seu destino total na historia e em cada tempo, faz concorrer as mais oppostas individualidades para a mais elevada e composta harmonia. Este modo de ver da ao homem aquella flexibilidade de trato, que se conforma sem affectação com os mais differentes caracteres, e que unida a originalidade bem sustentada do proprio caracter, completa a excellencia do homem individual. (1)

(Continua)

(1) Dividindo as leis (Mandamentos) da humanidade relativos ao individuo em geraes e particulares: a) as geraes são:

1.º Deves conhecer e amar a Deus, orar e santifical o.

2.º Deves conhecer, amar e santificar a natureza, o espirito, a humanidade sobre todo o individuo natural, espiritual e humano.

3.º Deves conhecer te, respeitar te, amar-te, santificar te como semelhante a Deus, e como ser individual e social ao mesmo tempo.

4.º Deves viver e praticar como um Todo humano, com inteiro sentido, faculdades e forças em todas as tuas relações.

5.º Deves conhecer, respeitar, amar o teu espirito e o teu corpo e ambos em união, mantendo cada um e ambos puros, sãos bellos, vivendo n'elles como um ser harmonico.

6.º Deves praticar o bem com vontade pura, livre, inteira, e por bons meios.

7.º Deves ser justo com todos os seres e comtigo, em puro, livre e inteiro respeito ao direito.

8.º Deves amar todos os seres e a ti mesmo com inclinação pura livre, leal.

9.º Deves viver em Deus, e sob Deus viver na razão, na natureza, na humanidade, com animo docil e aberto a toda a vida, a todo o gozo legitimo, a todo o amor puro.

10. Deves buscar a verdade com espirito attento e constante, por amor da verdade e em forma systematica.

11. Deves conhecer e cultivar em ti a belleza, como a semelhança com Deus nos seres limitados e em ti mesmo.

12. Deves educar te com sentido docil para receber em ti as influencias, beneficas de Deus e do mundo.

b) Mandamentos particulares e prohibitivos.

13. Deves praticar o bem não por esperança, nem por temor nem por goso, mas por sua propria bondade; então sentirás a esperança ti me em Deus e viverás sem temor nem egoismo e com santo respeito pelos decretos divinos.

14. Deves observar o direito de todo o sêr, não por tua utilidade, mas por justiça.

15. Deves procurar a perfeição de todos os seres, o gozo e alegria para os seres sensiveis, não pelo agradecimento ou retribuição delles e respeitando a sua liberdade; e a quem te fizer bem restitue esse bem multiplicado.

16. Deves amar individualmente uma pessoa e viver todo para ella, não por teu gozo ou proveito, mas porque essa pessoa forma comtigo sob Deus e a humanidade uma pessoa superior (o matrimonio).

17. Deves ser sociavel, não por tua utilidade, nem por vaidade, senão para reunir-te com todos os sêres em amor e mutuo auxilio ante Deus.

18. Deves estimar te, e amar-te, não mais do que estimas e amas os outros homens, porem tanto quanto os estimas a elles na humanidade.

19. Deves affirmar a verdade só porque a conhece e em quanto a conheceres, não porque outro a conheça. Sem o proprio exame não deves affirmar nem negar cousa alguma.

20. Não deves ser orgulhoso, nem egoista, nem preguiçoso, nem falso, nem hypocrita, nem servil, nem invejoso, nem vingativo, nem colerico, nem atrevido: porém modesto, circumspecto, moderado, diligente, verdadeiro, leal, manso de coração, benevolo, e prompto a perdoar.

21. Renuncia por uma vez ao mal e aos mãos meios ainda que para bom fim; nunca desculpes em ti nem nos outros o mal com conhecimento. Ao mal não opponhas o mal, porém só o bem, deixando a Deus o resultado.

22. Assim, combaterás o erro com a sciencia; a fealdade com a belleza; o peccado com a virtude; a injustiça com a justiça; o odio com o amor; o rancor com a benevolencia; a preguiça com o trabalho; a vaidade com a modestia; o egoismo com o sentido social e a moderação; a mentira com a verdade; a provocação com a firme serenidade e igualdade de animo; a malignidade com a tolerancia; a ingratidão com a nobreza; a censura com a docilidade e a reforma; a vingança com o perdão Deste modo combaterás o mal com o bem prohibindo-te qual quer outro meio.

23. Ao mal historico, que te cabe em partilha na limitação do mundo e na tua particular limitação, não opponhas o enfado, nem a pusillanimidade nem a inacção; oppõe animo firme, esforço perseverante, e confiança, até vencel-o com o auxilio de Deus e de ti mesmo.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1890

Actos:

— O desembargador José Antonio Correia da Silva, governador do Estado de Pernambuco.

Attendendo a que só depois de votada a Constituição Federal, poderá este Estado se constituir de accordo com as bases nella estabelecidas;

Attendendo a que, em virtude da amplidão com que está sendo discutida no Congresso Nacional aquella Constituição a sua approvação irá além do tempo que era de presumir;

Attendendo portanto a que a época designada no decreto de 21 de Novembro para a eleição do Congresso deste Estado deve ser adiada, resolve expedir o seguinte

Decreto

Art. 1.º Fica revogado o art. 1.º do decreto de 21 de Novembro deste anno.

Art. 2.º E' convocado o Congresso deste Estado para o dia 3 de Maio de 1891, devendo fazer se a sua eleição no dia 7 de Março do mesmo anno

O secretario do governo faça publicar e correr.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista o officio n. 156 de 26 do corrente mez, da Intendencia Municipal do Recife, resolve nomear o commendador José Adolpho Rodrigues Lima, para o lugar de membro da mesma Intendencia, em substituição do Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, que fica exonerado a pedido.—Fizeram se as necessarias communicações.

O desembargador governador do Estado, usando da autorisação conferida pelos avisos do Ministerio da Guerra, de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, resolve abrir, sob sua responsabilidade um credito da importancia de 1:000$000 a verba «Hospitaes Militares», do referido Ministerio, exercicio vigente, para ajardinar o pateo interno, mobiliar a sala dos medicos, a dos receituarios e o quarto medico do Hospital Militar deste Estado.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda o communicou se ao director do Hospital Militar.

Officios:

— Ao ministro brasileiro em Londres.—Envio vos o balancete da receita e despeza da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, durante o mez de Novembro ultimo, acompanhado do devido desenvolvimento e de cópia da acta da sessão em que os commissarios do governo liquidaram as respectivas contas.—Communicou-se a respectiva commissão.

— Ao Dr. Manoel de Araujo Góes, governador do Estado de Alagoas.—Pelo officio, a que respondo, n. 553 de 18 do corrente mez, fico sciente de haverdes tomado posse na mesma data, do cargo de governador desse Estado.

Aproveito a occasião para apresentar-vos meus protestos de estima e consideração.

— Ao commandante das armas.—Na visita que fiz no dia 27 do corrente, ao Hospital Militar, a fortaleza do Brum e aos quarteis do 14.º e 2.º batalhões de infantaria e da 4ª bateria de artilharia, satisfez-me completamente o estado daquelles corpos e estabelecimentos, pela disciplina, zelo e boa ordem que alli observei.

Eu vos louvo, como chefe hierarchico que sois daquelles corpos e estabelecimentos, pelo modo digno por que estão sendo desempenhados neste Estado os cargos de chefe do serviço sanitario, do director do Hospital Militar, de commandante da fortaleza do Brum e de commandantes do 14.º e 2.º batalhões de infantaria e da bateria de artilharia; e recommendo vos que em meu nome elogieis os officiaes que os exercem tenente coronel José Leoncio de Medeiros, major Dr. José de Miranda Curio, tenente coronel José Joaquim Coelho, coronel Feliciano Caliope Monteiro de Mello, tenente-coronel Manoel Euphrasio dos Santos Dias e capitão José Joaquim do Rego Barros.

— Ao mesmo.—Remetto-vos a inclusa guia de medicamentos e mais artigos fornecidos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar deste Estado, em continuação dos anteriormente fornecidos.

— Ao mesmo.—Recommendo vos que louveis em nome deste governo ao alferes do exercito, Domingos de Mello Castro, pelo modo energico com que procedeu no desempenho dos cargos de delegado de policia e commandante do destacamento de Tacaratú, d'onde acaba de regressar.

— Ao mesmo.—Communico vos que segundo consta da Intendencia da Guerra, de 18 do corrente mez, sob n. 1.577, foram embarcados no vapor *Pará* 5 caixões contendo medicamentos, sendo 4 para a pharmacia militar deste Estado e 1 para a do Rio Grande do Norte. — Communicou se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — Remetto-vos copia do aviso do Ministerio do Interior, de 12 do corrente, n. 5.140 approvando a abertura do credito de 20:000$ á verba «Soccorros Publicos», para occorrer as despezas com o tratamento de indigentes accommettidos de variolas n'este Estado.

— Ao mesmo. De conformidade com o telegramma junto por copia, do Ministerio da Justiça, de 23 do corrente, mandei pagar ao bacharel Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti, nomeado juiz de direito da comarca do Brejo, a ajuda de custo de 346$000, a que o mesmo tem direito.

— Ao mesmo.—Para completar o pagamento das despezas feitas com immigrantes no hospital Pedro II, de que trata o vosso officio de 17 do corrente, mandei entregar ao conselheiro provedor da Santa Casa de Misericordia, por conta da verba «Terras Publicas e Colonisação», a quantia de 2:000$000.—Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

— Ao mesmo. — Mandei pagar ao director do hospital militar deste Estado ou á pessoa por elle autorisada, a quantia de 1:060$000 de que trata a portaria de hoje datada, para occorrer ao pagamento das despezas a que se refere a mesma portaria.

— Ao mesmo. — Communico-vos que no dia 25 do corrente, o bacharel Abdias de Oliveira deixou o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Bom Conselho, visto haver sido, por decreto de 8 do mesmo mez, removido para a de Iguarassú.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Declaro vos, para os devidos effeitos e em resposta ao vosso officio n 1,062, de 13 do corrente, que approvo a arrematação dos fornecimentos das diarias aos presos pobres da Casa de Detenção, durante o trimestre de Janeiro a Março do anno vindouro, feita por José Elias de Oliveira, pelo preço de 400 réis cada ração.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Segundo consta do aviso do Ministerio da Marinha, de 17 do corrente, sob n. 2.839, foi, por decreto do dia anterior, nomeado o capitão de fragata Francisco Forjaz de Lacerda para exercer o lugar de inspector desse Arsenal; o que vos communico para vosso conhecimento e devidos fins.

— *Mutatis mutandis* á Thesouraria de Fazenda, e ao inspector do Arsenal de Marinha deste Estado.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Recommendo-vos que informeis sobre o assumpto do incluso officio, que me será devolvido, da Intendencia da Guerra, de 18 do corrente mez, sob n. 1.583, relativo á remessa de 4 volumes pertencentes á guarnição do Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao mesmo. — Por aviso do Ministerio da Guerra, de 16 do corrente, foi approvada a prorogação de tres mezes de licença, com vencimentos, na fórma da lei, concedida por portaria de 16 de Agosto ultimo ao secretario desse Arsenal bacharel José Francisco Ribeiro Machado; o que vos communico para os devidos fins.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Segundo consta de aviso do Ministerio da Guerra, de 15 do corrente, foi approvada a licença de tres mezes, para tratar de sua saúde concedida ao coadjuvante interino do professor de primeiras letras desse Arsenal, Venancio Hemeterio Lobo Sabatat; o que vos communico para os fins convenientes — Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante geral das guardas locaes. — Deferindo o requerimento de Antonio Martins Alves de Carvalho, ex sargento do extincto corpo de policia, sobre o qual prestastes a informação n. 395, de 4 do corrente, autoriso vos a mandardes organisar o devido pret para pagamento dos vencimentos a que tem direito o peticionario no periodo decorrido de 8 a 15 de Novembro ultimo e bem assim do soldo relente a cada uma das praças que compunham o destacamento de Beberibe.—Communicou-se ao inspector do Thesouro do Estado.

— Ao mesmo.—Declaro vos, em resposta ao vosso officio n. 412 de 17 do corrente, que o commissario da guarda local de Olinda deve se dirigir ao juiz substituto da comarca para reunir o conselho de que trata o art. 56 do regulamento de 9 de Outubro deste anno, afim de tomar conhecimento do facto a que se referem os dos officios que vos devolvo.

— Ao director das obras militares.—Recommendo-vos que com urgencia inspeccioneis o quartel do 14º batalhão de infantaria e me informeis quaes os reparos que se tornam necessarios, apresentando o respectivo orçamento.

— Ao director das Obras Publicas.—Convem que informeis com urgencia sobre o estado das pontes de Motocolombó Remedio e Giquiá a que o fiscal da Intendencia Municipal do Recife allude em Afogados providenciando quanto antes, de modo a evitar qualquer accidente que possa advir do mão estado dellas.

— Ao director da estrada de ferro Central de Pernambuco —Em vista do exposto pelo superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco em officio de 19 do corrente recommendo vos que façaes effectiva a parada dos trens dessa via ferrea na estação em começo no povoado de Areias na freguezia de Afogados visto ser ella de conveniencia publica e reclamada pelos habitantes daquella freguezia e não prejudicar o previlegio da zona da mencionada estrada de ferro, segundo o accordo havido entre esta empresa, e o primeiro concessionario da estrada da Victoria approvado pelo Aviso do Ministerio da Agricultura de 30 de Dezembro de 1880.

Quanto, porém, a estação de Afogados, só poderá ser resolvida pelo governo federal —Communicou-se a Intendencia Municipal do Recife.

Circular:

Tendo revogado hoje o art. 1º do decreto de 21 de Novembro findo e convocado o Congresso deste Estado para o dia 3 de Maio de 1891, procedendo se a sua eleição a 7 de Março do mesmo anno; assim communico a Intendencia Municipal dee........afim de que providencie no sentido de ter lugar a eleição no referido dia, ficando sem effeito a ordem constante do officio e 7 do corrente, relativa a mencionada eleição.

Portaria:

Recommendo a Intendencia Municipal do Recife que tenha em vista o decreto n. 840 de 11 de Outubro ultimo pelo qual foram concedidos diversos saladeiros no Estado do Maranhão informe sobre a conveniencia de identica pretenção neste Estado, segundo o Aviso do Ministerio da Agricultura sob n. 232 de 13 do corrente ao qual veio annexo a petição de José Luiz de Bulhões Pedreira, junto em original, e que me será opportunamente devolvidos.

Declaro a Intendencia da Gloria de Goitá que, a vista do art. 3º do decreto de 24 de Novembro findo, não pode ser approvado o orçamento annexo ao officio de 20 do corrente mez; cumprindo que a mesma Intendencia aguarde a reunião do Congresso Legislativo deste Estado a quem cabe resolver a respeito.

— Attendendo ao que me requereo o juiz de direito bacharel José Novaes de Souza Carvalho, autoriso a Intendencia Municipal de Limoeiro a abrir um credito extraordinario na importancia de 324$600 para pagamento de custas devidas aquelle funccionario.

— Recommendo á Intendencia Municipal de Amaragy que me informe sobre o assumpto da inclusa carta, que me será devolvida, do cidadão Antonio de Lima Ribeiro, afim de que possa resolver a respeito.

— Declaro a Intendencia Municipal de Caruarú que, devendo vigorar no exercicio financeiro municipal vindouro a actual lei do orçamento até que outra seja votada pelo Congresso Legislativo deste Estado, conforme é expresso no art. 3º das disposições transitorias do decreto de 21 de Novembro findo, e sendo muito provavel que na proxima reunião do mesmo Congresso haja alterações nas taxas dos impostos e suppressão de alguns decretados pela lei n. 2019 de 1889, deixo de approvar as arrematações constantes do termo annexo ao seu officio de 22 do corrente mez, afim de evitarem se confusões e reclamações de arrematantes pedindo abates, sempre prejudiciaes aos interesses municipaes.

Compre portanto, que a arrecadação dos impostos seja feita por administração, conforme faculta a lei..

— Igual á Intendencia da Gloria de Goitá.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagem de ida e volta em carro de 1º classe, por conta do Estado até Nazareth, ao capitão Francisco de Assis Ferreira Magalhães que conduz para alli, como implicado em crime de moeda falça e a disposição do respectivo juiz de direito o capitão José Gomes de Moraes Araujo, cujo transporte fica por meio desta autorisado.

— Idem idem em carro de 2.ª classe por conta do Estado, até aquella cidade, a duas praças e providencie quanto ao transporte de um preso que ellas teem de conduzir para a Casa de Detenção.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S Francisco dê passagens de ida e volta em carro de 2.ª classe, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas a de Palmares, a duas praças e providencie quanto ao transporte de um preso.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O desembargador governador do Estado, manda remetter-vos para os devidos fins a inclusa ordem do Ministerio da Guerra, de 16 do corrente.

— Ao inspector do Thesouro.—De ordem do desembargador governador do Estado, communico vos que o sub-commissario nomeado para a guarda local de S. José do Egypto Caetano Theotino da Malta Ribeiro assumio o exercicio de seu posto no dia 20 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do desembargador governador do Estado, communico-vos que o sub commissario nomeado para a guarda local de Bôa Vista, José Florencio de Oliveira Barros, assumio o exercicio de seu posto no dia 11 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do desembargador governador do Estado, communico vos que o sub commissario nomeado para a guarda local de Caruarú Pedro Satyro de Salles assumio o exercicio de seu posto no dia 21 do corrente.

— Ao coronel commissario geral das guardas locaes.—O desembargador governador do Estado, manda devolver vos o officio que lhe dirigistes em 27 do corrente, sob n. 424, afim de que completeis a informação prestada sobre o assumpto da petição do soldado do extincto corpo de policia Manoel Jocelino de Souza.

Aos agentes do Lloyd Brazileiro.—O desembargador governador do Estado, ficou inteirado pelo vosso officio de ter chegado hontem, á 7 horas da manhã, dos portos do Sul, o vapor *Pará* que hontem mesmo as 6 da tarde, seguio para os do Norte.—Communicou-se a directoria do commercio

— Ao Dr. Sabino Pinho.—O desembargador governador do Estado, manda declarar vos em solução a vossa representação de 11 do corrente que em 15 do mesmo mez reiterou ao inspector de hygiene a recommendação para fazer no vosso estabelecimento a acquisição das ambulancias homeopathicas para tratamento de variolosos com o abate de 10 % sobre qualquer preço dado por outros das mesmas condições cumprindo-vos entretanto fazer esses fornecimentos quando forem exigidos, com a maior pontualidade e bem acondicionados.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1890

Actos:

O desembargador governador do Estado, tomando em consideração a petição e documentos de Bandeira & Siqueira, tendo em vista o parecer constante do officio de 20 do corrente da commissão nomeada para dar parecer sobre a capacidade da usina Bandeira, e usando da attribuição contida no decreto deste governo, de 15 de Outubro ultimo, resolve expedir o seguinte:

Decreto

Art. 1.º Fica concedido a Bandeira & Siqueira, proprietarios da usina Bandeira, sita no municipio de Ipojuca, e co-proprietarios do engenho Conceição Velha, onde se acha fundada a mesma usina, o auxilio de 200:000$000, conforme o art. 14 do citado decreto, em apolices de 7 % ao anno, que serão recebidas ao par, sob as seguintes condições:

I. O Estado concorrerá, a titulo de emprestimo hypothecario, com a quantia de 200:000$000, em apolices, a juro de 7 % ao anno, que serão entregues e recebidas ao par pelos concessionarios.

II. Para garantia do emprestimo o Estado terá hypotheca, não só sobre a usina Bandeira com todos os seus machinismos, apparelhos, accessorios, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem, como tambem sobre o engenho Conceição Velha, onde se acha fundada aquella usina, com todas as suas terras, mattas, pastos, logradouros, dependencias, obras e bemfeitorias existentes e as que accrescerem.

III. O pagamento da quantia de 200:000$000 será feito pelo Estado de uma só vez, depois que os concessionarios apresentarem, perante o Thesouro do Estado, competente e legalmente inscripta em primeiro lugar no respectivo registro de hypothecas e sem concurso de outro credor, escriptura da hypotheca, de que trata a clausula anterior; ou mediante cessão, tambem naquellas condições e devidamente registrada, da hypotheca daquella usina e engenho, feita pelo Banco de Credito Real do Estado de Pernambuco.

IV. Quer n'um, quer n'outro caso, todos os titulos, demarcações, certidões, contractos e documentos, quer referentes á usina Bandeira e engenho Conceição Velha, quer pessoalmente aos concessionarios, e que se acham em poder do Banco de Credito Real, serão entregues pelos concessionarios ao Thesouro do Estado, onde ficarão archivados conjunctamente com a escriptura de hypotheca em cessão de hypotheca ao Estado de Pernambuco.

V. A amortisação das apolices será feita por sorteio, no minimo a razão de 5 % annualmente e começará logo que a usina tenha tirado duas safras completas.

VI. Desde, porém, que a usina der dividendo superior a 12 %. o excesso será todo applicado á amortisação das apolices.

VII. A importancia dos juros das apolices sera recolhida 15 dias antes da epocha marcada em cada semestre para esse fim. Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas.

VIII. Si em um semestre qualquer deixarem de ser pagos os juros, não sendo por caso de força maior, perfeitamente justificado perante o governador do Estado, o debito naquella importancia começará a vencer o juro da móra, á razão de 1 % ao mez.

IX. Si durante dous annos, por qualquer motivo, deixarem de ser pagos os juros, ou, na epocha fixada neste artigo, a quota de amortisação, um e outro debito começarão a vencer o juro da mora, na razão de 1 %. ao mez.

X. Em qualquer dos casos da clausula antecedente o Estado administrativamente se pagará como credor antichretico pelas rendas da usina, collocando nella um administrador.

XI. Os concessionarios terão uma escripturação em forma commercial, feita por guarda-livros, que poderá ser examinada por ordem do governo do Estado, devendo, em todo o caso, ser publicado annualmente o balanço da receita e despeza da empresa.

XII. Nenhum dividendo se fará antes de serem satisfeitos os juros das apolices, e, na epocha marcada, a respectiva quota de amortisação.

XIII. Quaesquer duvidas que se suscitarem entre o governador do Estado e os concessionarios serão definitivamente resolvidas por dous arbitros, nomeados um pelo governador e outro pelos concessionarios. No caso de desaccordo entre os arbitros, cada um delles apresentará um desempatador e a sorte decidirá.

XIV. O contracto resultante do presente decreto, salvo o caso de sociedade anonyma, só poderá ser transferido a agricultores, precedendo porém, approvação do governo do Estado com relação a todas as clausulas da cessão ou transferencia.

XV. O valor do presente contracto é fixado, para os effeitos legaes, em 300:000$000.

XVI. Ficam fazendo parte do presente contracto as disposições do decreto de 15 de Outubro do corrente anno, no que lhe poder ser applicado

XVII. Os concessionarios obrigar se hão a assignar o presente contracto dentro do prazo de 15 dias, a contar da data do presente decreto, sob pena de ser considerada sem effeito a concessão.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto expedindo as ordens e communicações necessarias.

O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão João Ramos, contractante de evoneas ou villas operarias e tendo em vista a informação do inspector do Thesouro em officio de 28 do corrente, sob n 1,082, resolve baixar o seguinte decreto:

Art. 1º A fiança para garantia das multas de que trata a clausula 23ª do decreto de 3 do corrente deverá ser prestada dentro do praso marcado pela clausula 3ª para a construcção da companhia.

Art. 2º. Fica comprehendida na excepção da mencionada clausula 23ª a obrigação a que se refere a clausula 2ª do mesmo decreto.

Art. 3º. Fica ampliado até 30 de Março do anno proximo futuro o praso marcado pela clausula ultimamente citada para apresentação dos planos dos diversos typos de habitação.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrario.

O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Bandeira de Mello e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de hoje datada, n. 909, resolve abrir sob sua responsabilidade, de accordo com a autorisação contida no telegramma do Ministerio da Instrucção Publica de 20 deste mez, um credito da importancia de 90$ á verba «Eventuaes», do mesmo ministerio, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento da gratificação a que tem direito o peticionario por haver funccionado, na qualidade de examinador de historia universal, na banca do curso annexo á Faculdade de Direito.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereu Antonio Franco Correia Lins, capitão do 46º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Rio Formoso e tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife, prestada em 22 do corrente, sob n. 412 resolve designar o 2.º batalhão do mesmo serviço para o peticionario ser a elle aggregado. —Communicou se ao commandante superior da comarca do Recife.

— O desembargador governador do Estado tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro contida em officio de hoje, n. 1,120, resolve nomear o promotor publico bacharel André Dias de Araujo para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda do Estado, no municipio da Escada.—Communicou se ao inspector do Thesouro.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro contida em officio de 27 do corrente n. 1104 resolve nomear o cidadão José Preciliano dos Santos Queiroz para exercer o cargo de escrivão da collectoria das rendas do Estado no municipio de S. Bento em substituição de Joaquim Victalino de Mello que não aceitou a nomeação.—Communicou se ao inspector do Thesouro.

— O desembargador governador do Estado, resolve remover a pedido o sub commissario da guarda local de Cabrobó Eduardo Antonio de Moraes e Silva para o municipio de Salgueiro e o deste Faustino Barbosa da Silva Ferraz para aquelle.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao desembargador procurador da soberania nacional.—Solicito o vosso parecer sobre o assumpto do officio aqui junto do juiz de direito da comarca de Floresta.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Communico-vos que no dia 27 do corrente o juiz de direito da comarca de S. Lourenço bacharel Gonçalo Paz de Azevedo Faro entrou no goso da licença de 2 mezes que lhe concedi ultimamente.

— Ao mesmo —Providenciai para que por conta da verba «Colonisação» seja entregue ao Rvd. frei Fidelis Maria Fognanno a quantia de 35:000$ para occorrer as despezas com accommodação de immigrantes na colonia Santa Isabel.—Communicou se ao Rvd. frei Fidelis.

— Ao mesmo.—Remetto-vos para os devidos fins copia do aviso n. 5138 que pelo Ministerio dos Negocios do Interior me foi dirigido em 16 do corrente transmittindo a tabella das quantias distribuidas a este Estado, de conformidade com o dec. n. 998 A de 12 de Novembro ultimo para despezas do referido ministerio no exercicio de 1891.

Ao mesmo —Com a informação junta por copia sob n. 2 1, de 27 do corrente mez, prestada pelo director das obras militares, transmitto-vos as inclusas notas de gaz consumido durante o mez de Novembro findo, com a illuminação do Arsenal de Guerra, quarteis do 2º e 14 batalhões de infantaria, hospital militar e bateria de artilharia. - Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Informai em que termos se verificou a suspensão dos vencimentos a que se refere a vossa informação de 15 do corrente n. 1,067 e se a elles tem direito o 1.º escripturario aposentado Thomé Joaquim do Rego Barros, afim de poder este governo resolver a respeito do pedido constante do requerimento annexo á mesma informação.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Communico vos para os devidos fins que por aviso do Ministerio da Guerra de 15 do corrente foi approvada a nomeação de Paulino Uchôa para exercer o logar de coadjuvante do professor de primeiras lettras d'esse Arsenal, durante o impedimento de Venancio Hemeterio Lobo Labatut, que se acha no goso de licença.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao director das Obras Militares.—Providenciai para que no quartel do 14º batalhão de infantaria sejam feitas todas as obras e melhoramentos materiaes que forem indispensaveis e bem assim a coberta de que precisa o quartel da Bateria de Artilharia; correndo semelhante despeza por conta do credito distribuido para o futuro exercicio, devendo ser admittidos operarios para execussão deste serviço.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal. — Recommendo-vos providencieis para que seja posto em liberdade n'esta capital se estiver em condições legaes o preso Heleno Creoulo que se acha recolhido a Casa de Detenção vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha por haver concluido a pena que consta da petição junta por copia.

— Ao mesmo.—Para vosso conhecimento e devidos fins transmitto-vos copia do aviso de 16 do corrente, em que o Ministerio dos Negocios da Justiça communica haver recommendado providenciaes no sentido de seguirem para o presidio de Fernando de Noronha, podendo ser acompanhados das respectivas mulheres vinte sentenciados cuja remessa fôra autorisada ao governador do Estado de Pernambuco.

— Idem, ao director do presidio.

Idem, ao juiz de direito do Archipelago de Fernando.

— Ao coronel commissario geral das guardas locaes.—Concedo a permissão solicitada pelo 1.º districto da guarda local da 1.ª região para que usem as divisas de 1.º sargento o cabo effectivo do referido districto e as de cabo a praça designada pelo mesmo commissario o que vos declaro para os devidos effeitos e em resposta ao officio n. 423 de 27 do corrente

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Bezerros —Inteirado do assumpto do vosso officio de 9 do corrente, recommendo vos que providencieis no sentido de ser posto em concurso os officios de 2.º tabellião e escrivão do civel e crime d'essa comarca, vago por haver o cidadão José Martinho de Hollanda Falcão que o exercia, sido nomeado commissario da guarda local.

— Ao director da estrada de ferro Sul de Pernambuco.—Recommendo-vos que providencieis afim de serem transmittidos os telegrammas expedidos pelo director da Colonia Isabel ao medico da dita Colonia nesta capital Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso e deste aquelle director sempre que versem os mesmos telegrammas sobre molestias dos educandos e do respetivo pessoal.

Portarias:

— O Sr superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagens de ida e volta em carro de 2.ª classe da estação do Cabo a de Cinco Pontas a uma praça e providencie quanto ao transporte de um louco que ella conduz para esta capital.

— O Sr superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagem de ida e volta em carro de 1.ª classe por conta do Estado até Nazareth, ao tenente José Pedro de Faria Junior que conduz para alli como implicado em crime de moeda falsa e a disposição do respectivo juiz de direito o capitão José Gomes de Moraes Araujo, cujo transporte fica por meio d'esta autoridade.

— Idem, idem, de ida em carro de 2.ª classe, até Timbaúba a praça José dos Santos Lins que para alli regressa.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de Direito de S. Bento —De ordem do desembargador governador do Estado, transmitto-vos em observancia ao aviso de 8 do corrente, do Ministerio dos Negocios da Justiça copia do decreto de 30 de Setembro ultimo, pelo qual fostes nomeado para o cargo de juiz de direito dessa comarca.

DESPACHOS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1891

Capitão Angelo Vieira de Sampaio.—Informe, com urgencia, a Intendencia Municipal de Bôa Vista.

Agostinho Mina, ex escravo.—Informe o Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal do Recife.

Augusto Carlos Mayrinck Monteiro de Andrade.—Remettido a Intendencia Municipal do Recife para attender, nos termos de sua informação n. 188, de hontem datado

Antonio Santino Alves do Nascimento. Ao Dr. chefe de policia para attender.

Beatriz Amalia da Silva.—Deferido, com officio de hoje ao Inspector do Thesouro do Estado.

Emilia Amelia da Costa Valle.—Sim, pagando o porte na Repartição dos Correios.

Bacharel Francisco Botelho de Andrade.—Informe o Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Gerente do London Brazilian Bank, Limited —Informe o Inspector do Thesouro do Estado.

José Soares do Amaral. — Informe o Inspector do Thesouro do Estado.

José Xavier Carneiro de Barros Campello.—Passe portaria na fórma requerida.

José Alves Pereira Lima.—Informe o Inspector do Thesouro do Estado.

José Ignacio dos Prazeres.—Informe o commissario geral da guarda local, ouvindo o commissario da 2.ª secção da 1.ª região.

Julia Germana Ribeiro.—Remettido ao Inspector Geral da Instrucção publica para attender a peticionaria, nos termos de sua informação n. 65 de 17 do corrente mez.

Tenente José Severino de Almeida Pedrosa.—Remettido ao Inspector do Thesouro do Estado para juntar o presente documento aos demais de que trata o peticionario.

João Sezino dos Santos Bezerra.—Informe o Inspector Geral da Instrucção Publica

José Antonio Soares Junior.—Como requer

João Arthulino de Moraes.—Ao Dr. chefe de policia para informar, tendo em vista o telegramma aqui junto,

José Joaquim da Costa Maia e Fortunato José Soares do Amaral.—A concessão de que trata é da competencia do Governo Federal, nos termos do § 1 do art. 1º do decreto n. 164 de 17 de Janeiro de 1890.

Manoel Machado da Silva Santiago.—Remettido ao Director da Escola Normal para attender, a vista da informação n. 66 de hontem datada, do Inspector Geral da Instrucção Publica.

Maria das Dores Borges.—Informe o Inspector Geral da Instrucção Publica.

Pedro Celestino de Britto Macedo —Ao Inspector do Thesouro do Estado para attender, de accordo com a tabella.

Roque Josino de Figueiredo.—Informe o commissario geral da guarda local.

Ubaldina Cecilia de Souza.—Remettido ao Inspector geral da Instrucção Publica para attender a peticionaria, nos termos de sua informação n, 64 de 18 de Fevereiro de 1891.

Vicente dos Santos Barros.—Informe a Intendencia Municipal de Olinda.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 19 de Fevereiro de 1891.

O porteiro,
H M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 39 Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 19 de Fevereiro de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco Candido Bezerra, vindo do termo de S. Lourenço da Matta como pronunciado no art. 303 do codigo criminal; e Zeferino Alves Cavalcante, remettido pelo Dr. juiz de direito de Maceió.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Antonio Dias, como gatuno; e Raphael Lisk, por crime de estellionato.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Antonio Luiz Brandão, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista, Maria Luiza da Conceição, Antonia Maria da Conceição e Thereza Maria da Trindade, por embriaguez e offensas a moral publica.

— No dia 15 do corrente, por volta de 7 horas da noite, no lugar denominado Luca do districto de Afogados o individuo de nome Manoel dos Prazeres, conhecido por *Neco da Ipotinga*, armando-se de um jaganço, ferio gravemente a José Joaquim do Rego Barros, conhecido por *Zumba Barros*

O offendido foi vistoriado pelo Dr. Pontual Rangel; e contra o offensor, que evadio se, procede-se nos termos do inquerito policial.

— No dia 8 do corrente e no lugar denominado Estreito do termo de Villa-Bella, ao passar por alli uma força de guardas locaes composta de um cabo e cinco praças, dispararam sobre a

mesmo diversos tiros de pistola, resultando sahirem feridos o guarda Melchiades Marques de Andrade e o cidadão Zacarias Gonçalves de Araujo Lima, collector das rendas do Estado e que seguia para a villa em companhia dos guardas.

Das diligencias a que a autoridade competente procedeu verifica-se terem sido autores do crime os individuos de nomes Francisco Pereira, Casimiro de tal, Francisco Mauricio e Manoel de tal; o primeiro dos quaes tivera no dia anterior uma altercação com o cabo que commandava a força.

Promove se a prisão dos delinquentes e contra os mesmos abrio se inquerito.

— Foi hontem preso na cidade da Escada o individuo de nome José Gomes da Silva, que havia fugido de bordo do patacho Guararapes levando comsigo diversos objectos subtrahidos ao cosinheiro do mesmo patacho, conforme vos communiquei em minha parte diaria de ante hontem.

— O subdelegado da freguezia do Recife, em officio desta data, communica a esta chefatura haver prendido e recolhido á Casa de Detenção os subditos francezes Jean Bensin e Boisseau Auguste Faustin Delphin por andarem extorquindo dinheiro do publico, intitulando-se naufragos de um vapor.

Apresentando o subdelegado os referidos individuos ao consul francez, por este foi declarado serem elles cavalheiros de industria e que não era exacto que o vapor *Samuel Fisezarck* tivesse naufragado, conforme se lia em um impresso que traziam comsigo.

— No dia 13 do corrente por volta de 7 horas da tarde e no sitio denominado Agua Clara do termo de Garanhuns, os individuos Isidio Cabral de Mello e Manoel de tal assassinaram com um tiro de pistola a Antonio Miguel de Oliveira.

Contra os delinquentes que evadiram-se, procedeu se na fórma da lei.

— Pelo subdelegado do 1.º districto de Santa Agueda foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu, por crime de ferimentos, contra os individuos Dario Alves de Britto, José Gomes e José Ildefonso.

— Em data de hontem assumio o alferes Graciano Felino de Carvalho o exercicio do cargo de sub-commissario do municipio de Gameleira.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador d'este Estado. — O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto*.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1891

Domingos Paulino Ayres—Cumpra-se e registre-se.

Maria do Carmo Maia de Porciuncula.—Cumpra-se e registre se o titulo retro, ficando marcado a professora o praso de 30 dias a contar da nomeação para assumir o exercicio de sua cadeira.

Catharina de Serpa Pinto Pessoa.—Justifique.

Manoel José dos Santos Teixeira.—Cumpra-se e registre-se a apostilla de 17 do corrente.

INTERIOR

NORTE DO BRAZIL

Pelo paquete norte americano *Segurança* tivemos as seguintes noticias:

Estado do Pará

Datas até 14 do corrente:

Antes de deixar a administração, que realisou se no dia 7 do corrente, o Exm. Dr. Justo Chermont promulgou com data de 6 a constituição estadual, que entrou desde logo em execução na parte relativa á dualidade das Camaras, sua composição, eleição, funcção etc.

As eleições para deputados e senadores ao Congresso verificar-se-hão a 7 de Abril vindouro, visto que o referido Congresso fica convocado para 13 de Maio proximo.

Assumio a governação o 3º vice-governador Dr. Gentil de Moraes Bittencourt.

Sobre a administração que cessou disse a *Provincia do Pará*:

« O governo do Sr. Dr. Justo foi uma prova muito eloquente da excellencia do regimen republicano puro, sem as considerações de nenhuma *coterie* atrophiadora e completamente votado ao bem geral.

« Moço, alentado de animo decidido para as luctas pela reconstrucção moral e social da sua terra, incapaz de um acto indecoroso, refractario ás suggestões de quem quer que fosse capaz de pretender illudi-o com detrimento dos interesses do Estado, o Sr. Dr. Justo Chermont faz honra aos principios que representa e ao povo que elle soube administrar com a prudencia do seu criterio e com o tino administrativo, profundo e patriotico, inspirado pelos estudos superiores a que desde muitos annos votava-se com particular cuidado.

« O seu procedimento irreprehensivel não pode ser contestado por ninguem de bôa fé. A opposição, na sua tenacidade cêga de accusar, jamais poderá formular, em tal assumpto, uma só censura que encontre base solida.

« Guiado sempre por todos os principios de ordem superior que inspiram ao Governador perfeito, seu principal cuidado foi não só corregir actos aproveitaveis de antigas administrações, como crear os melhoramentos que o estado actual da mentealidade paraense reclamava com inadiavel insistencia. E foi assim que surgiram ante nós as reformas louvaveis, as creações beneficas, de que já estamos todos no Estado usufruindo os benditos fructos civilisadores.

« O successor do Dr. Chermont teve a fortuna de ser antecedido por um homem de bem e por um patriota, que até a propria saude sacrificou pela causa publica: encontrou, pois, muita cousa boa já feita e muitos lineamentos para futuros actos de progressos do paiz. Coube de direito esse orgulho ao Sr Dr. Justino Chermont, e nós, representantes independentes da opinião geral, congratulamo nos com um e felicitamos jubilosos ao outro.

« Por outro lado, ao novo ministro das relações exteriores da União foi de incalculaveis beneficio o largo tirocinio administrativo que teve o honestissimo governador do Pará.

« A opinião publica do Nosso Estado saúda reverente e festiva ao administrador impoluto que desce do palacio do governo: é um homem honrado, um patriota intemerato, coberto de benções e rodeado de glorias que deixa a cadeira onde tantas vezes se cravaram—sem attingil-o, todavia!—os aguilhões bravamente brutaes da calumnia e da intriga! »

A S. Exc. foi dado no dia 9 um baile cuja sumptuosidade descreve a *Provincia do Pará* na sua edição de 12, e a proposito consigna o *Diario de Noticias* que o grande numero de familias e cavalheiros que concorreu a essa justa homenagem prestada a S. Exc., prova eloquentemente quanto sympathica e benefica foi a administração do illustre republicano neste Estado durante o periodo de cerca de quinze mezes.

O Sr. Dr. Justo Chermont embarcou depois de 10 horas do dia 14 com grande acompanhamento.

Tinha chegado no dia 8 a Belém o bispo diocesano Dr. D. Jeronymo Thomé.

Apenas divulgada a chegada do vapor *Maranhão* o povo correu pressuroso ao desembarque do illustre prelado.

S. Exc. Revma. com as vestes pontificaes entre flores e o enthusiasmo do povo catholico, foi conduzido em solemne procissão até a igreja de Santo Alexandre, onde entrou triumphante ao som do hymno *Ecce Sacerdos Magnus*, entoado em côro acompanhado por grande instrumental, celebrando seguidamente o santo sacrificio da missa, durante o qual foi entoado—o *Lauda Jerusalem*.

Cantou-se depois *Te Deum Laudamus* e *Sub tuum presidium*; depois do que foram celebradas as ceremonias do ritual, relativas á posse do governo da diocese, proferindo por fim monsenhor José Gregorio Coelho, do pulpito, uma allocução congratulando-se com o novo bispo e saudando-o em nome do povo paraense.

Durante todo o dia foi S. Exc. visitado por varios cidadãos.

Estado do Maranhão

Datas até 15 do corrente:

Os jornaes que tivemos á vista, de publicação desse Estado, nada trazem que possa interessar aos nossos leitores.

FINANÇAS E COMMERCIO

Exportaram-se durante o anno passado pela barra do Porto 84,653 pipas de vinho.

O respectivo valor foi de 7,746,9400$00, moeda forte.

*

Segundo os relatorios dos Bancos Alliança e União, do Porto os lucros obtidos no anno bancario ultimo attingiram com relação ao 1º a... 257:084$021 e referente ao 2º a 204:228$031, moeda portugueza.

Em consequencia foi proposta a distribuição de um dividendo de 2$400 pelo premio e de 3$000 pelo segundo por acção.

Igualmente o Banco do Douro propoz um dividendo complementar de 3$000 por acção; bem como o do Minho o de 4$000.

*

Tambem o Banco do Porto realisou um bom liquido de 130:822$926, sendo distribuida de dividendo no primeiro semestre a importancia de 55:572$000, o que dá um saldo disponivel de 75.250$926.

Por igual o Banco de Guimarães obteve no anno findo um saldo de 23:174$658 superior ao do anno anterior em 2:656$207.

*

A commissão parlamentar das alfandegas de França occupou-se da denuncia dos tratados de commercio, e decidio sustentar as precedentes declarações do governo de que seriam denunciados em 1 de Fevereiro corrente todos os tratados com as respectivas pautas, inclusos os relativos a navegação, á propriedade industrial, etc., ficando somente em vigor as convenções commerciaes que assentam sobre a clausula da nação mais favorecida.

*

No Estado de S. Paulo installou-se no dia 18 de Janeiro ultimo o Banco da Bolsa com o capital de 2 000:000$000.

Foram eleitos directores os Srs. Dr. Magalhães Castro, Arthur Molarinno, commendador Duarte Rodrigues e Dr. Brazilio Machado.

Foram já no dia seguinte vendidas na Bolsa acções com 150 de agio.

Foram lançadas tambem na praça tres companhias:

Distillação e Aguas Mineraes, com o capital de 2,000 contos, para explorar as tres fabricas Cristoffel, Stupacoff e Villela.

Melhoramentos de S. Paulo e Paraná, com o capital de 2 000 contos.

Paulista de Alvenaria, com igual capital.

E corria que a Companhia Paulista de [illegible] vendeu a um syndicato de capitalistas os terrenos que possuia no bairro da Boa-Vista, realisando o lucro liquido de 600 contos.

Consta mais que nesses terrenos vai ser fundada uma villa que se denominará—Engenheiro Frontin, em homenagem a esse distincto profissional.

*

As estradas de ferro administradas pelo governo francez representam um capital de cerca de 800 milhões de francos.

No anno fiscal de 1889 a receita liquida dessas estradas produzio a quantia de 8 253 000 francos, ou 1 % sobre o capital empregado.

A França paga, no entretanto, cerca de 4 % sobre esta somma de capital, e as estradas de ferro, portanto, deixarão um *deficit* de cerca de 24 000 000 de francos.

REVISTA DIARIA

Dr. Julio Chermont — Em transito para a Capital Federal, veio a bordo do vapor norte americano *Segurança*, que hontem tocou neste porto, o Sr. Dr. Justo Leite de Chermont, governador que foi do Estado do Pará e ora ministro das relações exteriores da União.

O *Segurança* ao confrontar com os navios de guerra surtos no porto, foram feitas por estes as devidas continencias, retribuidas pelo *Segurança* na fórma do estylo.

S. Exc. o Sr. Dr. Justo Chermont foi cumprimentado á bordo pelos Srs. desembargador governador do Estado, general commandante das armas, Dr. chefe de policia, e capitão de fragata inspector do Arsenal de Marinha; e resolvendo baixar a terra, foram lhe feitas as devidas honras no Arsenal de Marinha, onde desembarcou pelo 14º batalhão de infantaria e aprendizes marinheiros.

Recebido gentilmente pelo desembargador governador do Estado em palacio, alli foi S. Exc. visitado e cumprimentado por grande numero de cidadãos e pela officialidade dos corpos da guarnição e da guarda local do Estado, que para esse fim alli foram.

S. Exc. seguirá hoje a seu destino, e de que fará uma administração esclarecida são penhores seguros o elevado conceito de que gosa entre os seus conterraneos e a maneira porque soube collocar-se no governo daquelle Estado durante mais de um anno.

Banco de Pernambuco—No respectivo escriptorio paga-se o 2º dividendo na razão de 8 % por anno e relativo ao 2º semestre encerrado em 31 de Dezembro ultimo.

Companhia Industrial de Chapéos—Amanhã, a assembléa geral constituinte d'essa companhia, reune-se ao meio dia, á rua 15 de Novembro n. 83 1º andar, para ter lugar a sua installação.

Le Brésil Recebemos o n. 315 edição do 1º do corrente, cujo summario é o seguinte:

Telegrammas—O Brazil em Londres—Garantia de juros—Correio do Rio Echos de toda parte—Informações—As finanças argentinas—Gaz do Rio—Movimento industrial: novas creações—No Ceará agricola No Amazonas—Revista financeira.

O Artista—Foi distribuido o n. 5 d'esse periodico, cujo exemplar agradecemos.

Creolin Pearson—E' um desinfectante sem veneno, preparado pelos Srs. William Pearson & C., de Hamburgo, e do qual teve o Sr. Theodoro Just a obsequiosidade de remetter-nos um frasquinho.

Esse preparado é recommendado como o mais efficaz desinfectante para combater os máos cheiros e destruir os germens productores da sarna e da ronha.

Inoffensivo para o organismo humano, diz o seu prospecto, é ao mesmo tempo o antiseptico mais seguro. Detem as hemorrhagias purifica o ar; é muito efficaz nas operações cirurgicas e para as feridas, nas quaes produz effeito hemostaticos, diminue as secreções, favorece as granulações e reune os effeitos benignos do iodoformo com os do sublimado, sem ser venenoso como estes sendo, além d'isso, dá maior importancia para a agricultura, tanto para a desinfecção de cavalhariças e curraes como para prevenir e curar as doenças dos animaes.

Efficaz contra o apodrecimento da madeira e contra a carcoma, é por isso o seu melhor conservador, podendo applicar-se em grande escala ás travassas das vias-ferreas e á todas as madeiras que fiquem em contacto com a humidade.

Inquerito policial — Pelo subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra a praça do 2º batalhão de infantaria, Manoel Florencio de Moraes, pelo crime de espancamento feito na pessoa de José Jeronymo dos Santos, que veio a fallecer no dia seguinte.

Parque Amorim—A respectiva commissão deve reunir-se hoje pelas 11 horas do dia, á rua 1º de Março, casa do commendador Krause, para tratar da referida obra.

Ferimentos graves—No Lucca, pelas 7 horas da noite do dia 15, Manoel dos Prazeres com um *jagunço* ferio a José Joaquim do Rego Barros.

Vistoriado o offendido, foi reconhecida a gravidade do ferimento, cujo autor pôde evadir-se.

Prisão—Ante hontem foi preso na cidade da Escada José Gomes da Silva, que fugira de bordo do patacho *Guararapes*, subtrahindo differentes objectos pertencentes ao cozinheiro do mesmo patacho.

Assassinato—A' noite de 13 do corrente, em Agua Branca de Palmeira de Garanhuns, Manoel Izidio Cabral de Mello e Manoel de tal mataram com um tiro de pistola Antonio Miguel d'Oliveira e pozeram-se em fuga.

Audacia de malfeitores—No Estreito de Villa Bella, ao passar por alli uma força da guarda local, sobre ella foram disparados tiros de pistolas, que produziram os ferimentos de um soldado e do collector Zacharias Gonçalves de Araujo Lima, que ia para aquella villa em companhia da mencionada força.

Verificou-se que foram autores dessa audaciosa tentativa de morte os individuos Francisco Pereira, Francisco Mauricio, Casimiro de tal, o primeiro dos quaes tivera no dia anterior uma altercação com o cabo que commandava a força atacada.

Os criminosos não foram presos ainda.

Procissão dos Passos—Essa procissão terá lugar no corrente anno com a solemnidade que sempre lhe é ligada.

Fallecimento—Hontem, ás 11 1/2 horas do dia, a bordo do vapor americano *Segurança*, onde vinha de New-York, falleceu o subdito allemão Rudolf Schussel, que fôra accommettido de uma tisica pulmonar.

Ao fundear o dito vapor, o Dr. Praxedes Pitanga, medico inspector da saúde do porto examinou o cadaver, que foi enterrado no cemiterio inglez.

Faculdade de Direito—A *Gazeta de Noticias*, de 10 do corrente publicou o seguinte:

« Consta que foram nomeados lentes cathedraticos da Faculdade de Direito do Recife, além dos actuaes substitutos, mais os Srs. Drs. Epitacio, Meira de Vasconcellos, Gomes Parente, Pontual, Carneiro da Cunha e outros; e para a Faculdade de Medicina da Bahia, os Srs. Drs. Fonseca, Carlos Freitas e Sebastião Cardoso, passando os actuaes adjuntos para substitutos, de accordo com o novo regulamento feito pelo finado Dr. Benjamin Constant. »

Club Republicano Frei Caneca—No proximo domingo, ás 11 horas do dia realisará este club a sua sessão ordinaria com o numero de socios que comparecer.

A reunião terá logar no predio n. 44 á rua do Visconde d'Albuquerque.

Gavotte Republicaine—O Sr. Raymundo Bittencourt, honrado proprietario da *Livraria Bittencourt*, no Estado do Pará, teve a gentileza de offerecer-nos um exemplar d'essa producção musical de Clemente Ferreira Junior, composta para piano.

Recommendamol-a aos nossos leitores, que encontrarão exemplares d'ella á rua do Barão da Victoria n. 13, estabelecimento de musicas do Sr. A. J. d'Azevedo.

Victoria—D'essa cidade lê-se no *Lidador* as seguintes locaes.

« Já tendo sido approvado pelo Exm Sr. governador deste Estado o plano para a construcção de uma casa destinada a servir de Paço a Intendencia deste municipio, vae esta dar começo aos trabalhos do edificio que segundo consta nos ficará digno da localidade em que é edificado.

Com destino á obra já começam a chegar os materiaes.

E' mais um commettimento que muito honra a digna Intendencia deste municipio.

— E' assustador o verão nesta comarca.

Este anno apenas choveu duas vezes, porém, além de ter sido a chuva parcial não deu para molhar a terra.

Diversos engenhos que são movidos agua não podem continuar as moagens pela secca dos açudes.

As cannas seccam no campo e o agricultor está vendo o decrescimento de sua renda e a perda do seu trabalho, sem poder dar remedio.

A população menos aquinhoada da fortuna, que não póde comprar a agua que vem de longe está condemnada a beber lama, se é que lama não se come.

O nosso rio, por defeito da natureza dos astros actualmente offereça-nos este manjar.

E' ruim mas é necessario. »

Liga Operaria Pernambucana—No proximo domingo reunem-se os membros do corpo consultivo do Partido Operario, representado nessa Associação, afim de assentar se sobre os candidatos da classe operaria que deverão pleitear a eleição ao primeiro Congresso Pernambucano.

A reunião terá lugar na séde da Liga, ás 11 hora da manhã, na rua do Padre Muniz n. 17, podendo nella tomarem parte representantes de officinas e grupos operarios.

Instituto Vaccinico Municipal—Pelos Drs. director e seu substituto auxiliar foram vaccinadas hontem nesse instituto 6 pessoas com lympha vaccinica animal.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Aguiar, e faz a ronda de visita o Sr. alferes Campos.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Faz dia ao quartel general o cadete Pimentel.

Club a Jockeys—Realisou-se ante-hontem a eleição d'esse club carnavalesco, cuja directoria ficou assim composta:

Presidente—Francisco de Assis Rodrigues Pinto.

Secretarios—H. Jorge de Souza e Manoel Carvalho Saldanha.

Orador—Argemiro Machado Malheiro Braga da Silva.

Thesoureiro—Francisco Alves da Silva.

Procurador—Nicoláo Tolentino Marques dos Santos.

Fiscal—André Ventura.

Commissão de contas—Anselmo Francisco de Salles Dutra, Jacintho Heliodoro da Silva e João Augusto.

Commissão de recepção e regedora do club—José de Castro, Sebastião da Rocha Pereira e Hemeterio de Siqueira Varejão.

Club dos Dissidentes—Na quarta-feira ultima procedeu esse club a eleição de sua directoria, a qual ficou composta dos senhores:

Presidente e vice-dito—Francisco Maia do Nascimento e Luiz de França Pereira.

Secretarios—Candido Ribeiro e Honorato C. de Mello.

Orador—Antonio Damião (reeleito).

Procurador fiscal—Felippe Nery.

Procurador—Manoel Meira.

Thesoureiro—Alfredo Amaro.

Assalto á Tribuna—E' o seguinte o relatorio com que o Dr. Luiz Alves Pereira, 4º delegado de policia da capital federal enviou ao Dr. Macedo Soares, juiz de direito do 8º districto, o inquerito relativo ao assalto da *Tribuna*:

« No dia 29 de Novembro do anno passado, ás 8 horas da noite, mais ou menos, foi a população desta cidade sorprehendida por uma scena de canibalismo e covardia, qual o do ataque á redacção do jornal a *Tribuna*.

« Chegando minutos depois ao conhecimento da policia, para lá se dirigiram o Dr. delegado de semana, o subdelegado da freguezia da Candelaria, em exercicio que, depois de terem tomado conhecimento do facto, lacraram as portas, e o Dr. delegado, no dia seguinte, acompanhado de seu escrivão e peritos, procedeu a corpo de delicto nos damnos soffridos, e em seguida abrio rigoroso inquerito para chegar ao conhecimento exacto dos factos e dos criminosos.

« Depois de ter ouvido a diversas pessoas sobre o acontecimento, foi o mesmo Dr. delegado obrigado a deixar a delegacia por incommodos graves de saude, e coube-me, por força de circumstancias, succeder-lhe na mesma delegacia e continuar este inquerito.

« Continuando da indagação da verdade, fiz vir á minha presença todas as pessoas que me foram indicadas como podendo dar esclarecimentos sobre o escandaloso e vandalico assalto.

« Mas todas as minhas pesquizas para conhecimento da verdade foram improficuas, pois todas as testemunhas referiam me factos, boatos e conversas, que tinham ouvido, sobre o assalto de pessoas para ellas desconhecidas.

« Uma das testemunhas, a fls. 89, contou-me uma larga conversa que tinha ouvido de um dos assaltantes, que disse chamar se fulão Marques, official de descarga da alfandega da capital.

« O meu jubilo foi immenso, pois so depois de ouvidas 34 testemunhas ia agora rasgar-se o véo que occultava os criminosos de tão barbaro attentado.

« Mas qual não foi o meu espanto, quando, mandando vir á minha presença o individuo citado como um dos assaltantes, soube que nunca existio tal individuo em tal emprego, nem tão pouco empregado algum da alfandega, por esse nome.

« E' verdade que o nome do coronel Piragibe é citado por quasi todas as testemunhas, umas dizendo que o viram, não dirigindo o ataque, nem envolvido nelle, mas nas proximidades do conflicto, passeiando, o que sóe acontecer todas as noites; outras, que ouviram dizer que o ataque tinha sido dirigido por elle, mas que, conhecendo o caracter do coronel, duvidavam de tal, pois faziam justiça ao seu caracter leal e recto.

« Pela leitura acurada dos depoimentos, que foram tomados com toda a liberdade, não se póde denunciar este ou aquelle com o mandante, nem saber tão pouco quaes foram os assaltantes, pois que boatos não fazem provas.

« Só o proprietario da *Tribuna* foi o unico que disse ter visto os coroneis Piragibe e Ferraz no momento do ataque, commandando o assalto, mas pergunto; só por este depoimento, sendo o depoente interessado, sem mais provas, póde-se denuncial-os?

« Sinto que as testemunhas que depuzeram neste inquerito, não me trouxessem luz bastante que illuminasse o roteiro por onde podesse chegar ao conhecimento dos criminosos, para denuncial-os perante a lei e exigir a sua merecida punição, fossem elles quaes fossem.

« Sou forçado depois de tantas pesquizas empregadas com o fim de conhecer os criminosos, a encerrar este inquerito sem poder castigar os barbaros e covardes assaltantes da *Tribuna*.

« Achando-se portanto terminadas as diligencias deste inquerito, o escrivão remetta estes autos ao juiz do juiz do 8º districto criminal.

« Rio, 6 de Fevereiro de 1881.—(Assignado) Dr. *Luiz Alves Pereira*. »

Tribunal do Jury do Recife—Hontem foi submettido a julgamento neste tribunal o réo Ignacio Leopoldo de Albuquerque Maranhão pronunciado como incurso no art. 193 do codigo criminal e accusado de haver no dia 13 de Julho do anno passado, no Peres, freguezia de Afogados, assassinado com diversas facadas a João Marques da Silva, conhecido por João Angelo.

A's 11 horas da manhã procedeu-se á chamada geral a que responderam 37 juizes de facto sendo aberta a sessão sob a presidencia do Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, juiz de direito do 4º districto.

Produzio a accusação o Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, 1º promotor publico, e a defeza o Dr. Luiz de Drummond.

O jury negou por nove votos a autoria do delicto, e de accordo com esta decisão foi absolvido o réo e condemnada a Intendencia nas custas, appellando o Dr. juiz de direito para o Superior Tribunal da Relação, nos termos do art. 79, § 1º da lei de 3 de Dezembro de 1841.

Funccionaram no conselho de sentença os seguintes juizes de facto:

José Maria da Costa Carvalho.
Manoel Gomes Paiva.
José Maria de Lemos Duarte.
João Affonso Borges e Silva.
Augusto Martins Ribeiro.
Joaquim Aureliano Pessoa.
Pedro Luiz de Oliveira.
Jovino da Silva Santiago.
Felicissimo Augusto da Camara Pimentel.
Dr. Bernardino de Senna Ferreira Cabral.
Dr. José Hugo Gonçalves.
Francisco da Rocha Passos Lins.

Foi levantada a sessão ás 4 horas da tarde.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco

Recife, 18 de Fevereiro de 1891.—Remetteu se copia ao inspector do Thesouro do Estado.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26°5	756°95	19 05	73
9	29°0	758°00	19 59	66
12	30°6	757°65	19 65	61
3 t.	30°8	757°47	19 84	59
6	28°6	756°36	19.74	67

Temperatura minima—25°,75.
Dita maxima—32°,00
Chuva—nulla.
Direcção do vento: E de meia noite até 4 horas e 35 minutos; E e ESE alternados até 8 horas e 25 minutos da manhã; E até meia noite.
Velocidade media do vento—6m,26 por segundo.
Nebulosidade media—0m,27.

Boletim do porto

Prea-mar e baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	18 de Fever.	1—29 da tarde	1m,93
B. M.	» »	4—47 » »	0m 79
P. M.	19 de Fever.	2—08 da manhã	1m 95
B. M.	» »	8—10 » »	0m 83

Passageiros—Chegados do Norte no vapor nacional *Una*:

Antonio Nogueira, Dr. João Augusto Rodigão, Isabel Maria da Conceição, Joaquim Oliveira Torres Filho 5 tripolantes do patacho *Henrick* Graciano Carrillo, José Teixeira de Souza, Paschoal Carrillo, José Correia de Araujo, Francisco Ferreira da Silva, E Garcia sua senhora 1 filho e 1 criado, Othellio Dantas, José de Mattos, Vicente Ferreira do Amaral, Feliciano F. do Amaral, 1 filho e 1 criado, Luiz B. de Mattos, Francisco da Costa Filgueiras, José Gonçalves, Aprigio de Mesquita, Marcos Santiago, P. Francisco C. Chagas, Sarah Peixoto, José Baptista Chagas, Juvenal A. de Salles, tenente coronel José F. Varella sua senhora 1 filho e 1 criado, Anna R. de Mello, Maria da Gloria, Dr. Herculano Barreiro de Mello, Xisto Baptista Vieira, Antonio José Damaceno, Agnello da C. Fernandes, José Ribeiro, João Ribeiro, João C. Galvão, Felippe Leinhant, Izaac Leinhant e 1 criado, Horacio Maia e Padre José Paulino Duarte da Silva.

Chegados do Norte no vapor americano *Segurança*.

George Castentinur, Americo Chaves, Joaquim André de Freitas, Augusto C. de M Palha, Gú Calandrini Kaulfuns, José Martins, Manoel de C. Araujo e Max Hertz.

Chegados da Europa no vapor francez *Corsica*.

Domingos Mario da Costa e José Mario da Costa.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 12 horas, a porta da Associação Commercial, dos engenhos Ribeirão, Ganganelli e Cachoeira e o povoado de Ribeirão.

— Amanhã:

Pelo agente Britto, ás 11 horas á rua Bella n. 33, de moveis, louças etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Victoria, n. 4 (outr'ora Nova Descoberta, de moveis, louças etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, no convento do Carmo e na capella da usina Santa Philomilla e na matriz da Escada e ás 9 horas, na igreja da villa de S. José de Amaragy, pela alma de D. Philomilla Thereza Dias; ás 7 horas, na igreja de S. Gonçalo, pela alma de D. Isabel Maria Pessoa Dutra; ás 9 horas, na capella do engenho Aripibú, pela alma de D. Philomilla Thereza Dias.

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 18 de Fevereiro	1:224$250
Saldo anterior	29:722$190
	30:946$440
Despendeu-se no dia 18	382$910
	30:563$530
Em poder do procurador	6:563$530
No Banco de Pernambuco	24:000$000
	30:563$530

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 18 de Fevereiro de 1891.

Existiam 561 entraram 8, sahiram 12, existem 557.

A saber:

Nacionaes 527, mulheres 16, estrangeiros 14.
Total 557.
Arraçoados 468
Bons 449
Doentes 10
Loucos 6
Loucas 3.
Total 468.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
Manoel Francisco dos Santos.
Manoel Benedicto dos Santos.
Tiveram alta:
Francisco Isidoro da Silva.
Francisco Lopes da Silva.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 17 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram	18
Sahiram	7
Falleceram	3
Existem	534

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1/4.
Cysneiro ás 9 1/4.
Barros Sobrinho ás 6.
Berardo ás 8 1/4.
Malaquias ás 10.
Pontual as 9 1/2.
Vieira da Cunha as 9 3/4.
Simões Barbosa ás 9 1/4.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/4 horas.

O pharmaceutico entrou ás 10 horas da manhã e sahio ás 2 horas da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 5 1/2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 5 1/2 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 1ª serie da 4ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 120:000$, será extrahida amanhã 21 de Fevereiro (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco—A 20ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 24 de Fevereiro (terça feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão — A 17ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 25 de Fevereiro (quarta feira).

Cemiterio Publico—Obituario do dia 18 do corrente.

Severino, Pernambuco, 6 dias, S. José; fraqueza congenita.

Maria, Pernambuco, 5 mezes, S. José; enteralgia convulsiva.

Josepha, Pernambuco, 11 mezes, S. José; intericia.

Josepha, Pernambuco 4 mezes, Santo Antonio bronchite capillar.

Francisco Pessôa da Paixão, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Bôa Vista; anemia.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1891

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, Sr. Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados: Beltrão, Figueiredo, Paula Lopes e supplente Moreira Dias.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Procedeu-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 9 do corrente, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 3 a 7 do corrente. — Para o archivo.

De 24 de Janeiro proximo findo, do Dr. inspector commercial da Parahyba, communicando a suspensão do agente de leilões Edevino Ferreira Neves, por não ter pago o imposto de seu officio do exercicio de 1890 e que esta Junta mandou com vista ao Dr. secretario em sessão de 5 do corrente.—Adiado.

De 26 do dito mez do Dr. inspector commercial, apresentando duvidas sobre as fianças dos agentes de leilões deverem ser prestadas, não por termo, mas sim em dinheiro ou apolices da divida publica.—Adiado.

Diarios Officiaes de ns. 28 a 31.—Archivem se.

Foi assignada a carta de matricula de Francisco da Costa Foffo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Diario de Andriano Maia & Rodrigues e copiadores de Andriano Maia & Rodrigues, Julio & Irmão e Paiva Valente & C.

DESPACHOS

Petições:

De José Maria Carneiro da Cunha, para que seja archivada a ratificação do contracto social, em nome collectivo, que celebrou com Manoel Carneiro de Souza Bandeira e Luiz Francisco de Siqueira Netto, sob a firma Bandeira e Siqueira, para construcção e exploração da fabrica de fazer assucar denominada «Usina Bandeira», sita á comarca de Ipojuca, elevando o capital, que era de 60:000$, a 125:672$738.—Archive se, na fórma da lei.

De Antonio Fernandes Silva e Manoel Tavares Ferreira, para que se archive o contracto de sociedade, em nome collectivo, que celebraram sob a firma Silva & Ferreira com o capital de 5:000$, para o commercio de fazendas e fabrico de roupa nesta praça, á rua do Barão da Victoria n. 46.—Seja archivado.

De Azevedo & C., oppondo-se ao registro da marca de cigarros que contém a denominação «Flor da Floresta», requerido por Santos & C.—Para que possa esta Junta tomar conhecimento da presente opposição, é necessario que os supplicantes cumpram o disposto no art. 10 do regulamento n. 9.828 de 31 de Dezembro de 1889, uma vez que a marca «Flor das Flores», de que trata a sua petição, não se acha registrada desde 1888 até hoje.

De Santos & C., tendo cumprido o despacho de 5 do corrente, pedem que se admitta a registro a marca que adoptaram para o seu commercio de cigarros dos seus estabelecimentos sitos ao Arco da Conceição ns. 4 e 6 e rua Primeiro de Março n. 7 A, sob a denominação «Moreninha» e «Flor da Floresta».—Adiado.

Dos mesmos e para igual fim, a marca de cigarros sob a denominação «A Flor de Cuba».—Registre-se.

De Antonio Leonardo Rodrigues, para que se registre o conhecimento do imposto de corretor geral desta praça, relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio.—Seja registrado.

De Pereira Pinto & C., de cuja firma era unico responsavel Sebastião Pereira Pinto, cumprindo o despacho de 22 de Junho proximo passado, para que se dê baixa no registro da marca de cigarros n. 88, sob a denominação «Morgadinha», declarando que perdeu o exemplar de dita marca, que estava em seu poder.—Dê se a baixa pedida.

De Manoel Carolino de Vasconcellos Lins, commerciante de cigarros á rua Direita n. 9, para que se registre a marca que adoptou sob a denominação «Morgadinha das Flores». — Haja vista ao Dr. secretario.

De Martins Fontes & C., para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo, que sob dita firma celebraram Manoel Martins Lourenço, Pedro Fontes Solha e Alvaro Uchoa Trancoso, com o capital de 16.857$650, para o commercio de padaria e generos de estiva, á cidade de Jaboatão.—Archive-se.

De Gomes Alves & C., para que se registre a marca que adoptaram para o seu commercio de cigarros fabricados e expostos á venda em seu estabelecimento de molhados á rua Vidal de Negreiros n. 86, sob a denominação «Menina das Flores».—Vista ao Dr. secretario.

De Antonio Domingos de Almeida Poças, tendo adoptado a nacionalidade brazileira, pede que se faça nota em sua matricula de commerciante.—Apresentando o supplicante sua carta de matricula, façam-se as competentes annotações.

De Manoel Souto, pedindo para ser registrado o contracto de sociedade em commandita que celebrou com Manoel da Silva Peixoto, com o capital de 109:599$900, sendo o fundo em commandita de 55:230$318.—Archive se.

De Joaquim Luiz Teixeira & C., para que se registre a marca que adoptaram para o seu commercio de fazendas á rua Duque de Caxias n. 58, sob a denominação «Loja das Estrellinhas.—Vista ao Dr. secretario.

Nada mais havendo a despachar, o cidadão presidente encerrou a sessão ás 11 1/2 horas da manhã.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Publicamos hoje na secção competente o programma da corrida, que terá lugar no Prado da Estancia no domingo proximo, 22 do corrente.

Verão os nossos leitores que a inscripção não é má.

Lê-se na *Semana Sportiva*:

Como reflexo do impulso tomado pelo sport desta capital em S. Paulo, o berço da industria de criação nacional, e onde as corridas jaziam abandonados havia muito tempo, ella como que renasceram mais cheias de vida que nunca em 1890, graças ao enthusiasmo de um grupo de *sportmen* que restauraram o Hippodromo Paulistano, onde realizaram se muitas corridas interessantes e entre ellas um grande premio de 3:000$, ganho pelo cavallo Blitz, da coudelaria Hannoveriana, do nosso *turf*.

A sympathia com que foram acolhidos alli os esforços da directoria do Hippodromo Paulistano fez com que nascesse a idéa da creação de S. Paulo Derby Club, sociedade de corridas importantissima que este anno será uma realidade, e ainda com que o Hippodromo Paulistano mandasse reformar inteiramente o seu prado e as suas archibancadas tornando o um campo de corridas de primeira ordem.

S. Paulo, pois, a nossa florescente visinha, terá este anno ainda dous prados de importancia capital, e não é esse de certo um dos menores progressos com que se assignalou para o *turf* o anno que historiamos.

UM POUCO DE TUDO

Eis uma anedocta do padre Mausabré, que o papa vai elevar á dignidade de cardeal:

Mausabré, um dos mais celebres pregadores da actualidade, começou a sua carreira ecclesiastica por menino do côro na pobre igreja da sua aldeia. Um dia, o cura surprendeu-o jogando o pião na igreja. O cura, depois de lhe dar um valente puxão de orelhas, tirou-lhe o pião, por castigo. Mausabré, no resto do dia, não largou o cura, pedindo-lhe o pião. O cura fazia ouvidos de mercador.

Na manhã seguinte, era domingo e a igreja estava apinhada de gente; o cura principiou a dizer a missa, tomando o menino do côro o lugar de acolyto, ao lado do padre.

— « Introibo ad altare Dei » —disse o sacerdote.

— « Ad Deum qui laetificat» ... respondeu o pequeno.

Continuou ajudando á missa, sem mostrar resentimento contra o padre. Chegado, porém, o momento de deitar o vinho no calix, Mausabré quedou se sorrindo maliciosamente.

— Então, menino, que é isso? Deite o vinho.

— Não lhe dou vinho emquanto me não restituir o pião.

— E eu puxo te logo as duas orelhas!

— Mas acaba a missa sem vinho, lhe juro eu!

Não havia remedio senão capitular ante aquella juvenil represalia.

O celebrante depoz o calix no altar metteu a mão na algibeira, tirou o pião e deu-o a Mausabré, com pasmo dos assistentes, que nada percebiam d'aquella ceremonia nova.

E' de Alberto de Oliveira da *Gazeta de Noticias*:

Paredes núas

Da meia noite (a lua brilha) adeja
A alma sobre o arraial Que triste a lua
Horas mortas, assim, quando da igreja
Alva destaca se a parede nûa!

Alma cheia de sonhos, recordando
Meus sonhos mortos,—pela noite fria
Uma saudade vai me acompanhando
E entre as sombras, alli, meus passos guia.

Que noite! Dorme a luz do luar gelado,
Dormem as casas da deserta rua...
E aqui, alli, de um lado, de outro lado,
— Forma espectral—uma parede nûa!

Para além a campina—a massa informe
Das arvores compondo um véo sombrio;
E o rio que as estrellas olha e dorme,
E as estrellas banhando-se no rio.

Lá, cercada de ramos, o tapete
Floreo deixando, que visão fluctûa!
E' uma estatua de neve? E' um palacete,
Sahe d'entre as folhas com a parede nûa.

A alguns passos da estrada, o cemiterio
Eis surge agora... Mas que forma estranha
Tenho ante os olhos! mas que vulto aereo
Este que a lua de um reflexo banha!

E' ella! é o todo seu, claro e perfeito!
E' o seu phantasma! é a doce imagem sua...
— Não! é um corpo de cal que aperto ao peito,
E' um corpo frio—é uma parede nûa!

*

Conta o *Figaro* que um de seus leitores passava ha dias, pelas duas horas da tarde, no boulevard Beaumarchais, quando um rapaz, bem vestido, lhe deu um encontrão. Crendo n'um accidente fortuito, o leitor do *Figaro* não se zangou e seguio seu caminho.

Dez passos mais longe, dous outros rapazes, tambem muito elegantes, correram para elle, gritando:

— O seu casaco a arder! o seu casaco a arder!...

Effectivamente o casaco estava ardendo no sitio da algibeira. Graças, porém, ao soccorro dos dous obsequiosos transeuntes, o fogo foi logo apagado. Mas pouco depois é que a victima deu por falta do lenço e de uma carteira, onde, por felicidade, se não encontrava objecto algum de valor.

O janota que primeiro esbarrara com o leitor do *Figaro* deitara-lhe uma ponta de charuto na algibeira do *pardessus*. Os outros dous esperaram o resultado para operar, dando se o ar de ir em soccorro da sua victima.

Diz o *Figaro* que o seu leitor e informador esta muito grato aos larapios por lhe terem deixado o relogio e o *porte monnaie*.

*

Em Cintra.

O dono de um hotel, um pouco embaraçado, a um hospede chegado na vespera com uma senhora:

— Estou realmente um pouco atrapalhado para lhe dizer isto, mas... V. Exc. sabe que o meu hotel é um dos mais bem conceituados da villa...

— Sim, e então?

— Então, devo dizer-lhe que a pessoa com quem V. Exc. veio hontem, já aqui estava o anno passado com outro cavalheiro, e V. Exc. deve comprehender que, desta vez...

O hospede, friamente:

— Ah! desta vez não tem inconveniente... eu sou o marido!

*

Observação de um scismador:

— E' curioso: quando cortamos o pão, este diminue; quando cortamos o vinho, augmenta!

*

Diz o *Jornal do Commercio*, de Lisboa:

Um 2.º sargento preso no Castello de S. Jorge, requereu e obteve licença para ir dia de Reis, contrahir os sagrados laços do matrimonio na igreja da Boa Hora, em Belém.

Sahir de uma prisão para ir lançar-se n'outra, e ficar afinal em ambas, é um cumulo de infelicidade que, sinceramente, não desejámos. Entretanto, estimaremos que o noivo se livre quanto antes da primeira e permaneça por muitos annos e bons na segunda, visto que assim o deseja.

N B. — O nubente irá acompanhado por um seu camarada de igual graduação.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados.

ILEGÍVEL

Especialidades : molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.° andar de 12 ás 2 da tarde ; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades : molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.° andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fora do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.° andar. Telephone n. 389

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 8 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias : Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção,* ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Mudança de escriptorio

O Dr. H. Millet mudou seu escriptorio de advocacia para rua 15 de Novembro n. 45 (antiga rua do Imperador) 1.° andar do edificio onde funcciona o *Estado de Pernambuco.*

Basar da Bôa-Vista

Recebeu completo sortimento de gravatas de todas as qualidades, uma bonita collecção de objectos de biscuit para cima de meza e enfeite de sala, grande sortimento de fitas de todas as côres e larguras, um lindo sortimento de oleographias e quadros proprios para ornamento de sala que vendem por preços modicos. Rua da Imperatriz n. 88, Alfredo Lopes & C.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Matriz de Santo Antonio

Primeiro centenario da installação da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz de Santo Antonio.

—

Completam-se hoje 100 annos que foi installada a veneravel irmandade do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio desta cidade do Recife.

Conforme os annuncios publicados nos jornaes, a actual mesa regedora, para commemorar o primeiro centenario dessa installação, manda celebrar em sua igreja missa solemne pela manhã, e um grande *Te Deum* a tarde em louvor do Santissimo Sacramento; e por occasião deste ultimo acto se fará ouvir da tribuna sagrada o Reverendissimo conego Antonio Eustaquio Alves da Silva, que recitará uma oração apropriada ao fim dessa festividade.

Hoje, pois, não será tambem fóra de proposito, que, em vista de alguns dados, colhidos aqui e alli, se faça em rapidos traços, um ligeiro historico dos antecedentes da installação dessa irmandade.

—

E' sabido que por muitos annos foi a cidade de Olinda a capital de Pernambuco.

Esta cidade do Recife em 1654 era ainda uma simples povoação, cuja maior população existia no bairro, hoje denominado do Recife, onde havia uma capella dedicada a S. Frei Pedro Gonçalves, e ahi foi installada nesse anno uma irmandade do Santissimo Sacramento, sem que aliás esse bairro se achasse constituido em freguezia, a qual só foi creada em 1655, comprehendendo todo o termo do Recife, com a denominação de Corpo Santo, e servindo lhe de matriz a referida capella.

Por ser impossivel prover-se com facilidade ao pasto espiritual da população, que se ia augmentando, estabeleceu aquella irmandade em 1686 um sacrario na igreja de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos, de onde sahia o sagrado viatico aos enfermos do bairro de Santo Antonio, sendo esse sacrario removido em 1726 para a igreja de Nossa Senhora do Livramento, e d'ahi para a de São Pedro dos Clerigos em 1734, voltando 4 annos depois para aquella.

Era necessario remover o inconveniente da existencia desse sacrario em igreja alheia, e então a mencionada irmandade principiou em 1752 a construcção de uma sua igreja no bairro de Santo Antonio, tratando de preferencia da capella mór ; e achando-se esta prompta no anno seguinte, 1753, para ahi foi trasladado o Santissimo Sacramento.

Creada a freguezia de Santo Antonio por Alvará Regio de 25 de Agosto de 1789, que foi mandado executar pela provisão do diocesano D. Frei Diogo de Jesus Jardim, datada de 6 de Março de 1790, ficou pertencendo a esta freguezia todo o terreno comprehendido entre a extremidade sul da ponte do Recife até a da Boa-Vista, tendo por matriz a sobredita igreja.

Nessa nova freguezia foi collocado como vigario encommendado o padre Feliciano José Dorneilas, por cujo motivo já não podendo a irmandade do Santissimo Sacramento da matriz do Corpo Santo continuar a administrar a igreja da nova freguezia, accordou em mesa de 4 de Fevereiro de 1791, presidida pelo irmão juiz Domingos Affonso Pereira, e com assistencia do respectivo parocho Antonio Jacome Bezerra, que fosse dividida a irmandade, pertencendo á antiga os irmãos que morassem no bairro do Recife, e á nova, que se houvesse de crear no bairro de Santo Antonio, aquelles irmãos, que nessa occasião residissem em dito bairro, ficando aquella desobrigada para com esta dos suffragios, onus e encargos contrahidos pelo seu compromisso, cedendo em compensação todo o direito sobre a igreja por ella construida.

Sendo o theor desse termo levado ao conhecimento do predito bispo D. Frei Diogo de Jesus Jardim, mandou este por seu despacho de 10 de Fevereiro de 1791, que fosse o mesmo reduzido á escriptura publica.

Cumprido o despacho, foi installada a irmandade do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio, em 20 de Fevereiro do sobredito anno de 1791, época em que governava esta capitania de Pernambuco o capitão-general D. Thomaz José de Mello, tendo sido eleito para primeiro juiz da irmandade o mestre de campo Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.

—

Desde a sua installação até hoje tem a Irmandade da Matriz de Santo Antonio trabalhado com fervor no augmento do culto do Santissimo Sacramento, não se esquecendo do aformoseamento do seu templo, e da beneficencia e suffragios de seus Irmãos.

Enumerar todos os actos por ella praticados com referencia a isso, no largo periodo de 100 annos, seria alongar por demais este ligeiro historico, e referir somente alguns pareceria aos exigentes, que mui pouco tem ella feito, e por isso calando-se tudo o mais se tratará aqui da grande reforma effectuada na Igreja.

Essa Igreja foi construida no lugar em que tinha existido a casa da polvora, e tendo as suas obras, como já se disse principiado em 1752, ficaram promptas em sua maior parte em 1764, e totalmente concluidas em 1790, havendo com ellas despendido a Irmandade do Santissimo Sacramento de S. Frei Pedro Gonçalves a quantia de Rs. 34:694$814.

Passando dita Igreja ao dominio da Irmandade da Matriz de Santo Antonio, em virtude da concordata, já mencionada, mereceu sempre desta os maiores cuidados, pelo que, tratando gradualmente de melhoral a, resolveu fazer nella uma reforma radical, rasgando mais 2 altares junto ao côro, mudando pulpitos, abrindo novas tribunas, mudando outras, e fazendo nova entalha para todos os altares á excepção da capella-mór, e por fim limpando toda a frente da Igreja, e dourando e pintando capella mór altares e todo o interior.

Nessa obra, que, principiando em 1842, findou em 1864, se despendeu a quantia de 69:207$052.

Ainda depois disso muitos melhoramentos se teem realisado, e entre elles o do assentamento de tijolo mosaico em toda a igreja, de forma que se ella não excede em formosura e respeitabilidade aos demais templos deste Estado, com certesa rivalisa com os que tenham essas qualidades, excepção feita de Igreja de Nossa Senhora da Penha, construida ultimamente por systema diverso do que nos antigos tempos era de costume serem construidos os templos.

Finalisando-se esta breve noticia é justo que se façam patentes os encomios de que é merecedora a actual Mesa Regedora, que, trilhando o caminho traçado por suas antecessoras, e em uma epocha em que muitos se esforçam para que seja extincta a idéa de Deus, ella, não se esquecendo de que as Irmandades do Santissimo Sacramento são creadas para o augmento do culto devido a tão Augusto Senhor, manda no dia do 1° centenario da installação de sua Irmandade tributar louvores ao Santissimo Sacramento—Que é o Deus Verdadeiro.—

Recife, 21 de Fevereiro de 1891.

Um Irmão.

Cidade da Escada

Ao publico

Depois de vinte e cinco longos annos de serviço publico, em que procedi sempre de modo a não receber censura dos meus superiores eu não venho á imprensa defender-me perante as autoridades, para as quaes se tem appellado, accusando-se-me, pelo *Jornal do Recife,* de inepcias e villanias, que não dizem bem com os meus precedentes.

Essas illustres e dignas autoridades conhecem-me.

Eu venho á imprensa, não defender-me tambem perante o publico, porque a primeira e a maior defeza do homem de bem é o seu proprio caracter, mas dar-lhe uma satisfação.

Nomeado commissario e delegado supplente da cidade da Escada, e entrando no exercicio desses cargos, encontrei fazendo parte do destacamento de policia desta cidade o cabo Antonio Soares da Silva, que fôra minha ordenança, quando fui subdelegado da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife e que, em resultado da confiança que então mereceu-me, resolvi arvorar em sargento.

Entretanto, tendo sido decretada uma diminuição de quinze praças no numero das que compunham o corpo da guarda local desta cidade e havendo nesse corpo outro sargento, com cerca de vinte e cinco annos de serviço e pratica de escripturação militar, resolvi conservar este e designar aquelle para seguir no numero das praças diminuidas.

Succedeu, porém, que o ex sargento Soares, allegando doença em sua mulher, pedio-me para seguir no dia 14, renunciando ao passe com direito a bagagem, que havia requisitado e que chegaria no dia 16 do mez passado.

Não tendo ainda motivo de desconfiar do meu subalterno, accedi.

No dia 15, porém, soube, por intermedio de algumas praças, que o ex-sargento Soares havia embarcado nesta cidade com dous cavallos furtados, e, verificando ser exacto o que me diziam, telegraphei immediatamente ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, requisitando a prisão do mesmo ex-sargento e seguindo no trem da tarde para o Recife.

Essa prisão, porém, ainda não tinha sido effectuada, porque o ex-sargento não se tinha ainda apresentado na cidade de Olinda, para onde fôra designado.

Lembrando-me então de que o sogro do mesmo ex-sargento residia no povoado Barro, do Recife, e que elle podia ser encontrado lá entendi-me novamente com o Illm. Sr. Dr. chefe de policia, e por effeito de suas acertadas ordens o ex-sargento Soares foi preso naquelle lugar, ás 3 horas da madrugada, com um dos cavallos furtados, tendo já vendido o outro.

Excluido de praça e remettido para esta cidade o ex-sargento, procedi a inquerito, que deu em resultado descobrir-se, nesta cidade, o conluio do mesmo ex-sargento com diversos individuos para furto de cavallos.

Descobri mais que o ex-sargento Soares obtivera por diversas vezes, do carcereiro José Felippe Gomes as chaves da cadeia desta cidade e dera sahida a presos para banharem-se e cearem comsigo.

O cidadão Candido Cassimiro Ribeiro, brasileiro naturalisado, foi por mim detido preventivamente depois que, interrogado Soares, declarou que comprava cavallos a sujeitos desconhecidos, porque Candido tambem comprava, e interrogado este declarou que comprava cavallos a sujeitos desconhecidos, porque Soares tambem comprava e mais que *ignorava que fosse crime comprar objectos furtados.*

O sogro e o cunhado de Candido ameaçaram-me então insolitamente, em plena audiencia, sendo testemunhas disso o Illm. Sr. Dr. promotor publico desta comarca, o Sr. capitão José Sancho, e, se não estou em erro, o proprio Sr. Dr. Aqcilino Porto, que aconselhou Candido no sentido de requerer fiança provisoria, que concedi-lhe.

Eu não preciso de referir-me a todas as diligencias por mim effectuadas e constantes dos inqueritos por mim concluidos e remettidos á autoridade competente.

Relato apenas aqui os factos sobre cuja irregularidade tenho sido arguido.

Pergunto :

Se eu era connivente com o ex-sargento Soares nos crimes por que elle está sendo processado, porque retirei-o desta cidade ?

Uma vez retirando-o, porém, para que persegui-o depois ?

E, preso elle por mim, porque não denunciou-me ?

Tanto esta imputação feita a mim é a mais aleivosa das falsidades, que consultei os Illms. Srs. Dr. chefe de policia e major delegado effectivo sobre se devia deixar o exercicio, em que estava, da delegacia, como 1° supplente, e essas illustres e honradas autoridades resolveram de prompto pela negativa, em vista da falta de fundamento da mesma.

Pergunto mais :

Se Candido ou qualquer outro morador desta cidade sabia que havia nella banquetes de ladrões de cavallos, porque não veio avisar-me disso ?

E, se não veio avisar-me, porque eu proprio presidisse a esses banquetes, porque não avisou então as autoridades superiores ?

Era então occasião, antes de eu proprio ter descoberto a quadrilha e de a ter perseguido dentro da esphera da lei, como era, aliás, de meu dever, na qualidade de autoridade policial.

Ninguem, d'entre as pessoas que não me conhecem, porque é só para essas que eu escrevo, achará, tendo me lido até aqui, que seja razoavel qualquer das accusações calumniosas de que tenho sido alvo, por parte dos articulistas do *Jornal do Recife.*

E' que ninguem se livra da calumnia, ainda mesmo depois de ter vivido, como eu, uma vida longa de probidade.

Escada, 18 de Fevereiro de 1891.

Severiano Vieira da Paz.

Lista

Dos mercieiros que subscreveram a representação dirigida aos negociantes importadores de generos de estiva.

José Joaquim Alves & C.
Paulo José Alves & C.
José Fernandes Lima & C.
Joaquim Christovão & C.
Antonio Joaquim da Costa.
José Soares Neves.
Amaral Primo & Successores
José Gonçalves d'O. Muniz.
Fontes & C.
José Correia Leite.
Antonio Pereira de Magalhães & C.
José Braga & C.
Franklin V. Lima.
Antonio Gonçalves Dias & C.
Domingos Gomes Amorim.
Amaral & Irmão.
Antonio Bento & Campos.
José Antonio do Couto.
Adriano P. da Luz.
João Francisco da Motta.
Antonio Pinheiro de Carvalho.
José de Mello Salgado.
Almeida Santos & C.
Carneiro Barbosa & Irmão.
Castanhal Dias & C.
Santos da Figueira & C.
Aquilino Ribeiro & C.
Moreira & Irmão, Successores.
Carvalho Monteiro & C.
Alves da Costa & Filho.
Franco & C.
Manoel Pereira da Silva & C.
Gomes Ferreira & C., Successores.
Neves Pedrosa & C.
Lopes, Magalhães & C.
Fernandes Braga & C.
Joaquim Martins dos Santos.
Nogueira da Silva & C
Antonio Uchôa & C.
Ferreira Cruz & C.
Antonio Guilhermino dos Santos.
Lopes & Araujo.
Francisco José da Silva Maia.
Freitas & Santos.
Meira Silva & C.
Pereira, Carvalho & C.
João da Cunha Vasconcellos.
Rego Pontes & C.
Gil & Rodrigues.
Francisco Ferreira Vital.
Miguel de Azevedo Andrade.
Santiago & C.
José Gonçalves Dias.
José Pereira da Silva.
Prôa & Pimentel.
Pimentel Pereira & C.
Fernandes de Oliveira & C.
João Martins & C.
Eduardo de Mattos & C.
Joaquim de Almeida & C.
Antonio Idalino de Vasconcellos,
Freire & C.
Domingos de Souza & C.
José Joaquim Martins.
Joaquim Carvalho & C.
Manoel Joaquim Pinheiro.
Manoel Alves da Silva Maia.
Silva, Neves & C.
Francisco Ferreira da Costa
Souza Lopes & C.
Manoel Correia & C.
João Gonçalves.
Antonio Marques & C.
Palmeira & C.
Poças Mendes & C.
Dourado Fontes & C.
Pereira, Ferreira & C.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Pacheco Lima.
Paulino de Oliveira Maia.
José da Silva Pereira Lisboa.
José Cordeiro do Rego Pontes.
Teixeira, Miranda & C.
Franco, Ferreira & C.
Vieira & Silva.
Vieira & C.
Marques & Irmãos.
Antonio José Moreira Gomes.
Costa & C.
Zeferino Valente & C.
Manoel Gomes da Cunha & C.
Almeida Rangel & C.
José Ferreira da Silva & C.
Manoel Gomes de Cunha.
Manoel Joaquim da Cruz.
Manoel José Fernandes.
Antonio Francisco Romano.
Gonçalves, Lourenço & C.
Gomes Augusto Gajo de Miranda & C.
Manoel José Vieira & C.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C.
Marques, Sobrinho & C.
José Rodrigues & C.
Delfim Lopes da Cruz.
Manoel Soares de Figueirêdo.
Joaquim Alves da Silva Junior & C.
Lourenço Braga & C.
Albino Joaquim Coelho Pacheco.
Manoel Moreira de Souza.
Florindo José Baptista.
Antonio Monteiro Martins.
Albino da Silva Brito & C.
Casimiro José Gonçalves.
Adilio Rodrigues de Almeida.
Manoel da Silva Nogueira.
Silva Rodrigues & C.
José Francisco Domingues.
Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho.
José Pinto da Costa Sobrinho.
Antonio Cardoso de Almeida.
João Martins da Silva.
João Martins Raymundo.
Araujo & Irmão.
Ferreira David & C.
Joaquim Fernandes Velloso.
Florencio Bessa & C.
Marcellino Lopes & C.
Lopes Primo & C.
Santos Lopes & C.
Antonio Gomes Salgueiro Junior.
Luiz Pinto Saraiva.
Antonio Francisco Galvão.
Antonio Gonçalves Ferreira da Silva.
José Lopes da Costa.
Antonio de Azevedo Andrade.
Costa, Caseiro & C.
Joaquim Antonio da Costa & C.
Joaquim Lopes Azevedo.
Abrantes & C.
Miranda & C.
Manoel Lopes de Sá & C.
Fructuoso Gonçalves Ferreira.
José Moreira de Souza Primo.
Manoel Ferreira Lino
Salvador dos Santos Araujo & C.
Carvalho Junior & C.
Ramos Ferreira & C.
Moreira Irmão & C.
Antonio Gonçalves de Oliveira.
João Euzebio.
João Zacarias da Matta.
Silva & C.
Manoel Dias Borges.
Gonçalves Vianna & C.
Ferreira & C.
Manoel Pinto de Castro.
Araujo & C.
João Rodrigues do Monte Moura.
Manoel do Nascimento Guimarães Bastos.
Manoel Gonçalves Estella & C.
Albino Fernandes & C.
José Lopes Ferreira Maia.
José Dias Almeida.
José Soares Fernandes de Oliveira.
Joaquim da Silva Netto.
Manoel Gomes da Costa.
Virgolino da Silva Falcão.
Antonio Alves Pereira.
Viuva Malt. & Irmão.
Miguel Archanjo de Sena Santos.
José Gomes de Oliveira,
Manoel Gonçalves Nogueira.
Augusto Gomes e Silva.
Antonio Fiuza Lima.
Saturnino Anacleto do Nascimento.
José de Souza Guimarães.
Antonio de Albuquerque Machado.
Justino Pinto & C.
José Luiz Gonzaga da Silveira.
João Ferreira Vital.
Antonio Gonçalves dos Santos & C.
José Gomes Ferreira & C.
José dos Santos Moreira.
Rocha Pereira & C
Por Francisco Marcos & C
Luciano José Dias Guimarães.
Manoel José Dias.
José Jacintho dos Santos.
Francisco Antonio de Oliveira Brazil.
Crispim Celorrio.
Bellarmino Lourenço da Silva.
Francisco dos Santos Moreira.
José Luiz Pereira de Mello.
Ferreira Duarte & C.
Costa Silva & C.
Antonio Mendes Pereira da Costa.
João Baptista de Araujo Pavão.
João Ansberto Lopes.
Eugenio da Silva Oliveira.
Antonio José Martins Carrasedo.
Gomes & Irmão.
José Francisco Guedes.
Antonio da Silva Junior.
Mello Correia & C.
Francisco Marcelino Monteiro.
Antonio Cardoso da Silva.
Marcelino Ansberto Lopes.
Manoel da Costa Fernandes.
José Francisco Domingues.
Joaquim Francisco Lopes.
Gomes, Alves & C.
Moreira & Saldanha.
Petrucelli & C,
Francisco Cardoso da Silva Pinto.
Por José Gomes Ganches.
M. Bastos.
Azevedo Maia & C.
Alheiro Fernandes & C.
Lino & C.
José Angelas & C.
Domingos Antonio da Silva Beiriz.
Joaquim Damugio & C.
José Antonio Ferreira Porto.
Bernardino Ignacio Guimarães.
Olympio Rodrigues & C.
Francisco José Domingues & C.
Domingos Gonçalves Villa Verde.
Fernandes Junior & C.
Manoel João Lobato.
Por Bento Domingues Dias.
João Romão Carvalho.
Antonio José Lisboa de Oliveira.
Cruz & Irmão.
Antonio Affonso Simões.
Julio Costa & C.
Francisco Durand. Filho & C.
Antonio R. da Costa.
Rodrigues Carvalho & C.
Manoel de Oliveira Menor.
Albino de Azevedo & C.
José Pereira & C.
Francisco Rodrigues & C.
Lino Fernandes de Azevedo.
Azevedo & Irmão.
Fernandes de Azevedo & C.
Verissimo Marques & C.
Verissimo & Salgueiro.
Bernardo José da Silva.
Pinto dos Santos & C.
Vicente Carlos Pires.
Nicolau Lages Miguenis & C.
Justino Ferreira dos Santos
Narciso Gonçalves de Azevedo Ramos.
Costa Maia Irmão.
Antonio Luiz Baptista.
Joaquim Antonio de Souza.
José Theotonio Domingues & C.
Justino Gomes de Almeida.
Angelo Belleza & C.
Joaquim Martins de Oliveira.
Joaquim Costa & C.
Viuva Manoel Luiz Ribeiro & Filho.
Netto & Alves.
Souza Oliveira & C.
Pedro Ivo R. Cavalcante.
Rocha & Rodrigues.
Manoel Martins Torres.
Arthur Gonçalves Maçães.
Antonio de Souza Duarte Ferreira.
Antonio de Almeida Rabello.
Manoel Pereira Bernardino.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.
Costa Ramos & C.
José Luiz Salgado.
Valongueiro & C.
José Gonçalves Martins & C.
José Maria da Cunha.
Anna Rosa Gallotta & C.
Luiz José Salgado.
Antonio José Martins & C.
Joaquim da Costa Maia e Silva.
Augusto Duarte Leal.
Augusto Leal & C.
Manoel Joaquim dos Santos Ferreira.
Viuva Simas & C.
José Botelho & Filho.
Joaquim Albino & C.
Martins & Coelho.
José Soares Ferreira.
Jacintho da Hora Pires.
José Jacintho & Oliveira.
Luiz Affonso & Filhos.
Duarte Pereira & C.
Joaquim Antonio da Costa Ferreira.
Borges Leal & C.

Secretaria da sociedade U. C. Beneficente dos Mercieiros, 18 de Fevereiro de 1891.

João Freitas,
Secretario.

Circular do partido catholico de Pernambuco, ao eleitorado

Co religionario e amigo :

Estando designado o dia 7 de Março vindouro para proceder se em todo o Estado, a eleição para deputados e senadores ao Congresso do mesmo Estado, e havendo o directorio, abaixo assignado, resolvido que o partido catholico pleitearia a referida eleição, apresentando aos suffragios do eleitorado candidatos, que estivessem no caso de defender os interesses do mesmo partido, com a presente vos remettemos a chapa dos ditos candidatos, para cujo triumpho solicitamos todo o vosso apoio e valimento.

O regulamento eleitoral em vigor, armando o governo de todos os meios tendentes a nullificar a manifestação livre do eleitorado, não deve ser motivo para o arrefecimento do enthusiasmo, com que todo o cidadão deve tomar parte na politica do Estado, fazendo conhecidas suas idéas e opiniões por meio dos comicios eleitoraes ; ao contrario deve essa circumstancia constituir mais um incentivo para mostrarmos que somos um povo livre e que temos a noção perfeita de todos os nossos direitos e deveres, sobre os quaes não transigimos e em cujo exercicio não recuaremos.

Aconselhamos, pois, e pedimos a todos os nossos co religionarios e amigos que compareçam ás urnas e ahi exerçam os direitos que a lei confere a todos os cidadãos, usando de todos os recursos legaes contra a fraude e a violencia, se porventura estas forem postas em pratica.

Os nomes que compõem a chapa que vos remettemos, importam a melhor recommendação da mesma chapa, pois que, se nenhum outro merito tivessem, tem ao menos o da moralidade e patriotismo, que são actualmente os primeiros requisitos, que se deve exigir daquelles que têm de figurar nos negocios publicos.

Propositalmente organisamos as chapas de senadores e deputados somente com dous terços do numero dos representantes ao congresso afim de que os nossos amigos tenham a liberdade de completal as com os nomes de outras pessoas, que julgarem convenientes.

Esperamos, pois, que a chapa organisada será unanimente suffragada por nossos co religionarios, e assim assignamos nos.

Co religionarios e amigos,

Conselheiro, Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho.
Vigario. Augusto Franklin Moreira da Silva.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Coronel, Augusto Octaviano de Souza.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.
Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.
Coronel, Joaquim José da Silveira
Vigario, João Rodrigues da Costa.
Tenente, Felippe de Araujo Sampaio.
Negociante, Julio Cesar Paes Barretto.

—

Eis a chapa :

PARA SENADORES

Conselheiro Joaquim Correia de Araujo.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
Barão de Granito.
Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.
Desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.
Dr. Esmirio Cesar Coutinho.
Dr. Silvino Cavalcanti de Albuquerque.
Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

PARA DEPUTADOS

Conego Joaquim Antonio de Siqueira Torres.
Joaquim Olintho Bastos.
Dr. Manoel Maria Tavares da Silva.
Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Vigario João da Costa Bezerra de Carvalho.
Dr. Carlos Alberto de Menezes.
Dr. Bernardo José da Camara.
Barão de Cimbres.
Vigario João Rodrigues da Costa.
Dr. Herculano de Oliveira Torres Galindo.
Dr. Luiz Gonçalves da Silva.
Dr. Manoel da Trindade Peretti.
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior.
Coronel José Bellarmino Pereira Mello.
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Vigario Julio Maria do Rego Barros.
Dr. Fabricio Gomes de Andrade Lima.
Tenente-coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.
Coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Commendador Antonio Ferreira Cavalcanti Badega.

Delegacia da Colonisação

O telegrapho em data de hontem trouxe a esta capital, a noticia de ter sido exonerada da delegacia de terras e colonisação, o illustre Dr. Manoel Augusto Ferreira da Silva, noticia que contristou a todos os seus subalternos, que por sua vez, e espontaneamente, telegrapharam ao Barão de Lucena, pedindo a revogação de semelhante acto.

O desembargador Correia da Silva que tem sabido manter-se na altura do cargo que em tão feliz hora lhe foi dignamente confiado, e que tem sabido conhecer os serviços prestados por tão distincto e illustre cavalheiro, cremos, não deixará vingar tão immerecida exoneração, sem duvida manejada por braços fortes, afim de collocar um outro mais favorecido da fortuna, e que talves não tenha a pratica e o amor patrio como tem demonstrado o Dr. Ferreira.

Não costumo queimar incenso, más, a bem da verdade digo sem receio de contestação, que o Dr. Ferreira, no lugar que ainda occupa, tem sabido se manter pela regras da cordura e probidade ; portanto os empregados da colonisação em voz unanime pede ao illustre desembargador Correia da Silva, que seja o interprete dos seus mais elevados sentimentos, intercedendo perante o Governo Federal. pela revogação de semelhante acto.

Recife, 19 de Fevereiro de 1891.

Parizio de Valladares.

Empreza da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito

PROTESTO

A directoria faz sciente a quem interessar possa, e a quem quer que fôr, o arrematante do povoado Ribeirão, na comarca de Gamelleira, e engenhos pertencentes ao espolio do finado Barão de Serinhãem, que não estão sugeitos á arrematação annunciada os terrenos occupados pelas estações, armazens, officinas e suas dependencias da ferro-via, inclusive o traçado em que percorre a linha locada e permanente da mesma estrada de ferro, por ter sido tudo gratuitamente cedido a esta empreza por seu fundador, o finado Barão de Serinhãem e sua Exma. consorte.

Recife, 13 de Fevereiro de 1891.

José Bellarmino Pereira de Mello,
Gerente.

Ao publico

Facção 3 de Fevereiro de 1891

Constando da leitura do periodico—*A Patria*—ter Bellarmino Rodrigues Alves enredado a penna de seu redactor Fortunato Pinheiro para pôr-me sob a epigraphe —*máo filho*—a idéa de ter maltratado meu pai, cumpre-me defender de tão cavillosa attribuição.

Desde as *lendas* da creação que lemos o episodio de Caim e Abel.

Bellarmino Rodrigues Alves emulo do Caim teve de nascer entre seus irmãos para infortunios destes, ser o elemento de desharmonia e desordem, finalmente a vergonha de uma familia inteira. Seu espirito, seu genio e seus costumes desregrados tem occupado mais de uma vez a policia e os tribunaes judiciarios deste termo de Nazareth. Seus irmãos todos cidadãos trabalhadores, pacificos paes de familia, Bellarmino é o inverso destes ; não tem escrupulo na estrada do crime e nem nos focos dos vicios. A mentira, a calumnia, a falsidade, e a tendencia de intrigante são seus apanagios de todos os tempos. Assim pois aproveitando-se da declinação da idade de meu pai, fel-o associado comigo sem haver motivo, e isto sempre conheci como um phenomeno natural n'uma idade summamente avançada em que a razão deprime se e a paciencia foi e é minha companheira inseparavel para com meu pai.

Entre nós não houve n'um agravo e continuamos a viver como sempre e não considero os amuamentos de meu velho pai como offensa alguma. Se *máo filho* meu pai tem, é Bellarmino por ter dilapidado e consumido seus haveres nos vicios e nas defesas de diversos processos crimes em que tem sido accusado.

Mas eu nunca fui inquirido da policia, nunca fui conduzido ao tronco como Bellarmino. Ja estou velho e no regaço do socego da minha paz de consciencia, vivo tranquillo e é este meu lezar que tem causado a inveja do negro Caim que agora mesmo, nesta data, está sendo accionado por assucar que obteve contra a vontade de seu dono. Sim, o Caim que não ha muito foi pronunciado por calumnias e injurias que mandou imprimir contra cidadãos honrados ; portanto quem é provecto nestes vicios não tem verniz de n'um periodico com o—*A Patria*—ir mentir e calumniar-me.

Francisco Rodrigues.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao publico especialmente ao commercio que nesta data comprou ao cidadão Francisco Marques da Silva Mendes o estabelecimento de molhado a rua de Fernandes Vieira n. 69 livre e desembaraçado.

Aproveito a occasião para pedir aos seus amigos antigos freguezes que lhe deem a preferencia promettendo como sempre servil os bem em bom genero que se acha sortido, onde encontrarão sinceridade, agrado e preço resumido.

Olinda 16 de Fevereiro de 1891.

Augusto Pereira Ramos.

GRANDE

Hotel Romão

Rua de S. Lazaro

No Porto

Edificio expressamente construido para esta industria, com salão de bilhar, casa de banhos, caixa de correio e todas as commodidades modernamente conhecidas.

Proximo dos theatros, jardins, telegrapho e correio e é situado no ponto mais saudavel da cidade e onde passam os bonds para todos os pontos da cidade.

E' o hotel mais economico do paiz, attendendo ao acceio e conforto dos aposentos e ao esmerado e abundante serviço com vinho á descripção.

Diaria :—900 réis, 1$000 e 1$200

Bem preparado

Escreve o *Diario de Noticias,* do Rio de Janeiro :

« O PEITORAL de CAMBARA' além de seus beneficos effeitos, pelo bem preparado do producto e superior acondicionamento, nada deixa a desejar em relação aos medicamentos inglezes e americanos.

Protesto

Engenho Amaragy a vapor

Gamelleira

Wanderley & Bastos credores dos Drs. Francisco Manoel Wanderley Lins e João Manoel Wanderley Lins, de Antonio Wanderley Lins, Manoel Wanderley Lins, do Barão de Utinga, como administrador de sua mulher e de D. Anna Cordeiro Coelho Cintra, herdeiro do fallecido coronel Francisco Manoel Wanderley Lins, protestam contra qualquer alienação que os mesmos tenham feito ou venham a fazer dos bens do acervo, entre os quaes está uma parte do engenho Amaragy á vapor, de Gamelleira, deixada para sobre partilha, porque não poderá deixar de ser considerada como feita em fraude da da execução desde que os protestantes já obtiveram sentença contra ditos herdeiros, que já foram citados para a execução da mesma.

Recife, 16 de Fevereiro de 1891.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete** e **Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso-os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento ; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

Cura pelo peitoral de Cambará

ALGUNS CASOS DE CAQUELUCHE

O Sr. José Carlos Coimbra de Gouveia, residente no Rio de Janeiro, tinha, havia já dous mezes, uma filhinha, de cinco annos de idade, gravemente atacada de coqueluche.

Afflicto, cheio de apprehensões pelo estado da doentinha, o desolado e carinhoso pai empregou todos os recursos ao seu alcance para salval-a da terrivel enfermidade.

Todos os esforços da sua dedicação paternal foram baldados, os desvelos do seu coração verdadeiramente amante e lancinantemente ferido por mortificantes inquietações foram impotentes para vencer o mal e restituir á filha adorada a alegria e os encantos do lar.

Inspirado então por uma lembrança felissima, lançou mão do Peitoral de Cambará e, com dous francos apenas deste grandioso medicamento, conseguio o que outros, altamente preconisados e tidos como efficazes, não tinham realizado ; a salvação do ente querido, cuja vida estava prestes á fugir-lhe !

ILEGÍVEL

— Dous netinhos da respeitavel matrona, Exma. Sra. D. Maria José Rodrigues Barcellos, moradora em Pelotas (Rio Gran de Sul), estação atormentados pela coqueluche, sem obterem allivio com tratamento de seu illustre medico.

Um dia a dedicada avó deu lhes o Peitoral de Cambará e ficou sorprendida com os beneficos effeitos produzidos por quatro frascos apenas do popular remedio!

— Tendo adoecido em Santa Victoria do Palmar dous filhinhos do Sr. Arsenio Cardoso de Aguiar, de coqueluche, e atacados de grandes febres, em menos de quatro dias ficaram radicalmente curados com o Peitoral de Cambará.

— Famulos da casa do Sr. Americo Salvatori, socio da fundição dos Srs. Manoel Joaquim Moreira & C., do Rio de Janeiro, sendo atacados de coqueluche e tratados com o Peitoral de Cambará, acharam-se em poucos dias restabelecidos do grave incommodo.

— Uma filhinha do Sr. Barros dos Santos, guarda-livros em Santa Victoria do Palmar, a qual adoeceu de tosse convulsa, devido ao uso do mesmo remedio promptamente se vio restabelecida.

O Peitoral de Cambará, remedio soberano para as enfermidades: laryngo-pulmonares, e approvado pela Junta Central de Hygiene Publica, vende-se em todas as boas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios em Pernambuco os abaixo assignados, estabelecidos com drogaria, á rua Marquez de Olinda n. 23.

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

Anacahuita Peitoral

Por meio de poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acharem quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam prompta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a segurança até mesmo da mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todos as boticas e drogarias.

Bernardino Lopes Alheiro, retirando-se hoje para a Capital Federal, e não podendo despedir se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz pelo presente e offerece alli seus diminutos prestimos.

Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292

O Juiz de direito João Baptista Vitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procuado a rua do Barão de S. Borja n. 46.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mai mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 640 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:135.

N. 101

Afogados, 12 de Agosto de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Faltaria o meu dever de amisade, se não lhe participasse os prodigiosos effeitos de seu Elixir Anti-febril Cardoso, assim como Vmc. o denomina.

Achando se em minha casa duas pessoas gravemente atacadas, uma de variolas e outra de erysipela, as quaes inspiravam muito cuidado pelo crescimento do mal; lembrei me de pedir ao amigo um pouco do seu Elixir, o qual foi por mim applicado aos meus doentes.

Não se fez esperar o beneficio de tão importante medicamento, o mal de ambos, sendo tão progressivas as melhoras, que, em menos do tempo esperado acham se elles completamente restabelecidos, observando uma grande vantagem, desde que a doente de variolas não mostra em si marca alguma.

Além desses dous casos acima referidos, tenho applicado a diversas pessoas o seu poderoso Elixir, colhendo sempre poderosos resultados, já em febres, como em outros incommodos, causando me grande admiração o benefico effeito que offereceu a seu magnifico remedio quando foi applicado em incommodo de ataque hemorrhoidal, acompanhado de bastante febre, muitas dores nos intestinos e grande evacuação, restabelecendo a essa pessoa, a quem mandei fazer uso do seu medicamento.

Aceite, pois, o amigo, a presente e mo prova de gratidão e ainda como attestado da efficacia de seu maravilhoso Elixir.

Aqui fico á disposição do amigo no Largo da Paz de Afogados n. 88.

Criado gratuito—José Carlos de Sá.

N. 102

Illm. Sr. Manoel Cardoso. Junior — Tendo sido o meu caixeiro Francisco da Costa Alvarenga Junior atacado de febre, chamei immediatamente o medico Antonio José Ferreira Alves, este declarou que a febre era amarella. Receitando immediatamente o seu Elixir denominado Anti febril de Manoel Cardoso, o qual appliquei ao enfermo por ordem do mesmo facultativo, dez gottas em meio calix de agua, de 2 em 2 horas, produzindo um effeito tão maravilhoso, que no espaço de cinco dias o medico declarou estar completamente restabelecido.

E para constar em fé de verdade, assigno me de V. S. respeitador criado, podendo V S. fazer o uso que lhe convier desta minha declaração.

Recife, 10 de Maio de 1889.

J. Rocha & C.

N. 103

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Tendo eu por diversas vezes tido occasião de agradecer vos os prodigios do vosso Elixir Anti-febril pelas mais rapidas curas em empregados meus, agora venho ainda mais convicto que o vosso Elixir não é uma pomada, come dizem os incredulos e mal intencionados.

No dia 18 fui accommettido de uma febre, e não podendo, pela hora adiantada da noite, mandar em sua casa ver o seu Elixir. no dia seguinte mandei ver um frasco e principiei a tomar em doses de 30 gottas, de 2 em 2 horas, que no dia seguinte já me achava sem febre, e tão bom como se nada tivesse tido; é esta a pura verdade, o que só cabe me agradecer-lhe tão util remedio, podendo Vmc. fazer desta minha declaração o uso que em seu beneficio lhe aprouver.

Recife, 27 de Janeiro de 1891.

Manoel Joaquim Alves Ribeiro.

Travessa das Cruzes n. 16.

N. 104

Illustre cidadão Manoel Cardoso Junior.—Já por amor a humanidade soffredora e já para render um preito á verdade, permitta-me o cidadão que, supposto mesmo offendendo a sua reconhecida modestia de homem e de autor venha confessar vos a minha gratidão e tornar patente mais um triumpho do vosso Elixir Anti-febril.

Accommettido de uma febre intensa com grão elevadissimo de temperatura, apresentando na sua primeira phase diagnostico duvidoso de—Amarella ou Biliosa por dous medicos a quem recorri, estava já resolvido a sahir para fóra da cidade, quando resolvi usar do vosso infallivel medicamento.

Nada mais decisivo e sorprendente do que o effeito instantaneo, quer a febre quer os vomitos, que me prestavam jazendo-me por muitas vezes descrer no meu restabelecimento, cediam e cediam sempre n'uma marcha progressiva; restituindo me assim a esperança e a admiração dos amigos que me cercavam.

Estou pois, salvo e nas minhas occupações diarias; abaixo da Providencia devo-a a vós, a quem comprimento. Aos que soffrem, áquelles que sentem fugir lhes a vida por effeito de uma febre pertinaz, só resta recorrer a vossa miraculosa creação—O Elixir Anti-febril.

Vosso coneidadão amigo, criado obrigado—José Ramos de Oliveira Junior.

Recife, 27 de Maio de 1890.

N. 105

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior. —Amigo e Sr —Tenho o maior prazer em communicar lhe que, achando-se o meu caixeiro Custodio Fernandes dos Santos atacado de febre de máo caracter, depois de ter empregado diversos medicamentos sem resultado, resolvi recorrer ao seu Elixir Anti-febril, e com espanto vi passadas apenas 5 horas, meu referido caixeiro apresentou se prompto para todo o serviço da casa

Dando-lhe este publico testemunho, aproveito a occasião para felicital-o pela sua importante descoberta.

Sem motivo para mais. Sou de Vmc. amigo e criado muito obrigado—Joaquim Fernandes do Monte.

Recife, 9 de Setembro de 1889.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Frederico Chaves Junior

HOMEOPATHA

39 Rua do Barão da Victoria 39

1.º andar

EDITAES

5.ª secção. Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 16 de Fevereiro de 1891.

Edital—O Exm. Sr. desembargador governador do Estado, tendo em vista a lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887, e o acto de 7 de Outubro de 1890, faz publico que nesta secretaria se recebetão até o dia 18 de Maio proximo, ao meio dia, propostas para o serviço da illuminação a gaz carbonico corrente desta capital, devendo a concurrencia versar unicamente sobre o preço da venda do metro cubico de gaz e fazendo os proponentes expressa menção em suas propostas de acceitarem sem a menor alteração as clausulas que seguem as quaes farão parte integrante do contracto que se tiver de lavrar.

Cada proposta deve ser acompanhada de documentos provando haver o proponente depositado no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$ em garantia a assignatura do contracto, si fôr a sua proposta preferida.

Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados e o do proponente preferido será elevado a 20:000$, por occasião da assignatura do contracto para garantia da fiel execução do mesmo contracto; essa caução final permanecerá nos cofres do Estado até a expiração do contracto, e poderá em qualquer tempo, a vontade do contractante, ser convertida em titulos da divida publica do Estado ou do Estado Federal.

Clausulas

Titulo I

Da qualidade do gaz

I. O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que é elle exigido pelo presente contracto.

II. Antes de ser lançado na rede de canalisação o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto a saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

III. A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de spermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondendo a cento e vinte grãos inglezes.

IV. Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando se o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

V. As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se connecer o poder illuminante medio da decadi, incorrendo o contractante em multa como abaixo se estatue, sempre que a media da decadi for inferior a 10 velas assim como sempre que a media de cada noite, tomada isoladamente, for inferior a nove e oito decimos de vela.

VI. A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será menor de vinte millimetros, nem maior de quatro millimetros.

Titulo II

Dos bicos da illuminação publica

VII. Dentro do prazo improrogavel de doze mezes contados da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter substituido todos os actuaes bicos da illuminação publica por bicos rasgados, calibre 4 1/2 munidos de rheometro humido Giroud e consumindo 100 litros de gaz por hora com a pressão de vinte millimetros. Uma tolerancia de 2 % para mais e para menos e concedida n'aquelle consumo.

VIII. De futuro esse novo bico poderá ser tambem substituido por outro pue se reconheça melhor. A substituição poderá ser proposta pela empreza, mediante approvação do governo do Estado, ou ordenada por este, correndo em qualquer caso as despezas por conta d'aquella.

IX. Em quanto não estiver completamente feita a substituição de que trata a clausula 7ª, as experiencias photometricas de que trata a clausula 4ª se farão com o actual bico de illuminação publica. Semelhantemente, si de futuro se vier a mudar o novo bico por elle continuarão a ser feitas as experiencias photometricas, emquanto a nova substituição não estiver completa para todas as lanternas da illuminação publica.

Titulo III

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

X. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, segundo melhor lhe approuver comtanto que jamais possa elle invocar a unidade de fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe for reclamado tanto pelo Estado como pelos particulares dentro do perimetro da illuminação publica actual e area a accrescentar que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

XI. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas de sorte a haver sempre uma bateria pelo menos de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porém, somente com os actuaes emquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço e da boa apuração; manterá em bom estado os actuaes gazometros e montera outros onde lhe convier para melhor regularisar o serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem de sorte que nem mesmo durante o dia a regularidade da emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

XII. O contractante manterá todas as actuaes lanternas da illuminação publica e assentará outras a medida que for autorisado.

As lanternas publicas se compõem de columna ou arandelas de ferro fundido e da lanterna propriamente dita.

As columnas e arandelas actuaes serão conservadas emquanto estiverem em bom estado, sendo depois substituidas pelo contractante por outras do typo que for approvado pelo governo

As columnas e arandelas accrescidas serão logo do typo que o governo a optar.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cid de de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexos na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numerados com algarismos de metal preto nos vidros.

XIII. Para a remoção das actuaes lanternas ou collocação de outras precedera sempre ordem do governo. No caso de remoção correra a despeza da remoção por conta do governo.

Titulo IV

Da illuminação e seu preço

XIV. Entende se por illuminação publica sómente a dos combustores assentes na via publica

XVIII. Nenhum medidor poderá ser assente ou reassentado sem que primeiro haja sido aferido pela inspectoria do gaz. Essa aferição é gratuita.

XIX. O gaz consumido na illuminação publica ou particular ou outros misteres, contado como acima fica dito, será pago ao contractante á razão de réis por metro cubico, vigorando esse preço até 31 de Dezembro de 1892: de então em diante, porém, o preço será determinado por uma escala movel, tendo por base o consummo do anno precedente pela forma que abaixo se especifica.

XX. No correr do mez de Janeiro de cada anno e pela primeira vez em 1893, o governo fará annunciar o preço do metro cubico de gaz para o respectivo anno tendo em consideração o consumo do anno precedente. como se segue:

a) Por cada quinhentos mil metros cubicos ou fracção de quinhentos mil metros cubicos de mais que apresentar o consumo total do anno anterior comparativamente do de 1892, far-se-ha um abatimento de 2 réis no preço do gaz que houver ao ser consumido no anno que principiar e isso até chegar se um dia ao preço de 160 réis, que será o minimo.

b) Entende-se por consumo somente o gaz contado para pagamento.

c) O contracto apresentará até o dia 20 de Janeiro de cada anno ao governo a estatistica do consumo do anno anterior e o governo sempre que o entender conveniente poderá mandar verificar a exactidão d'essa estatistica nos livros da empresa.

d) Jamais o preço do gaz poderá ser em qualquer anno suprir ao do anno precedente quando mesmo venha haver diminuição no consummo total.

XXI. O gaz consumido nos edificios publicos, casas de caridades, escolas, e mais instituições de instrucção ou de beneficencia será sempre pago com um abatimento de 33 % sobre o preço que então vigorar.

XXII. O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando se esse pagamento até ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros a razão de 6 % ao anno, no primeiro anno 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora e assim seguidamente. Na falta de pagamento por parte do consumidor particular o contractante era o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel a quando a divida lhe for paga com os competentes juros a razão de 6 % ao anno. Fa falta do pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

XXIII. Os medidores serão do systhema metrico continuando se, porém, a usar os que existirem assentes na data d'este contracto emquanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que n'este objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assento ou retirado por outrem que não o contractante.

XXIV. A canalisação ao partir do medidor e os apparelhos de illuminação corre por conta dos consumidores (salvo illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que n'esse objecto exercerá sua industria livremente.

XXV. Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores embora se perca por defeito ou mao estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação alem do medidor.

XXVI. Tanto o contractante como o consumidor sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar terá o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta d'aquella das duas partes que reclamar o exame. Si para o exame for necessario a retirada do medidor um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, si por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo uma propriedade do consumidor, si do exame reconhecer se a necessidade de sua substituição a nova despeza correrá por conta do consumidor.

XXVII. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua n'esse apparelho.

XXVIII. Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo a parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

XXIX. O consumidor não poderá nem permittir adapter ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo, e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

Titulo V

Do contracto

XXX. O contracto é geral para toda a área da capital do Estado e vigorará por espaço de 30 annos contados da data de sua assignatura. A area de que trata a presente clausula é toda sujeita á decima urbana da capital ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

XXXI. Durante o praso do contracto o governo não poderá nem conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, fios aerios ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular dentro da referida área salvo accordo amigavel com o contractante.

XXXII. A todo o tempo, na duração do contracto, quando o governo quizer mudar a illuminação a gaz publica, para a illuminação electrica ou outra qualquer, poderá fazel o dando preferencia ao contractante ou na falta de accordo com elle para esse novo serviço, indemnisando o de seu material, installação e lucros cessantes, segundo sentença arbitral, a qual, em caso algum poderá fixar uma quantia inferior ao capital immobilisado pela empreza, mais dez por cento se o facto se der antes de passados os dez annos da data do contracto: se, porém, o facto se der depois de passados esses dez annos levarão os arbitros em conta o tempo que faltar a correr para a terminação do praso do contracto e a consideração de que ao findar se esse contracto a propriedade reverte ao Estado sem indemnisação alguma.

XXXIII. Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 19 DE FEVEREIRO DE 1891.

O movimento na praça foi pequeno, constando apenas de transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 19 de Fevereiro de 1891

Apolices do Estado de Pernambuco, do valor de 1:0 0$, juros de 7 0/0 a 1:020$ cada uma.

Obrigações preferenciaes da Fabrica de Fiação e Tecidos de Pernambuco, valor de 200$ ao preço 210$ cada uma, juros de 7 0/0.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com o desconto na razão de 8 0/0 ao anno.

Na Bolsa. venderam-se

250 apolices do Estado de Pernambuco.

10 obrigações preferenciaes da Fabria de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

A taxa nominal dos bancos foi hoje 19 1/4, saccando, porém, alguns a 19 3/8 com offertas positivas.

Houveram transferencias por telegramma para Londres a 19 1/16.

Papel particular foi offerecido a 19 7/16 e 19 1/2.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Bancario a 19 1/4 e 19 5/16.

Papel particutar escasso a 19 7/16 e 19 1/2.

Algodão

Não houve negocio. Os compradores offereceram 8$500 pelo de 1ª sorte do sertão, pedindo os possuidores 8$600.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 16 constou de 427.380 kilos, sendo 369 367 para o exterior e 58.013 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 14.060 saccas, sendo por:

Barcaças	1.469	Saccas
Vapores	1.445	»
Animaes	2.416	»
Via ferrea de Caruarú	830	»
Via-ferrea de S. Francisco	1.624	»
Via-ferrea do Limoeiro	6.276	»
Somma	14.060	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$700 a 3$200
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$700 a 1$800
Brutos	1$700 a 2$000
Retame	1$500 a 1$600
Usinas	2$700 á 3$200

A exportação feita pela alfandega neste mez até dia 16 constou de 9.562 543 kilos, sendo 3.140.154 para o exterior e 6.422.398 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 162.895 saccos, sendo por:

Barcaças	63.372	»
Vapores	157	»
Animaes	7.659	»
Via ferrea de Caruarú	8.282	»
Via-ferrea de S. Francisco	62.993	»
Via ferrea de Limoeiro	20.432	»
Somma	162.895	Saccos

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 178$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Preço corrente da semana de 14 a 21 de Fevereiro

GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E CONDIMENTOS

Alhos—á 140 réis por maunça com 10 % de desconto, em retalho.

Arroz pilado—de 3$600 á 4$ por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Azeite de Oliveira—de 18$500 á 19$ por lata de 5 galões, com 10 % de desconto.

Bacalhão de 23$ a 24$ por barrica, com 3 % de desconto.

Banha de porco - á 1$100 por kilo, com 10 % de desconto.

Batatas—á 9$ por caixa, com 10 % de desconto (muito pequena existencia).

Café—de 15$ á 17$ por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Canella—á 1$700 por kilo, com 10 % de desconto.

Cebolas—á 18$000 por caixa, com 10 % de desconto.

Cominhos—á 16$ por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Cerveja—de 9$ á 14$ por dusia de garrafa ou botija, com 10 % de desconto.

Chá—de 4$ a 6$ por kilo, com 10 % de desconto.

Cravo da India—á 2$800 por kilo, com 10 % de desconto.

Farinha de mandioca—de 3$500 á 3$600, por sacco sem desconto.

Farinha de trigo americana—de 19$500 á 20$ por barrica, com 10 % de desconto.

Farinha Triestre e Ungria—de 22$500 á 23$ por barrica, com 10 % de desconto.

Feijão—á 10$000 por sacco, sem desconto.

Genebra de 7$ a 16$ por duzia de frascos conforme a qualidade, com 10 % de desconto.

Herva doce—a 17$ por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Manteiga franceza em barril—de 2$100 á 2$150 por kilo, com 10 % de desconto.

Manteiga ingleza em latas—de 2$550 á 2$800 por kilo, com 10 % de desconto.

Massas alimenticias—de 7$ á 7$500 por caixa, com 10 % de desconto.

Milho—de 75 á 80 réis por kilo, com 10 % de desconto.

Passas—á 10$000 por caixa, com 10 % de desconto.

Queijos flamengos - á 4$400 cada um, com 10 % de desconto.

Sal nacional—á 1$700 por 100 litros sem desconto.

Sardinhas em latas—á 400 réis cada uma de 1/4, com 10 % de desconto.

Tapioca—de 3$500 á 4$000 por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Vinagre de Lisboa— á 200$ por pipa, com 10 % de desconto.

Vinagre nacional—de 60$ á 70$ por pipa, com 10 % de desconto.

Vinho de Lisboa—de 230$ á 235$ por pipa, com 10 % de desconto,

Vinho da Figueira—á 240$ por pipa, com 10 % de desconto.

Vinho nacional—de 100$ á 120$ por pipa, com 10 % de desconto.

Xarque do Rio da Prata—de 7$800 á 8$500 por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Xarque nacional—de 7$600 á 7$800 por 15 kilos, com 10 % de desconto.

OUTROS ARTIGOS

Alfazema—á 12$ por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Alpiste—á 5$500 por 15 kilos, com 10 % de desconto.

Caroços de algodão—de 280 á 300 réis por 15 kilos.

Carrapato—de 1$800 á 2$000 por 15 kilos.

Cimento—de 8$ á 9$500 por barrica.

Farello—de 3$000 á 3$400 por sacco.

Fumo em corda—de 20$ á 22$ por 15 kilos.

Graxa—á 7$500 por 15 kilos.

Kerosene—á 3$400 por lata.

Louça ingleza commum—de 80$ á 120$ por giga.

Phosphoro—á 3$ por grosa.

Sebo—á 8$500 por 15 kilos.

Sola nacional—de 2$200 á 3$500 por meio.

Velas stearinas estrangeiras—de 800 a 950 rs. por pacote.

Velas nacionaes—de 7$ á 7$200 por caixa de 25 pacotes.

Navios á descarga

Barca norueguense *Venerata*, carvão.

Barca norueguense *Humboosund*, carvão.

Barca portugueza *Triumpho*, varios generos.

Barca norueguense *August Leffer*, carvão.

Barca norueguense *Johane Marie*, madeira.

Brigue norueguense *Minerva*, carvão.

Lúgar inglez *Minnie*, bacalhão.

Lúgar inglez *Sequel*, carvão.

Lúgar inglez *Retriever*, bacalhão.

Patacho norueguense *Sverdrup*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 16 A 21 DE FEVEREIRO DE 1891

Alcool (litro)	350
Algodão em rama (kilo)	513
Aguardente	170
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	186
Assucar mascavado (kilo)	113
Bagas de mamonas (kilo)	114
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	252
Caroços de algodão (kilo)	17
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	20$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	866
Carnaúba (kilo)	484
Farinha de mandioca (litro)	053
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	469
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	80
Páo Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor inglez «Maranhense,» entrado de New-York e escala em 16 do andante consignada a J. Pater & C., manifestou:

Arcos de ferro 260 feixes a ordem.

Breu 301 barricas á ordem.

Banha 100 barris a José Fernandes de Almeida 50 a J. B. de Carvalho & C., 25 a Lopes Alheiro & C., 50 a Ferreira Rodrigues & C.

Candieiros 3 caixas a W. Halliday & C., 2 e 1 barrica a Machado Botelho.

Drogas 1 caixa a H. Forster & C.

Lona 3 fardos a J. A. dos Santos.

Moveis 1 caixa a Silva Guimarães & C.

Maizena 100 caixas a João Fernandes de Almeida, 50 a Carvalho & C., 100 a Figueiredo Costa & C.

Manteiga 2 caixas a Costa Lima & C.

Orgão 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Queijos 5 caixas e 1 tina a Costa Lima & C.

Naphata 50 caixas a Charles Pluya & C.

Relogios 6 volumes a H. Forster & C.

Toucinho 45 barris a João Fernandes da Almeida, 10 a Dias Fernandes & C., 15 a Lopes Alheiro & C., 25 a Ferreira Rodrigues & C.

Vidros 30 caixas a W. Halliday & C., 15 barricas a Machado Botelho.

Vapor francez «Matapan,» entrado de Buenos-Ayres e escala em 16 e consignado a Pierre Chambolle, manifestou.

Barris 349 a ordem

Pipas 187 a Pereira Carneiro & C.

Xarque 1.063 fardos a Amorim Irmãos & C., 321 a Maia & Rezende, 400 á ordem.

Exportação

RECIFE 18 DE FEVEREIRO DE 1891

Para o exterior

— No vapor inglez *Scholar*, para Liverpool, carregaram:

Pohlman & C., 3,500 saccos com 262,500 kilos de assucar mascavado.

T. Tavares, 95 saccos com 7,125 kilos de assucar mascavado.

Julio & Irmão, 350 saccos com 26,250 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Triumpho*, para o Porto, carregaram:

J. Amorim & C., 421 saccas com 33,525 kilos de algodão.

— No patacho inglez *Hastings*, para New-York, carregaram:

N. Cahu & C., 1,180 saccos com 88,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor americano *Segurança*, para Santos, carregaram:

Maia & Rezende, 600 saccos com 36,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado.

J. Baltar & C., 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de dito mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

J. Velloso Soares & C., 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Pará*, para o Pará, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 25 barris com 2,400 litros de aguardente e 20 barricas com 1,740 1/2 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 300 barricas com 19,655 kilos de assucar branco.

Bartholomeo & C. Successores, 8 caixas com vinho de jurubeba e 2 ditos com medicamentos.

Para Manáos, carregaram:

P. Alves & C., 82 barris com 7,872 litros de aguardente, 110 barricas com 5,455 kilos de assucar branco e 2 latas com 120 ditos de dito refinado.

Amorim Irmãos & C., 55 saccos com 4,125 kilos de assucar branco e 20 barricas com 1,092 1/2 ditos de dito.

— No vapor inglez *Cometa*, para Rio de Janeiro, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 25 pipas com 12,000 litros de aguardente.

P. Ferreira & C., 200 pipas com 9 400 litros de aguardente.

Para Porto Alegre, carregaram:

Borstelman & C., 6 saccas com 452 kilos de algodão.

M. F Leite, 300 saccos com 22 500 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,500 ditos de dito mascavado.

P. Carneiro & C., 400 barricas com 47,410 kilos de assucar branco e 200 volumes com .... 18,020 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Colonia*, para Santos, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 375 saccos com 22,500 kilos de assucar branco e 625 ditos com 37,500 ditos de dito mascavado 20 pipas e 50 barris com 14 400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Una*, para Ceará, carregaram:

Guimarães & Valente, 50 saccos com 3,000 litros de feijão.

Azevedo Nabuco & C., 30 saccos com 2,250 kilos de asssucar branco.

— No patacho sueco *Iduna*, para Pelotas, carregou:

N. M. do Eirado, 250 barricas com 26,363 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Aurora 2.ª*, para Aracaty, carregou:

G. de Mattos Irmão, 500 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *D. Anna*, para Villa da Penha, carregaram:

Guimarães & Valente, 10 caixas com 200 kilos de sabão.

M A. de Sena & C., 4 barricas com 270 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Maria Angelina*, para Maceió, carregou:

A. Cesar da Silva, 1 barrica com 150 kilos de carvão animal.

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO DE 1891

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 3 a 18	433:158$209	
Idem de 19	31:600$676	
		464:758$885
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 3 a 18	112 623$664	
Idem de 19	8 675$619	
		121:675$619
Somma total		586:434$504

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Fevereiro de 1891.

O thesoureiro interino,
José de Oliveira Mello.
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 3 a 18	19:411$078	
Idem de 19	1:878$784	
		21:289$862

Recife Drainage

Do dia 3 a 18	14:617$996	
Idem de 19	738$512	
		15:356$508

Movimento do porto

Navios entrados no dia 19

New York—19 dias, vapor americano *Segurança*, de 280 toneladas, commandante J. R. Beers, equipagem 78, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Havre e escala—20 dias, vapor francez *Corsega*, de 1902 toneladas, commandante Le Bovis, equipagem 36, carga varios generos; a Augusto Labille.

Ceará e escala—7 dias, vapor nacional *Una*, de 268 toneladas, commandante Monteiro, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Macau—14 dias, hyate nacional *Victoria*, de 66 toneladas, mestre Manoel Duarte da Silva, equipagem 5, carga varios generos; a Carlos Antonio de Araujo.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional *Pará*, commandante Florindo Dias; carga varios generos.

Buenos-Ayres e escala—Vapor francez *Medoc*, commandante Devaureix; carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Patacho allemão *Antje*, capitão J. J. de Burk; carga assucar.

Barbados—Lúgar inglez *Minnie*, capitão William Mulchay; em lastro.

Barbados—Barca ingleza *Annie Marshal*, capitão John Hasper; em lastro.

New-York—Lúgar inglez *Retriever*, capitão H. P. Cove; em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 18 de Fevereiro foi o seguinte: Entraram:

35 bois pesando 4,868 kilos.	
871 kilos de peixe a 20 réis	17$420
3 cargas com farinha a 200 rs.	$600
8 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$400
28 1/2 columnas a 600 rs.	17$100
5 suinos a 200 rs.	1$000
61 taboleiros a 200 rs.	12$200
1 escriptorio a 300 rs.	300
46 compartimentos com farinha a 500	23$000
29 ditos de comidas a 500 rs.	14$500
91 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	36$400
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
15 ditos de camarões a 200 rs.	3$000
3 cargas com gallinhas a 600 rs.	1$800
1 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$400
41 talhos a 2$	82$000
	228$020
Rendimento de 1 a 17 do corrente	3.786$620
	4.014$640

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.

Suinos de 560 a 640 réis idem.

Carneiro de 640 a 800 idem.

Farinha de 240 a 320 réis a cuia.

Milho de 320 a 340 réis idem.

Feijão de 500 a 600 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE FEVEREIRO

Norte	Alagoas	20
Sul	Espirito Santo	21
Norte	Maranhão	25
Europa	Magdalena	26
Sul	Clyde	26

Vapores a sahir

MEZ DE FEVEREIRO

Sul	Alagoas	20 as	5 h.
Santos e esc.	Segurança	20 as	3 h.
Norte	Espirito Santo	25 as	5 h.
Buenos-Ayres	Magdalena	25 as	2 h.
Suothampton	Clyde	25 as	2 h.
Sul	Maranhão	26 as	5 h.

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

... em aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rêde geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o governo fixará essas quantidades á vigorar em cada exercicio.

XXXIV Dentro do praso de tres mezes da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter entrado para o Thesouro do Estado com a quantia de 994 917$528 a pagar-se a actual companhia segundo o arbitramento feito para assumir o serviço, sob pena de ficar sem effeito, perdendo o contractante o mesmo contracto e o deposito de garantia.

XXXV. Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Titulo VI

Da inspecção

XXXVI. A execução do serviço que faz o objecto do presente contracto será fiscalisada por um inspector nomeado pelo governo concorrendo o contractante com a quota annual de...... 10:000$000 para as despezas e honorarios dessa inspecção.

XXXVII. Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

XXXVIII Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares quanto ao fornecimento de gaz e contas do consumo, ficando livre as partes recurso para os tribunaes.

XXXIX No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem. Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Titulo VII

Disposições geraes

XL Pela não execução do presente contracto o contractante incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Caducidade, se, como acima fica dito o contractante não houver assumido o serviço e pago a indemnisação a actual companhia dentro do prazo de tres mezes da data do contracto.

b) Caducidade se por culpa sua ficar a cidade as escuras durante uma noite.

c) Multa de 500 por cada lanterna publica que for encontrada com falta de asseio ou com luz mortecida.

d) Multa de 1$000 por cada lanterna publica que for encontrada apagada á noite, salvo se provar ter o sido por estranhos.

e) Multa de 1:000$000 por cada dia de falta do poder illuminante e caducidade si, uma vez imposta a multa o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

f) Multa de 500$000 por cada infracção da clausula relativa á pressão do gaz e caducidade si, imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

g) Multa de 500$000 e de 1:000$000 na reincidencia por falta de cumprimento de qualquer outra disposição do contracto não especificado acima.

XLI No caso de servirem de obstaculo a qualquer obra publica os tubos que se acharem collocados, o contractante deverá removel-os e assental-os onde lhe fôr determinado, de accordo com as indicações do governo e mediante indemnisação da respectiva empreza.

XLII. O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular e sobre elles se houver de edificar.

O secretario,
Sophronio E. da Paz Portella.

Protesto da empreza do Gaz

A empreza de illuminação a gaz desta cidade, por seu gerente, tendo visto no «Diario de Pernambuco» de hoje a publicação do edital em que o Governador do Estado chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo mencionadas, e devendo o novo contractante entrar com a quantia de réis 994:917$528, como indemnisação a Empreza actual, vem pelo presente, e para evitar duvidas futuras, declarar que não acceita dita quantia como indemnisação da sua propriedade, pelas seguintes razões:

1.ª Ter sido feita a avaliação da mesma illegal e irregularmente.

2.ª Porque a quantia proveniente da referida avaliação está muito longe de representar o justo e real valor da sua propriedade.

3.ª Porque além de ter sido feita a avaliação com antecedencia contraria a expressa disposição da clausula 13.ª do contracto, tomou-se por base da mesma preços actuaes d'aquelle tempo (que eram excessivamente baixos) e que hoje, (2 annos depois) não podem prevalecer.

4.ª Porque a indemnisação estipulada no edital nem mesmo é a dada pelo laudo do Exm. Dr. Thaumaturgo» (contra a qual a Empreza tem reclamado constantemente) mas, muito inferior.

No referido laudo de 18 de Março de 1889 pagina 14 declarou elle que os preços foram calculados ao «cambio de 27 d.» accrescentando que seriam «calculados mesmo a 14 d. se fosse esse o cambio actual», sendo assim conforme elle o valor da Empreza (á 27 d. £ 111928. 4.s 5.d

Declara entretanto o edital que o novo contractante terá de pagar não aquella quantia, mas a de réis 994.917$528 que representa ao cambio actual de 19 d. somente £ 78764, 6s 1d depreciando assim o mesmo edital o valor dado por aquelle laudo na quantia de £ 33163. 18s 4d, (a 19) Rs. 418:912$630. que augmentará mais ainda se o cambio baixar.

Tendo já a Empreza no sentido exposto, protestado perante o Governador deste Estado, como consta do despacho de 13 de Outubro de 1890, que admittio o protesto que igualmente foi feito anteriormente perante o Juiz dos Feitos da Fazenda, e devendo em tempo opportuno fazer valer os seus direitos, contra quem de direito fôr, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

George Windsor
Gerente.

DECLARAÇÕES

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá

Festa de Caxangá

Aviso ao Publico

No dia 22 do corrente depois da tabella ordinaria d'amanhã os trens a tarde, pelo Ramal de Caxangá serão regulados pela tabella seguinte:

Do Recife a Caxangá 12.5 1.18 2.28 3.10 4.18 4.33 5.18 6.28 7.10 7.50 8.20 8.55 10.15.

Do Caxangá ao Recife 1.10 2.20 3.48 4.12 5 12 6.22 7.8 7 40 7.45 8.20 9.0 9.45 10.8.

Os trens de 4.33 7.10 7.50 8.20 8.55 do Recife são expressos do Entroncamento a Caxangá e os de 7.0 7.8 7.45 8.20 9.0 do Caxangá são expressos até o Entroncamento.

A companhia neste dia não expedirá trens de volta do Derby ao Recife, a tarde e sim somente expedirá os d'amanhã.

Escriptorio da Companhia 19 de Fevereiro de 1891.

H Fletcher.
Gerente.

Correio geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor allemão *Campinas*, esta administração expede malas para os portos da Bahia e Rio de Janeiro, recebendo impressos e objectos a registrar até 10 horas da manhã e cartas ordinarias até 11, ou até a entrega das malas com porte duplo.

— —

Pelo vapor americano *Segurança*, esta administração expede malas para os portos da Bahia e Rio de Janeiro, recebendo impressos e objectos a registrar até 10 horas da manhã e cartas ordinarias até 11, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 20 de Fevereiro de 1891.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do cidadão Dr. inspector deste Thesouro, faço publico que no dia 20 do corrente, pagam-se aquelles que deixaram de receber nos dias em que foram chamados, ficando sciente que hoje encerram-se os pagamentos deste mez.

Thesouro do Estado de Pernambuco, 19 de Fevereiro de 1891.

O escrivão,
Alfredo Gibson.

Confraria de Nossa Senhora do Livramento

De ordem do irmão vice-juiz presidente, convido a todos os carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, no dia 22 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor atado, que a irmandade da Soledade faz expor á vista dos fieis.

Consistorio da confraria, 17 de Fevereiro de 1891.

O secretario,
Amaro Furtado.

Banco de Pernambuco

Ficam suspensas as transferencias de acções desta data até aquella em que for annunciado o 2º dividendo.

Recife, 12 de Fevereiro de 1891.

Director-secretario,
José A. Rodrigues Lima.

Banco Emissor de Pernambuco

2.ª ENTRADA

Os Srs. accionistas são convidados a virem realisar dentro de 30 dias a contar de 20 do corrente, a segunda entrada relativamente ás suas acções na razão de 10 % ou 20$000 por acção.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco

Os Directores

José Eustaquio Ferreira Jacobina
M L S Guimarães.
J. M. da Rosa e Silva.

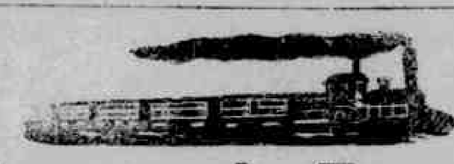

Empreza da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito

Em virtude do disposto no art 27 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a 1 hora da tarde de 26 deste mez, no escriptorio n. 74, a rua Duque de Caxias, para tomar conhecimento do balanço da empreza, do parecer fiscal, do relatorio do gerente e dos trabalhos da ferro via do anno proximo findo e eleger os membros da assembléa geral e a commissão fiscal que tem de funccionar no corrente anno.

Recife, 11 de Fevereiro de 1891.

José Bellarmino Pereia de Mello.
Gerente.

Alfandega

Edital n. 11

(1.ª praça)

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 20 do corrente mez serão arrematados a porta desta Repartição os objectos abaixo declarados apprehendidos ao camareiro e ao dispenseiro do vapor austriaco *Orion*, no dia 29 de Dezembro do anno passado a saber:

14 duzias e 4 camizas de tecido de algodão lisos 104 chapéos de feltro simples, meia duzia de camisas de flanella de lã.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Fevereiro de 1891.

O chefe,
Vulpiano Cavalcante de Araujo.

Gabinete Portuguez de Leitura

Assembléa geral

Pelo presente convido os senhores socios accionistas a reunirem-se em assembléa geral domingo, 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde social, afim de dar-se cumprimento as disposições do art. 43 e seus §§ dos nossos estatutos.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1891.

João J. R. Mendes,
Presidente.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do SS. Sacramento

Solemnidade centenaria

Tendo a mesa regedora desta veneravel irmandade deliberado solemnisar o centenario da installação da mesma irmandade, com missa solemne e Te Deum, pelo presente convido a todos os carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio ás 9 horas da manhã e 6 1/2 da tarde do dia 20 do corrente, para assistirem aos actos acima mencionados.

Consistorio, 17 de Fevereiro de 1891.

Alfredo Leal Reis,
Escrivão.

Banco de Pernambuco

Dividendo

São convidados os Srs accionistas a virem receber no escriptorio deste Banco, do dia 18 em diante, o 2º dividendo de suas acções, na razão de 8 % ao anno, correspondente ao 2º semestre findo em 31 de Dezembro de 1890.

Recife, 18 de Fevereiro de 1891.

José Adolpho Rodrigues Lima,
Director Secretario.

Alfandega

Edital n 12

(1ª praça)

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que as 11 horas do dia 21 do corrente mez, sera arrematada á porta desta repartição o seguinte volume:

Uma caixa marca P&S n 7, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrado em Dezembro do anno passado, contendo 120 duzias de pares de meias de algodão nao especificadas compridas, abandonadas aos direitos por Pinto & Silva.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1891.

O chefe da secção,
Vulpiano Cavalcante de Araujo.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

A directoria desta companhia faz sciente aos Srs. accionistas que na séde da mesma encontrarão o balanço, a relação dos accionistas e a lista da transferencia das acções, tudo relativo ao anno findo, afim de serem examinados pelos que assim o desejarem.

Escriptorio do Recife, 17 de Fevereiro de 1891.

O gerente,
José de Moraes Guedes Alcoforado.

De ordem do cidadão Dr. inspector deste Thesouro, faço publico que, no dia 21 do corrente, irá a praça a arrematação de cinco mil metros de fazenda de algodão mesclado nacional, para homens, e duzentos ditos de Oxford, para mulheres, destinados aos presos pobres da Casa de Detenção deste Estado.

Os concurrentes deverão apresentar as suas propostas nesse mesmo dia, perante a junta de fazenda deste Thesouro, que para dito fim se reunirá em sessão, precedendo habilitação legal que consiste em carta de abono firmada por dous negociantes desta praça, reconhecidas as firmas.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 17 de Fevereiro de 1891.

Servindo de secretario,
José Anastacio da Silva Guimarães.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 3.ª CORRIDA QUE SE REALISARA' NO

Dia 22 de Fevereiro de 1891

A's 11 horas da manhã

1.º pareo—**Consolação**—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios no Derby. Premios: 200$ ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Urano 2º	—	Russo	Pern	55	Encarnado e azul	Albino José Maia
2	Vivaz	—	Castanho	»	55	Grenat e rosa	F. Ramos.
3	Py llampo	—	Tordilho	»	55	Grenat e azul	J. E. Ferreira.
4	Mercurio	—	Russo	»	55	Encarnado	A. M. Pinheiro.
5	Gerfaut	—	Zaino	»	55	Azul e encarnado	Coud. Aurora.
6	Ally Stopper	—	Rodado	»	55	Branco	H. J. Permann.
7	Monarchista	—	Russo	»	55	Encarnado e preto	Coud. Arraial.
8	Pao Brazil	—	Rosilho	»	55	Preto e ouro	Xenofonte P.
9	Sedy	—	Baio	»	55	Violeta e ouro	S. Dantas.
10	Milano	—	Alazão	»	55	Azul grenat e rosa	J. G. S Mello.
11	Ally	—	Castanho	»	55	Verde e encarnado	L. Lins.
12	Thisbe	—	Russo	»	55	Azul e encarnado	J. M. Abreu.

2.º Pareo—**Experiencia**—1,050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1,000 metros nos prados do Recife; podendo entrar eguas de Pernambuco. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2.º e 20$ 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ida	—	Rodada	Pern	52	Azul e encarnado	Coud. S. Jorge.
2	Caifaz	—	Castanho.	»	54	Rosa e preto	Coud. Cruzeiro.
3	Potosi	—	»	»	54	Azul e branco	E. F. Paiva.
4	Lucifer	—	Rodado	»	54	Verde e amarello	Antonio Uchôa.
5	Hercules	—	»	»	54	Verde e encarnado	J. C. Pinto.

3.º Pareo—**Velocidade**—1.450 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º e 30$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Torpedo	5	Castanho	S. Paulo	56	Azul, branc. e enc	Coudelaria Cruzeiro.
2	Galiléo	5	Alazão	»	56	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
3	Veloz	5	»	Rio de Jan.	54	Azul e ouro	Coud. Internacional.
4	Siróco	4	Castanho	»	54	Azul, ouro e laço enc	» »
5	Diavolo	5	Alazão	S. Paulo	56	Azul e branco	M. Pacheco.

4.º Pareo—**Progresso**—1.300 metros Animaes de Pernambuco podendo entrar animaes pungas que não tenham ganho no Derby. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Feniana	3	Rodado	—	49	Azul e encarnado	Coudelaria S. Jorge.
2	Transclave	—	»	Pern	54	Branco e azul	José N. da Silva.
3	Maurity	—	Castanho	»	54	Azul e ouro	Coudelaria Progresso.
4	Supitanga	5	Rodado	—	56	Ouro	Manoel B. d'Oliveira.
5	Templar	—	»	Pern	54	Azul e branco	Coud. 1º de Março.

5.º Pareo—**Internacional**—1.500 metros. Animaes estrangeiros. Premios: 500$000 ao 1º, 100$000 ao 2º e 50$000 ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Apollo	5	Alazão	R. da Prata.	56	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
2	Africana	5	Zaina	»	54	Azul e ouro	Coud. Internacional.
3	Gladstone	4	Castanho	Inglaterra.	54	Ouro e preto	Coud. Fraternidade.
4	Gipsy	3	Alazã	»	49	Branco, mangas pretas	Coud. Rosarinho.
5	Gambetta	4	Zaino	França	54	Verde e ouro	Coudelaria Eiffel.

6.º Pareo—**Emulação**—1,200 metros—Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior a 1.500 metros nos Prados do Recife. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$ ao 3º.

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Sans souci	—	Baio	Pern	54	Ouro e branco	D. Anna L. M
2	Colosso	—	Rodado	»	54	Preto e bonet verm.	Coud. Republicana.
3	Talispher	—	»	»	54	Branco e azul	José N. da Silva.
4	Cauby	—	Castanho	»	54	Ouro e preto	A. Marques.

7.º pareo—**Compensação**—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nestes quatro mezes no Derby. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$ ao 3.º

N.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Humilde	—	Russo	Pern	55	Azul e grenat	A. T. Santos.
2	Vivaz	—	Castanho	»	55	Azul e encarnado	F. Ramos.
3	Village	—	Baio	»	57	Branco, enc. e preto.	Antonio F. Costa.
4	Telegramma	—	Russo	»	57	Verde e encarnado	Coud. 24 de Maio.
5	Hercules	—	Rodado	»	57	» »	J. C. Pinto.
6	Gerfaut	—	Zaino	»	55	Azul e encarnado	Coudelaria Aurora.
7	Malange	—	Russo	»	57	Verde	Coud. 24 de Maio
8	Mouro	—	Alazão	»	55	Encarnado e ouro	Coud. Mouriscana.

OBSERVAÇÕES

O expediente desta corrida encerrar-se-há sabbado, 21 do corrente, ás 3 horas da tarde na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 22 primeiro andar

O secretario,
M. J. de Andrade.

AO RESPEITAVEL PUBLICO E COMMERCIO

Avisamos que vieram da Europa no vapor «Montevidéo» e vão sahir da Alfandega 160 caixas com cerveja da acreditada marca La Rosa Alemana. 3 ANNOS DE GRANDE SUCCESSO

O fabricante com a sua vastissima imaginação e respeitavel talento tem por certo glorificado o seu nome na cerveja La Rosa Alemana.

Unicos importadores Machado Pinto & C., e vendem em grosso as importantes casas dos Srs. Gomes de Mattos Irmãos, rua do Marquez de Olinda; Ferreira Rodrigues & C., na rua da Madre de Deus ns. 12 e 14; Costa Lima & C., rua do Amorim e Lopes Alheiro & C., travessa da Madre de Deus; Lopes Magalhães & C., Largo da Penha; Domingos Gomes de Amorim, rua do Rangel.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:	
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Domingos José Martins, terrea n. 118	10$000
Companhia Pernambucana, loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3º andar n. 13	15$000
Amorim n. 47	58$330
Palma n. 34	50$000
Marquez do Herval, sobrado e loja n. 11	60$000
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Travessa da Madre Deus, sobrado e armazem n. 1	62$500
Coronel uSassuna, sobrado n. 43	20$000

Arsenal de Marinha

De ordem do cidadão capitão de fragata Francisco Forjaz de Lacerda, inspector deste Arsenal, faço publico que no dia 2 de Março proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da secretaria desta inspecção, recebe-se propostas para o fornecimento das madeiras abaixo relacionadas a este estabelecimento, durante o exercicio de 1891.

Páo carga branco, vinhatico, testa de boi, ou putumujú de 11, ×0, 35 á 0,40 ×0,14 e 8,5 ×0,35 a 0,40 ×0,14.

Páo-carga branco ou putumujú de 11 ×0,35 a 0.40 ×0,100 e 9, ×0,35, a 0 40 ×0,100.

Páo-carga branco ou vinhatico, testa de boi de 11, ×0,30 ×0,10=8 50 ×0,30 ×0,75 e 8,50 ×0 30 ×0,50.

Peroba de 11, ×0,18, ×0,10=a 11, × 0,30 ×0, 10=

Sicupira escura, batinga, maçaranduba, guarabú ou putumujú de 10 a 11 metros ×0,35 ×0,35 e 10 a 11 metros ×0, 40 ×0,825.

Páo carga branco ou batinga de 10 a 11 metros ×0,40 ×0, 325

Pinho de resina de Rhiggen de 11, ×0, 225 ×0,063 e 11 ×300,0, ×0,063.

Todas as madeiras deverão ser bem sazonadas, bem trançadas, sendo as dimensões acima citadas as minimas exigidas.

São deveres do proponente:

Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

Exhibir no acto da entrega da proposta, alem da certidão do respectivo contracto social, quando não fôr firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto da casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Os preços nas propostas deverão ser regulados por metros cubicos.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1891.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

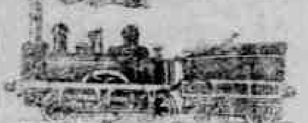

Estrada de Ferro do Recife a Caxangá

AVISO

Do dia 17 do corrente até 31 de Março de accordo com o Governador o trem que parte do Recife ás 4.18 seguirá até a Varzea deixando de parar no Cordeiro e no Ambolê, quer na ida quer na volta.

16 de Fevereiro de 1891.

H, Fletcher,
Gerente.

GRANDE PAVILHÃO FRANCEZ

Brevemente chegará a esta capital onde dará alguns espectaculos.

O secretario,
Serafim.

Companhia Industria de Chapéos

Assembléa geral constituinte

Convido aos senhores accionistas para a assembléa geral de installação, que terá lugar sabbado 21 do corrente, ao meio dia no primeiro andar da casa á rua Quinze de Novembro numero 83.

Recife, 18 de Fevereiro de 1891.

O incorporador,
José Joaquim da Costa Maia.

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortisação, conforme a communicação constante do officio da respectiva inspectoria de 30 de Dezembro ultimo, sob n. 455, resolveu:

1º Que sejam recolhidas as notas de 1$000 da 5.ª estampa, fazendo o troco dellas sem desconto até 31 de Março, do corrente anno;

2º Que o prazo para o troco sem desconto das notas em substituição de 50$000 da 5ª estámpa fosse espaçado até 31 do referido mez de Março.

Em 17 de Janeiro de 1891.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Indemnisadora

A directoria desta companhia convida aos senhores accionistas a reunirem se no seu escriptorio ao meio dia de 3 de Março vindouro, afim de tomarem conhecimento das contas do anno findo, parecer fiscal e procederem a eleição dos novos funccionarios

Recife, 16 de Fevereiro de 1891

Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da C. Ferreira Baltar.
José Ferreira Marques.

Arrematação

No dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, á porta dos auditorios nesta cidade, será arrematado por venda, no respectivo juizo de direito, o sitio—Oleria—em Muribeca, plantado de coqueiros e mangueiras, e com terras agricolas ainda não cultivadas, tendo por base 1.200$

Jaboatão, 13 de Fevereiro de 1891.

O escrivão
Joaquim Ramos da Silva Moreira.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acham se no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n 42, primeiro andar, copia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e lista das transferencias de acções durante o anno findo.

Recife, 23 de Janeiro de 1891.

José João de Amorim,
Secretario.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 45

Companhia de Seguros CONTRA FOGO Northern

de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.780,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

O AGENTE,
John H. Boxwell

ILEGÍVEL

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 9.ª corrida á realizar-se domingo 1.º de Março de 1891

1.º PAREO — 1.º DE MARÇO — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife até de 31 de Janeiro de 1891. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — ORDEM — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 350 metros nos Prados do Recife até 30 de Novembro de 1890. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO — JUSTIÇA — 1 200 metros. Animaes pungas. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — FEDERAÇÃO — 1.200 metros. Animaes nacionaes até meio sangue que não tenham ganho em maior distancia no Hippodromo e que já tenham sido inscriptos no mesmo. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO — ESTADO DE PERNAMBUCO — 1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 1050 metros no Hippodromo. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO — HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE — 1.200 metros. Animaes de qualquer paiz. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.º PAREO — REPUBLICA — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

8.º PAREO — PROGRESSO — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia nos Prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

Nenhum pareo se realisará sem que pelo menos se inscrevam e corram cinco animaes de tres proprietarios differentes.

De accordo com o art. 5,º do codigo de corrida não poderá ser inscripto no pareo Estado de Pernambuco o animal Templar e no pareo Federação a egua Granada.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira, 24 de Fevereiro, ás 6 horas da tarde na secretaria do Hippodromo á rua do Imperador n. 55, 1.º andar.

O SECRETARIO,

H. E. de Figueiredo.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000

AGENTES

R. Drusina & C.

13-Rua Marquez de Olinda-13

SEGUROS CONTRA FOGO

EDIFICIOS E MERCADORIAS

TAXAS BAIXAS

Prompto pagamento de prejuizos

SEM DESCONTO

A COMPANHIA IMPERIAL DE LONDRES

Estabelecida em 1803

CAPITAL **Rs. 16,000:000$000**

AGENTES BROWNS & C.

N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de certa de 15 por cento em favor dos segurados

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe INSURANCE COMPANY

BLACHBURN, NEEDHAM & C.

Rua do Commercio n. 3

MARITIMOS

Pelotas

Para o porto indicado seguirá brevemente o lugar norueguense «Harald,» por ter parte da carga engajada, contratando á frete o resto da que falta lhe.

A' tratar com os consignatarios Francisco R Pinto Guimarães. á rua do Brum n. 96.

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor Magdalena

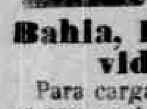

Espera-se da Europa até o dia 26 de Fevereiro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Clyde

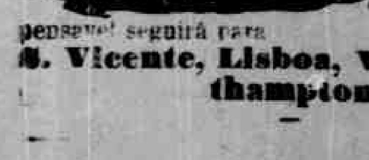

E' esperado dos portos do sul no dia 26 de Fevereiro e depois da da demora indispensavel seguirá para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante Lacerda

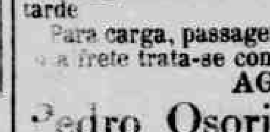

Seguirá para os portos acima indicados no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Una

Commandante Monteiro

Segue no dia 21 de Fevereiro ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO NORTE

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 de Fevereiro, regressando depois da demora do costume para

Maceió. Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores: trata se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante Antonio Francisco de Almeida

E' esperado do sul até o dia 24 de Fevereiro e depois da demora necessaria seguirá para a

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Galicia

Espera-se do portos do sul até o dia 27 de Fevereiro e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

LEILOES

2.º leilão

Sexta feira, 20 do corrente

Ao meio dia em ponto

Na porta da Associação Commercial, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos.

Os agentes Gusmão e Burlamaqui, por mandado e com assistencia do Dr. juiz acima, levaráo a leilão as propriedades seguintes: os engenhos Ribeirão, Ganganelli e Cachoeira, e o regoado de Ribeirão, cujos bens pertencem ao espolio do finado Barão de Serinhaem, servindo de base a offerta do ultimo leilão de 98:000$ por todas as propriedades referidas, sendo o leilão effectuado de accordo com todas as partes interessadas na referida venda.

Cumpre notar que os engenhos e o povoado acima mencionado devem pagar o usofructo á inventariante, Baroneza de Serinhaem, até o dia 14 de Julho do corrente anno, segundo clausula testamentaria, e bem assim que as casas do povoado de que trata o presente annuncio, são as que se acham descriptos no inventario, e não algumas pertencentes a particulares que pagam foros do terreno do povoado que vai ser vendido.

Agente Britto

Leilão

De moveis, louças, etc.

Doze cadeiras de jacarandá, 6 ditas de amarello, 6 ditas de mogno, 2 sofás de amarello, 1 marqueza, 3 marquezões, 4 consolos, 1 machina de costura, 2 toilets, 3 commodas, 2 espelhos, 2 cabides de columnas, 2 ditos de parede, 1 relogio de parede, 1 berço, 1 mesa de amarello, 1 jarra com torneira, 1 registro de gaz, 2 lavatorios, 1 mosqueteiro, 2 mesinhas, telhas de zinco, quadro, jarros, 1 caixa de musica, 2 camas francezas, 1 guarda roupa, 1 mesa elastica, 2 aparadores, candieiro a kerozene e outros mui tos objectos.

SABBADO, 21 DO CORRENTE

Rua Bella n. 33

Leilão

De uma mobilia preta com 1 sofá, duas cadeiras de braços, duas ditas de balanço, 6 ditas de guarnição e 2 consolos com pedra, 4 etageres, 3 pares de jarros, 4 bolas de vidro, 1 realejo, 1 lustre belga, duas escarradeiras, 1 quadro moldura dourado, 4 quadros pequenos, 5 panos de crochet, uma cama para casal, 1 cabide de columna, 1 bidet, 1 marquezão estreito, 1 lavatorio de amarello, uma mesa para jantar, 2 consolos de amarello, 1 deposito para gaz, 5 ternos de medidas de folha, louças para almoço e jantar, copos, garrafas, talheres, colheres e outros muitos objectos.

Sabbado, 21 do corrente

A's 11 horas

Na casa sita á rua da Victoria, outr'ora Nova Descoberta

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que mudou de residencia fará leilão dos objectos acima mencionados.

AVISOS DIVERSOS

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario de Pernambuco».

— Prepara-se bandejas para casamentos e baptisados, presuntos de fiambre enfeitados de camarão, borrachos, pregaa-se babados, recorta se do mais largo recorte ao mais miudo; lava se e engomma-se roupa de homem e de senhora, com limpesa e promptidão; na rua da Imperatriz n 36, 1º andar.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 84; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam-se crotons e palmeiras para o dia de carnaval, e vendem-se flores de todas as qualidades e cravos, faz se bouquet a chinez para casamentos, por preços commodos, e preparam se bandejas para bolos. a tratar na rua do Caldeireiro n. 48.

Aluga-se a casa n. 11 do caes do Gazometro, com dous quartos, duas salas, quintal e cacimba, preço de 12$000 por mez: á tratar a rua das Trincheiras n. 17, loja.

Aluga-se o sobrado n. 17 a rua das Trincheiras, com commodos para familia: á tratar no mesmo lugar.

Aluga-se a casa n. 10 A á ilha do Retiro na Passagem da Magdalena, tem commodos para familia, agua encanada, e banho no rio Capibaribe, que corre em frente: a tratar a rua das Trincheiras n. 17, loja.

— Alugam se as casas seguintes: Rua do Capitão Antonio de Lima n. 18. Idem de n. 20.

A tratar na rua Marquez de Olinda n. 8.

— Precisa-se de um homem para vender em taboleiro na rua; a tratar na rua de Fernandes Vieira n 46.

— Precisa se de uma perfeita engommadeira, para roupa de homem e de senhora; na rua da Imperatriz n 36, 1º andar.

Compra se uma casa ou sitio em arrabalde servido pela linha de bond; a tratar na rua da Imperatriz n. 51.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e ensaboe, para uma familia de duas pessoas, pagando se lhe 15$000 mensaes; a tratar na travessa da Praia do Forte n. 6.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; no largo da antiga assembléa (Forte do Mattos) n. 21, armazem de assucar.

— Precisa se de uma criada para copa e mais serviço de uma casa de familia, na rua da Soledade n. 82

— Aluga-se o sobrado n. 40 a rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar á rua da Aurora n. 109 B.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

MUSQUITEIROS AMERICANOS

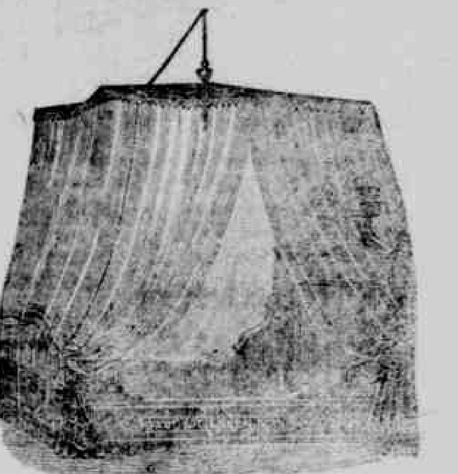

A 14$000 e 16$000

VENDEM-SE

Na Loja das Listras Azues

A

Rua Duque de Caxias n. 61

RETRATOS A OLEO

Com ricas molduras douradas em alto relevo e cordões por 25$000 e mais preços.

Retratos a crayon

De tamanho natural ricas molduras douradas.

Para todos os preços

Estão em exposição muitos retractos de pessoas muito conhecidas desta cidade, para o publico vêr, e fazer encommendas

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato, em cartão de visita, não importa que seja antigo, é bastante dizer a côr dos olhos e do cabello, para chegar um lindo retrato desejado.

As encommendas são feitas

Ao agente nesta cidade

JOSE' AUGUSTO DIAS.

Rua Duque de Caxias n. 61

LOJA DAS LISTRAS AZUES

Na Magdalena

Aluga-se a casa terrea n. 6, sita á travessa do Paysandú (entrada para o Derby) com agua encanada, jardim em quintal murado; trata-se na cervejaria Phenix á rua da Florentina n. 15.

Goiaba

Compra-se goiaba em qualquer quantidade: na rua Coronel Suassuna n. 42, antiga rua Augusta.

Inglez Sem Mestre

Compra-se um exemplar em bom estado, do Inglez Sem Mestre; na loja n. 24 á rua Larga do Rosario.

Casa para alugar

Aluga se a casa n. 80 da rua da Soledade, com grandes commodos, portão ao lado agua e gaz; á tratar com José Antonio de Siqueira, na typographia do *Jornal do Recife*

Attenção

Precisa se de uma mulher de meia idade para fazer algumas compras e cosinhar: na rua da Palma n. 109.

Miudezas baratas

Na loja das Listras Azues

A RUA DUQUE DE CAXIAS--61

Espartilhos a 3$500, e mais preços.

Luvas de seda, todas as cores, a 1$500 e 2$000.

Flores para enfeites de chapéos ou vestidos a 1$000, 1$500 o ramo.

Leques phantasia a 800, 1$000, 1$500 e transparentes a 2$000 e mais preços.

Fitas de seda, chamalote, gorgorão e phantasia, todas as cores, desde 400 rs.

Grampos e pentinhos, phantasia, desde 320 rs.

Broches de ouro fino com pedras, désde 1$500.

Bordados tapados, todas as larguras, a 400 rs. e mais preços, 3 metros.

Meias finas brancas, cruas e de côres para homem, senhora e meninos.

Fichus pratcados e de phantasia para todos os preços desde 500 rs.

Mantilhas de renda hespanhola preta e creme a 3$000

Baleias fortes a 200 rs., e cobertas desde 400 rs. a duzia.

Capellas com véos de blond e seda a 7$000 e mais preços.

Enchovaes para baptisados, completos, e 6$000 e mais preços.

Tampos de fronhas grandes e pequenos a 700 rs.

Crochets para cadeiras e sofá desde 7$000 o completo.

Lenços brancos e de côres para meninos a 1$200 a duzia.

Lenços finos brancos e de cores, grandes, a 1$600, 2$000 e 2$500 a duzia.

Ligas para senhora e meninas, todo preço.

Camisas francezas para meninos a 2$500.

Camisas bordadas para senhoras a 3$500.

Casacos brancos, penteadores, a 2$500.

Camisas de flanella, brancas e de côres para todos os preços.

Guarda-pó americano a 4$500 para todos os tamanhos.

Toalhas felpudas a 4$000 a duzia e mais preços.

Lençóes felpudos para banho desde 1$500

Bolças de tapetes para viagens a 4$000

Bicos brancos, pretos, cremes e de todas as cores, desde 1$800 a peça.

E muitas miudezas que se vende mais barato.

Na loja das Listras Azues

REMEDIO DO DR. AYER

CONTRA

AS SEZÕES OU MALEITAS.

O REMEDIO DO DR. AYER, descoberta vegetal que não contém a quina nem o arsenico, nem tão pouco outro ingrediente nocivo, é um remedio infallivel e prompto para toda a qualidade de *febres intermittentes* ou *maleitas*. Seus effeitos são permanentes e certos e nenhum mal absolutamente póde advir do seu emprego.

Da mesma fórma torna-se o melhor remedio possivel para todas aquellas doenças que provém dos *effeitos dos miasmas*, que se desenvolvem nos lugares pantanosos e infectados, e que geralmente caracterisão-se pelas **affecções do figado e do baço.**

O REMEDIO DE AYER curará sempre, mesmo nos casos peiores, toda a vez que fôr empregado convenientemente e segundo as direcções.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell. Mass.. Est.-Unidos.

Philonilla Thereza Dias

Manoel Antonio dos Santos Dias, seus filhos, Dr. José Candido Dias, Pedro dos Santos Dias, Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, André dos Santos Dias (ausente). Philonilla dos Santos Dias, Anna dos Santos Dias. Feliciana dos Santos Dias e seu genro Dr. José Rodrigues Tavares de Mello e sua esposa D. Thereza Dias Tavares de Mello, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua prezada esposa, mãi e sogra. Philonilla Thereza Dias, no sabbado 21 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, na capella da Usina Santa Philonilla, na matriz da Escada: e no Recife, na igreja do convento do Carmo, pelas 8 horas da manhã, confessando se eternamente gratos aquelles que quizerem assistir a este acto de religião e caridade

Joaquim José de Souza Nunes Ferreira

Os abaixo assignados, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu muito prezado pai, avô e cunhado, Joaquim José de Souza Nunes Ferreira, na cidade do Porto, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que. por sua alma, mandam celebrar na ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 1/4 horas da manhã de quarta-feira 25 do corrente, trigesimo do seu fallecimento pelo que se confessam intimamente penhorados.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra e seus filhos.

José Nunes Ferreira Coimbra.

Antonio José Coimbra Guimarães.

Augusta Candida Gomes Coimbra

Isabel Maria Pessoa Dutra

Antonio Lins Pereira Dutra, suas irmãs e sobrinho agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua prezada tia ao cemiterio publico, e de novo os convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na igreja de S. Gonçalo, ás 7 horas da manhã do dia 21, setimo do seu fallecimento.

Philonilla Theresa Dias

Leocadio Alves Pontual e sua mulher mandam rezar uma missa na capella do engenho Aripibú, ás 9 horas da manhã de sabbado 21 do corrente, por alma de sua sempre lembrada sobrinha, Philonilla Theresa Dias; e para assistir a este acto de religião e caridade convidam a todos os seus parentes e amigos.

D. Philonilla dos Santos Dias

Manoel da Rocha Ferraz de Azevedo manda dizer uma missa por alma de D. Philonilla dos Santos Dias esposa do seu amigo Manoel Antonio dos Santos Dias, no dia sabbado 22 do corrente as 9 horas da manhã na igreja da villa do S. José de Amaragi 7º dia do seu fallecimento, e convida os parentes e amigos da finada para assistirem a esse acto de religião e caridade

Vende-se

Uma boa propriedade no Giquiá, conhecida Sitio do Guerra, com casa de cal e tijolo, com bastante terreno, seis grandes viveiros, 600 coqueiros e outras fructeiras. Esta propriedade tem proporções para uma grande fabrica de qualquer genero, ou mesmo para deposito; a tratar na rua de Paysandú, junto a ponte da Magdalena, casa n. 37, das 7 horas do dia ás 7 da tarde.

MAIS DE 10:000 CURAS

TINTURA DIVINA

MORTE DO RHEUMATISMO

DORES DE DENTES

PARALYSIA

PREPARADO UNICAMENTE

POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores sciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados, Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n.23

Xarope de Regnauld

é uma preparação de gosto suave e de uma efficacia patente contra as molestias dos bronchios e do peito. Seus principios activos são tirados das plantas medicinaes que têm propriedades proprias para aliviar e curar a tosse.

Bastam duas a tres colheres de Xarope de Regnauld para calmar a tosse de irritação, das constipações, do defluxo epidemico, do catarrho, da bronchite, da asthma, etc., sem occasionar perda de appetite. - Prepara-se este producto em casa de L. Frere, rua Jacob, nº 19, em Pariz. A' venda em todas as pharmacias de 1ª ordem. Com uma instrucção sobre o medicamento.

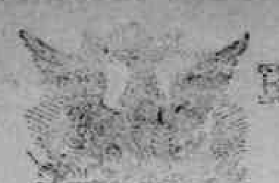

UM REMEDIO INFALLIVEL em todo o caso de

RHEUMATISMO

Impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis

e toda affecção de natureza eruptiva ou venerea

— É A —

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

O Remedio de Familia por excellencia!

Ama

Precisa se de uma ama para todo trabalho de casa de tres pessoas; a tratar com Bento José Ferreira, em Santo Amaro das Salinas, estrada de Limoeiro taverna n. 6 B.

AMA

Precisa se de uma ama boa cosinheira para casa de pequena familia, prefere-se de meia idade e que durma em casa de seus patrões: a tratar na rua do Livramento n. 1, sobrado.

Ama de cosinha

Precisa se de uma ama que cosinhe bem e não saia á rua; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Ama

Precisa se de uma ama de meia idade, para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Direita n. 65

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua Pedro Affonso n. 9.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Conde da Boa Vista n 24 M.

Ama e criado

Na rua da Soledade n. 52 precisa se de uma ama e de um criado

Ama de leite

Precisa se de uma; na rua Imperial n. 1, 1º andar.

Ama

Na rua da Matriz da Boa Vista n. 26, primeiro andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem para casa de pequena familia.

CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de

Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

Francisco Manoel da Silva & C.

Droguistas

23 Rua Marquez de Olinda

Pernambuco

MEMORANDUM PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têm grande deposito os artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia**, a saber:

Cal nova de Lisboa.

Dita de Jaguaribe.

Cimento Portland.

Oleo de mocotó.

Oleos americanos

especiaes para machinismos.

Azeite de côco.

Dito de carrapato.

Dito de peixe.

Pixe em lata.

(5 galões)

Kerozene inexplosivo.

Graxa em bexigas.

Gaxeta de linho.

Potassa da Russia.

(em caixas, barriquinhas, latas grande pequenas.)

Formicida Capanema.

6— Corpo Santo —6

ILEGÍVEL

VINHO DO PORTO
DE
ADRIANO
(TONI-NUTRITIVO)

Uma alimentação reparadora, bem dirigida e bem assimilada, leva ferro sufficiente para regenerar o sangue dos anemicos.
BEACMETZ.

HOJE, que o apparelho digestivo, geralmente debilitado, irritavel e falto de succos gastricos, carece da mair energia e cuidados para a sua reparação organica, é de necessidade lançar mão de um preparado que, regularisando lhe as funcções, seja ao mesmo tempo um *remedio-alimento*, grato ao paladar e ao estomago, toleravel até pelas pessoas que não possam fazer uso das dóses moderadas, e mesmo pequenas dóses de quina e ferro.

O VINHO ADRIANO, composto só de uva escolhida das quintas mais fina do ALTO DOURO (PORTO), e observados na sua vinificação todos os preceito recommendados pela therapeutica, finamente aromatico e balsamico, fortificante e reconstituinte, veio responder perfeitamente áquella necessidade.

Unicos recebedores neste Estado.
GUIMARAES & VALENTE
6 — Corpo-Santo — 6

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.
DEPOSITO geral em PARIS 21, rue du Faubᵍ-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe Cavalheiro da Legião de Honra. — Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

ANTI-CATARRHAL
(CARDUS BENEDICTUS)
Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene

Excellente producto medicinal, especialmente confeccionado pelo chimico pharmaceutico **Granado**, para a cura das affecções dos orgãos respiratorores, taes são: *defluxo, laryngite, crou, bronchites agudas e chronicas, asthma, rouquidão, tosses catarrhos chronicos* e do estomago.

Este valioso medicamento recommenda-se pela sua energica acção TONICA, FEBRIFUGA e EXPECTORANTE, para facilitar a expulsão dos *catarrhos pulmonares* e auxiliar a franca respiração. Cada frasco é acompanhado de um prospecto explicativo para o seu uso.

GRANADO & C.
Pharmaceutos e droguistas
12 — Rua 1.º de Março — 12

A' venda na Nacional Drogaria de
Francisco Manoel da Silva & C.
23 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 23
RECIFE

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhéa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos áquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*
Depositos em *Pernambuco*: FRANᶜᵒ M. DA SILVA & Cᵃ e em todas as Pharmacias e Drogarias.

N. 21
OLIVEIRA CAMPOS & C.
Rua do Crespo n. 21

Fazendas que ficaram do anno passado e que resolvemos vender pelos seguintes preços para acabar:

Cortinas de filó de côres o que ha de mais lindo a 8$000 um par.
Robes de cambraia bordados para senhora a 3$000 um.
Nanzouk de côres padrões mindinhos a 240 o covado.
Cintas brancas sortimento completo 240, 280 e 320 o covado.
Ditas, padrões de voiles a 320 o covado.
Fulardines padrões os mais modernos a 360 o covado.
Cretones branco e de côres, francezes a 360, 400 e 440 o covado.
Lindos voiles trançados a 240 o covado.
Mariposas renda da china de todas as cores a 240 o covado.
Merinó de cores, uma só largura a 280 o covado.
Dito de duas larguras a 400 o covado.
Lãns de cores de 200, 240, 320 e 400 o covado.
Organdy de cores, bons desenhos, a 700 o covado.
Etamines de cores com ramagem a 400 o covado.
Fechùs de lãn e prateados de 1$000 um.
Colchas de fustão de cor a 2$400 uma.
Setineta preta lisa com um pequeno defeito a 280 o covado.
Dita de todas as cores.
Fustão branco a 400 o covado.
Dito de cores a 160 o covado.
Bordados e entremeios a 500 a pessa.
Sargelim de todas a cores.
Brim pardo com um pequeno defeito de mofo a 320 o covado.
Cortes de casemira finas de 3$000, 5$000, 6$000 e 8$000 um.
Bramante de algodão e linho.
Dito transado, alvo.
Ondina de cores para roupa de meninas a 280 o covado.
Alparcão de seda preta a 700 o covado.
Merinó preto de 1$200, a 2$500 o covado.
Roupinhas de Jarcey e brinzão para crianças.
Meias brancas e de cores para homens, senhoras e crianças.
Chitas modernas com barra.
Linho pardo para vestido de 360 e 400 o covado.

Capas pretas de seda, merinó e cachemira de 20$000 a 60$000 cada uma.
Lenços, guardanapos, toalhas, atoalhados, brancos e de cores para mesa.
Cretones e chitas para coberta.

E muitas outras fazendas como estas que vendemos sem reserva de preço pois o fim unico é liquidarmos.

Pedimos a attenção das Exmas. familias e dam-se amostras de todas as fazendas.

Na rua do Crespo n. 21
LOJA DO CAMPOS

Copeiro e cosinheira

Em palacio precisa-se de um copeiro e de uma cosinheira, que deem fiador de sua conducta.

PARA A SEMANA SANTA
Só na Loja das Estrellas se encontram os seguintes artigos:

CACHEMIRA preta á 600, 800 e 1$000 reis.
MERINO's pretos á 320 e 500 reis.
ETAMINES pretos á 240 e 320 reis.
CHAMALOTES preto de seda á 2$000 e 2$500 reis.
GORGURÃO de seda preto á 2$000 e 2$500 reis.
SURAH com um metro de largura á 2$500 reis.
CACHEMIRAS assetinadas ricamente bordadas á 1$500 e 2$000 reis.
MERINO's preto bordados de 2$000 a 600 e 800 reis.
MANTILHAS hespanholas.
GUARNIÇÕES de vidrilhos preto para enfeites de vestidos.
BICOS de bonde e de seda preta.
CAPAS pretas de cachemira, seda e renda guarnecidas de vidrilhos.
CORTES de cachemira preta bordado a seda de 25$000 á 35$000 reis.
CASACOS de Jersey preto bordados a trança e vidrilhos.

LOJA DAS ESTRELLAS
OS UNICOS BARATEIROS
56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58
Telephone 210

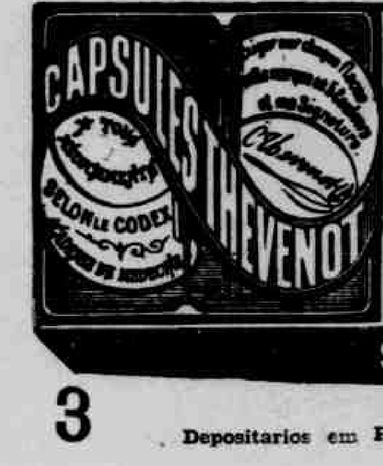

CAPSULAS THÉVENOT
Molestias dos Intestinos
Cascara Sagrada (Laxativo).
Oleo de Ricino-Podophyllin (purgantes.)
Feto macho (Lombriga).
Contra as Affecções do figado e dos rins.
Etheroléo de Essencia de Terebenthina.
Essencia de Terebenthina pura.—Terpinól
Digital pulverisada (molestias do coração).
SEM CHEIRO NEM SABOR
ABSORPÇÃO FACIL
3 Depositarios em PERNAMBUCO: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵃ.

LOTERIA DO GRÃO PARA'
PREMIO MAIOR
250:000$000
LOTERIA DO GRÃO PARA'
Premio maior 120:000$000
Loteria do Grão Para
Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

L. T. PIVER em PARIS
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
CORYLOPSIS DO JAPÃO
SABÃO, ESSENCIA, AGUA DE TOILETTE, PÓ DE ARROZ, OLEO.

LOTERIA
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
EM BENEFICIO DA
Santa Casa de Misericordia do Recife
15:000$000
INTEGRAES

A 19ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 24 de Fevereiro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
Bernardino Lopes Alheiro.

MOLESTIAS NERVOSAS
CAPSULAS do Doutor Clin
Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As Capsulas do Doutor **CLIN** ao Bromureto de Camphora empregão-se nas **Molestias**, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes: **Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias** et para calmar toda especie de excitação.
1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto** *de* **Camphora de CLIN & Cⁱᵃ,** de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

Falta de Forças, Doenças do Estômago
Anemia, Febres, etc.
QUINA-LAROCHE
RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil
SETE MEDALHAS DE OURO
PARIS, 22, rua Drouot. E em todas as Pharmacias.

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado de Rio de Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio-grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias broncho-pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios.

« Posso mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade — *Dr. J. de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado
Francisco M. da Silva & C.
23 — Rua Marquez de Olinda — 23

GRAGEAS de Copahiba, Cubebas, Ratanhia e Ferro, Bismutho, Mastico, Terebinthina, &ᶜ
FORTIN
INJECÇÃO Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.
As GRAGEAS FORTIN, forão as primeiras que obtiveram a approvação da Academia de medicina (1880) e que adoptaram-se nos Hospitaes. Curam as molestias secretas, ainda rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.
A INJECÇÃO FORTIN é sempre recommendada como o complemento da medicação.
Depositos em Pernambuco: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵃ, e nas principaes Pharmacias.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorragias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos.
Unguento Maravilhoso.
Remedios Syphiliticos.
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em
PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira perita e limpa para casa de duas pessoas, paga se bem; a tratar no Caminho Novo n. 157.

Criado

Na rua da Aurora n. 133, precisa se de um criado.

Não ha nenhum remedio mais efficaz para a cura e preservação das enfermedades do figado, hepatites dos paizes quentes, *spleen* ou hypocondria, colicas biliosas, que as

Perolas de Durande do Dʳ Clertan
(Ether therebinthinado)

Segundo os testemunhos dos medicos mais illustres.

« O Ether therebinthinado tem a indiscutivel propriedade de acalmar as atroses colicas e os vomitos que tão frequentemente acompanham os calculos biliarios e certas nevralgias hepaticas » (Trousseau).

« Este antigo remedio de Durande, que tem prometido dissolver os calculos biliarios, tem comprido sua promessa, posso affirmal-o » (Professor Bouchard).

Doses: **As perolas de Durande do Dʳ Clertan prescrevem-se em numero de 6 a 10 por dia, de preferencia á hora das refeições ou com uma chicara de caldo, tisana, etc.**
Fabr.: Casa L. Frere, 19, rua Jacob, Paris

Governante

Precisa-se de uma senhora honesta e idosa para fazer companhia a outra senhora; a tratar na rua do Progresso n. 24.

Aluga-se

Um chalet em Olinda, na Praia dos Milagres, com commodos para familia; a tratar em Santo Amaro, rua do Capitão Luna n. 9.

Excellentissimas Senhoras, Quereis conservar a **alvura** da cutis, o **aveludado da pelle**, evitar as *rachas* assim como as Picadas dos Mosquitos?
EMPREGAI COM TODA SEGURANÇA
o Creme Espumoso
GLYCYA
DE
E. RAYNAUD
Perfumista-Chymico
Este *Creme* é superior aos *Cold-Cream*, á *Glycerina liquida* e muito preferivel á todos os sabonetes por sua espuma leitosa que restitue á pelle toda a sua flexibilidade.
Illustrissimos Senhores, quereis evitar as affecções que podem atacar a pelle? Aceitai sómente para os cuidados do rosto, *para a Barba*, o *Creme espumoso GLYCYA*, incomparavel pela sua unctuosidade, de **E. RAYNAUD**, perfumista-chymico.
O *Creme GLYCYA* conserva-se sob todas as temperaturas, nunca fica rançoso e não perde seu perfume fino e agradavel.
Deposito geral em PARIS, 16, rue de l'Échiquier
Em PERNAMBUCO: Franᶜᵒ M. da Silva & Cᵃ e nas principaes casas.

AVISO

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza.**
22- Rua do Bom Jesus-22

Olinda
José Figueira Curado
Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50, onde recebe chamado para qualquer cidade do centro.

No dia 20 do corrente na freguezia do Poço da Panella de Nossa Senhora da Saude, haverá missa em acção de graças ao martyr Manoel Ferreira da Cruz, ás 8 horas da manhã, na mesma igreja.
A. V.

Quem pretender alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, e a casa n. 8 á rua da União, entenda-se com o Sr. Negreiros á praça da Independencia.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 19

Fabrica de
PRODUCTOS ENOLOGICOS
de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)
Emile PROUST, Sucᵒʳ. & Genro

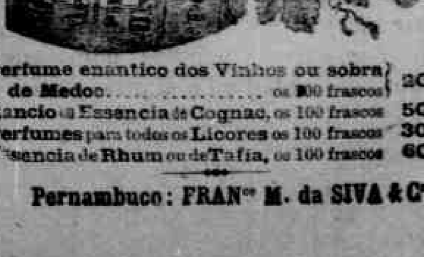

1. Perfume enantico dos Vinhos ou sobras de Medoc .... os 100 frascos 200 fr.
2. Rancio ou Essencia de Cognac, os 100 frascos 500 fr.
3. Perfumes para todos os Licores os 100 frascos 300 fr.
4. Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos 600 fr.

Pernambuco: FRANᶜᵒ M. da SIVA & Cᵃ.

ILEGÍVEL

Co inheira

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de pequena familia, que seja matriculada, e durma em casa dos patrões, na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Residencia e padaria

Aluga se o sobrado da rua Capitão Antenio de Lima n. 30, com commodos para grande familia : este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprio para qualquer padaria ; a tratar na lithographia a rua Marquez de Olinda n. 8

Tratamento radical em 6 dias

DAS

BLENORRHAGIAS AGUDAS

OU

CHRONICAS

(VULGO PURGAÇÃO)

DO HOMEM OU DA MULHER

E da lacorrhéa ou flôres brancas

Pilulas Resino-Balsamicas

E

Injecção ant-Blenorrhagica

PREPARADOS POR CALASANS & C.

PRODUCTOS APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não improdem nem difficultam as funcções deste pegão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes sãopessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilete particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras.

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Calasans, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

Professora

Uma senhora habilitada, offerece-se para leccionar em casas particulares o seguinte : portuguez, francez e italiano, theorico e pratico geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano ; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2.

Chacara

Aluga-se uma importante casa na Capunga rua das Pernambucanas, á margem do rio, bonde e trem perto, com muitos commodos, sitio murado, com dous portões de ferro, sotão com janellas, em bom estado ; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 6.

Gratificação

Desappareceu no dia 7 do corrente mez das mattas de Utinga, em Beberibe, duas cachorras de raça, sendo uma vermelha e cega de um olho e outra preta, pede se a quem as achar o favor de dar noticia na Caixa Economica que será generosamente recompensado.

Precisa-se

De uma ama para comprar e cosinhar, para duas pessoas ; a tratar na rua do Caldeireiro numero 7 A.

Aluga se

Por 25$000 mensae a casa do Passo da Patria n. 6, reparada totalmente caiada, ladrilhada e pintada de novo, ou arrenda-se por 270$000 annuaes ; a tratar na rua do Bom Jesus n. 23, das 11 ás 3 horas da tarde.

Cobranças

Francisco Coelho encarrega se de cobranças amigavel ou judicialmente neste Estado ou fóra delle, offerece a vantagem de ter a longa pratica de vinte e tantos annos ; a tratar na travessa da Concordia n. 42.

Criado

Precisa se de um rapaz bonesto e asseiado, para o estabelecimento da praça da Independencia ns. 22 a 26.

Aluga-se

A casa da rua Sebastião Lopes n. 31 (antiga travessa do Gequiry), com commodos para grande familia, com agua e banheiro ; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro, para casa de pequena familia ; a tratar na praça da Independencia ns. 22 a 26.

Cosinheira

Precisa se de uma ama para serviço de cosinha, que durma em casa e dê abono á sua conducta ; na rua Primeiro de Março n. 2.

Curso de preparatorios

Leccionam se alguns preparatorios em collegios e casas particulares ; a tratar na rua da Palma n. 89.

F. A. de Araujo Vianna & C.

Casa fundada em 1867, á rua 13 de Maio, ao correr da travessa da Alegria, na cidade de Obidos. Estado do Pará

Negociantes por atacado e a retalho, recebem commissões e consignações.

Os vapores da Lloyd Brasileiro, da linha do norte fazem escalas pelo porto de Obidos, porto intermediario entre os Estados do Pará e Amazonas.

Caixeiro

Precisa-se de um menino ; a tratar na rua Paulino Camara n. 2, taverna.

Professora de piano

Uma senhora perfeitamente reparada e competente de ensino offerece se para leccionar piano em casas de Exmas. familias: quem pretender queira dirigir-se á rua Nova de Santa Rita n. 49 serraria a vapor, onde achará com quem entender se.

Aluguel barato

Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7.
Rua Itaparica n. 43 1.º andar.
Casa com sotão do largo do Mercado n. 17.
Travessa do Carmo n. 10, loja
Rua dos Guararapes n. 96.
Coronel Suassuna n. 141 A.
Rua Pedro Affonso n. 46. 1º. andar.
Visconde de Itaparica n. 43. armazem.
Marquez de Olinda n. 48. 1.º andar.
Rosario n. 39.
Baixa Verde n. 3.
A tratar á rua do Commercio n. 5. 1.º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro ; na rua do Paysandú n. 19

Caixeiro

Precisa se de um rapaz portuguez que tenha alguma pratica de fazendas e dando atestado de bom comportamento ; a tratar na loja de fazendas em Afogados.

Fugido

Desappareceu um cachorrinho cinzento da raça Bull Dog, que acode pelo nome de Panche e está com uma coleira que abraça o pescoço e peitos ; quem o achar e levar á praça de Tira Dentes n. 2 (antiga praça de Pedro 1º) será generosamente gratificado.

Aluga-se

o magnifico sitio com boa casa, passando na porta bonds e trem, na estrada de João de Barros n. 28 : a tratar na rua do Commercio n. 26 A

Criado

Precisa se de um criado para compras mandados e mais serviço de casa de familia, que seja matriculada ; na rua de Fernandes Vieira numero 29.

Criado

Precisa se de um criado para compras e carregar agua ; na rua da Palma n. 109.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um sobrado de umadar bem conservado por alguma casa ou pequeno sitio nos suburbios da cidade do Recife; a tratar na rua 1º de Março n. 17.

A Fome

Grande romance de sensação, narrando fielmente os horrores da grande secca do Ceara, pelo Dr. Rodolpho Theophilo.

Um volume nitidamente impresso—3$000

VENDE SE

na rua 15 de Novembro ns. 46 e 48

Livraria Bouitreau

Para limpar metaes

Superior pomada a 400 rs. a lata.

Lustre instantaneo

Restitue-se o dobro da importancia senão produzir o effeito desejado ; no Novo Mundo, rua ... n. 24, Castro Medeiros & C.

Rechincha

Farinha avariada, passada a saccos novos, cada um com 50 kilos. a 1$000 o sacco ; quem cria animaes aproveitem, a rua da Companhia Pernambucana n. 4, e largo da Penha n. 6.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras ; na rua larga do Rosario n. 40.

Casa

Vende se uma casa muito em conta bem construida a moderna, em terreno proprio, com 35 palmos de frente e 150 de fundo, sita na rua Alegre n. 8, muito perto da estação de Arruda em Agua Fria ; a tratar na rua do Hospicio numero 64.

LA ROSA ALEMANA

Usar a cerveja La Rosa Alemana é uma necessidade.

A cerveja La Rosa Alemana não contem acidos ou productos chimicos.

Diversos attestados de celebridades chimicas e doutores em medicina, justificam que a cerveja La Rosa Alemana é muito saudavel e é um soberano alimento, cujos documentos ficam á disposição do respeitavel publico.

Diz o Dr. Arsenio Martinez Carvajal, « examinei a cerveja La Rosa Alemana, é isenta de acidos ou producções chimicas, é uma combinação de vegetaes de infalibilidade para qualquer difficuldade no estomago. »

A preparação da cerveja La Rosa Alemana chegou ao mais alto grão de perfeição. E' sublime, muitissimo agradavel ao paladar, não faz dôr de cabeça, é finalmente uma combinação de substancias poderosas para a boa alimentação.

O fabricante da cerveja La Rosa Alemana tendo conquistado o segredo da saudavel cerveja registrou a marca com a sua firma no rotulo, para fazer valer os seus direitos contra os falsificadores.

A cerveja La Rosa Alemana, gosa de grande conceito na Europa, e prometto usar de todo o escrupulo para com o fabrico para ter sempre a sympathia do respeitavel publico de todos os paizes.

Garanto o bom acondicionamento ; a cerveja La Rosa Alemana é inalteravel em qualquer clima.

Diz o Dr. P. H. Wernier, « tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja La Rosa Alemana e não encontro materia chimica, e sim uma gigantesca preparação de substancias, que representam uma valiosa riqueza para alimentação. »

Está á venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Unicos importadores

Machado Pinto & C.

Feijão de Bagé

Vende se este magnifico feijão a 4$500 por sacco de 60 kilos ; no largo do Corpo Santo numero 19.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Tonico americano Camacan

Premiado na exposição de Paris de 1889

Este precioso preparado é a melhor composição conhecida para confortar e conservar os cabellos, promove o seu crescimento, limpa a caspa, e fortifica o couro da cabeça, e é o que ha de mais suave e odorifico para a toilette. A' venda em grosso e a retalho nas principaes lojas de miudezas desta capital, e á rua da Aurora n. 163, deposito geral na Fabrica de Olios Vegetaes.

Vende-se

As mercearias seguintes : uma á rua do Progresso n. 20 e a outra á rua de Paysandú n. 2, ambas bem afreguezadas. O motivo da venda é achar-se o dono bastante incommodado e ter de retirar se para fóra deste Estado ; a tratar nas mesmas.

Bom sitio

Vende-se um bom sitio com boa casa e muitas arvores fructiferas, situado entre as estações do Monteiro e Caldeireiro, ficando muito proximo desta ultima. A casa tem boas accommodações e o sitio é todo murado, tendo muito boa agua potavel ; a tratar na rua Sete de Setembro numero 10.

PRODUCTOS MEDICINAES

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias da pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, cancros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois o parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

INJECÇAO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Xarope de jaramacarú composto

GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxos, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

CAROBINA

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, effeções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Unicos exportadores

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES

31--RUA DOS OURIVES--31

RIO DE JANEIRO

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

BARATISSIMO!

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. o covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras a 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. o metro.
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$.
Cobertas de ganga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7 000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200.
Sedas idem para noiva a 1$200.

Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.

Loja de Pereira & Magalhães

Progresso Novo

CAPUNGA

Estabelecimento essencialmente moderno na fórma como primoroso no seu variado sortimento de generos alimenticios

Vinhos

Finos do Porto, Moscatel, Madeira, Malvazia, Collares e Bordeaux.

Cognac

Diversas marcas.

Whisky

Licores diversos.

Conservas

em frascos o legumes em latas

Doces

Nacionaes e estrangeiros

Chá

Especialidade, verde e preto

Fiambre e queijos diversos.

Rua das Creoulas n. 2

Telephone 143

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE

BOTICA FRANCEZA

ROUQUAYROL FRERES & C.

22-Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) 22

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas, onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

CIDADÃOS

MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.

Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.

Ha muito quem venda gato por lebre.

Nas grandes merciarias, nas casas de refeições, nas tabacrias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança

Rua larga do Rosario n. 21 A

Teolphone 191.

Vende-se

A bem afreguezada taverna sita á rua do Socego n. 70, e o motivo da venda é o dono ter de retirar-se para fora do Estado.

Azulejos

Continuam á venda e á vontade dos compradores, em lotes, por preços sem competencia, á rua Visconde de Goyanna n. 45.

Muita attenção

No becco dos Ferreiros n. 6, recorta-se babados de todas as larguras e dos mais modernos.

Tainhas e graxa

Vende se em e grosso a retalho quarolats e parris na rua Pedro Affonso,

Taverna

Vende-se o antigo e afreguezado estabelecimento de molhados, á rua dos Coelhos n. 26 ; a tratar na mesma.

Compra proveitosa

Vende se um sitio com boa casa de vivenda, com accommodações para grande familia, com agua e gaz encanados, com frente para as ruas do Progresso e Conquista, com terreno para edificar mais 3 casas, na Soledade rua do Progresso n. 1. Quem pretender dirija se á rua do Bom Jesus n. 7, escriptorio de Souza Pinheiro & C., que achará com quem tratar.

Surprehendentes!

Leques, o que ha de bello e delicado, alta novidade ; receberam Rodolpho Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 67 (Maravilha).

Grande variedade

De lindas gravatas para homens, o que ha de melhor ; receberam Rodolpho Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 67.

Vende-se

A taverna sita á rua do Padre Floriano n. 41, bem afreguezada, propria para qualquer negociante ; a tratar na rua Domingos Theotonio numero 49.

Attenção

Vende-se uma taverna bem afreguezada, sita á rua do Padre Floriano n. 41, e o motivo da venda se dirá ao comprador ; a tratar na mesma.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, a rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.

Telephone 447

Finas bengalas de ebano

Proprias para presente ; na rua Duque de Caxias n. 67, a Maravilha.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de oias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

A Estação

Jornaes e moda parisenss

Vende-se avulso.

Na Livraria Contemporanea.

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

De Havana

Charutos legitimosrecebeu a LIVRARIA CONTEMPORANEA

Armazem de madeira

Rua Marquez do Herval n. 37

Vende-se pranchões de amarello, verdadeiro vinhatico, em grande e pequena quantidade, com 13 a 15 palmos de comprimento e 8 pollegadas de largura e 4 de espessura muito proprio para portaes, peitoris de casas e outras construcções.

Rua Marquez do Herval n. 37

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 18

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

O FUMO

Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição chimica e nociva.

E' escolhido das melhores qualidades de fumo.

Um pacote de 50 grammas custa 200 rs.

Fabrica Minha Esperança

— Rua largado Rozario — 21

Telephone 119

FOLHETIM

AGENCIA GOBERTIN & C.

POR

LOUP BERTROZ

TERCEIRA PARTE

O Processo da Viuva

(Continuação do n. 39)

VII

O JURY

« Sem receio de entorpecer a acção da policia, posso aqui fallar livremente. As sahidas d'este recinto estão cuidadosamente guardadas pelos agentes ; ao sahir da audiencia, os criminosos, cujo procedimento vou traçar, não escapam á rede que os espera.

« Sob a direcção de Davennes, Hassler Baumer e Miremont, aquella quadrilha occupava se de toda a especie de transacções, menos das que são honestas, as quaes comprehendiam :

« 1.º Um banco de emprestimos usurarios, onde a agiotagem se tinha elevado á altura de uma instituição ;

« 2.º Uma agencia de espionagem, cujos serviços têm sido muito apreciados pelo Ministerio da Guerra de Berlim ;

« 3.º Um escriptorio para indagação e informações relativas á vida privada das pessoas (questões de *chantage*)

« Miremont era o director do Banco; Hassler e a viuva Rochebert frequentavam as casas das pessoas relacionadas nos ministerios, das quaes obtinham as informações para os espiões, com quem estavam em contacto, e Baumer estava á frente do gabinete de informações, cuja séde é no bairro Saint Honoré.

« Estas tres associações, cujas operações eram distinctas, formavam uma só agencia geral, da qual Davennes tinha a direcção suprema.

« Por morte de seu marido, Mme. Riondot cahio nas garras de Miremont

« E para evitar o processo que ella ia tentar-lhes por crime de roubo, os membros d'essa associação não encontraram nada melhor do que arrancar do archivo um velho processo que elles augmentaram extraordinariamente, e graças ao qual esperavam levar a sua victima ás galés.

« A relação unicamente das suas agiotagens, dos seus negocios escandalosos, seria bastante para encher a minha defeza. Mas uma voz mais poderosa que a minha se encarregará d'essa tarefa, quero fallar da imprensa, que tem posto a nú os actos escandalosos dos dignos successores de Tricoche e Cacolet.

« O Sr. promotor publico não deixou de lançar contra a minha cliente as retumbantes palavras de honra, de probidade e de consciencia ; pois bem, Srs. jurados ! ninguem mais que a viuva Riondot conheceu e praticou essas virtudes : do que a menina Moriçot, enganada, illudida, e trahida por um homem, que faltando-lhe á fé dos juramentos, a abandonou e roubou-lhe por fim a filha, essa criança de cuja morte a minha cliente é accusada.

« Sim, Srs. jurados, essa criança que Davennes e a mulher Fleuriant viram a mãi atirar ao Sena, e cujo cadaver foi na Morgue reconhecido, foi por seu pai roubada e por ella abandonada á porta de uma casa do Faubourg Saint Honoré. Recolhida por uma santa mulher, cujo nome não posso aqui revelar, foi por ella educada, e vive ainda hoje em sua companhia

« Essa moça é Joanna, ha pouco absolvida do crime de assassinato de Frevent, um dos associados da quadrilha.

« Provada a innocencia da minha cliente, lancemos uma vista retrospectiva sobre o passado de alguns dos heróes que arrastaram até aqui aquella mulher honrada.

« Os Srs. jurados lembrar se hão do assassinato do Sr. Dr. Baudricourt, cujos assassinos, á excepção de Gobertin e da condessa Malvina que conseguiram fugir, foram condemnados a trabalhos forçados. Logo em seguida a esse julgamento rebentou a guerra com a Prussia ; e durante o cerco de Pariz fallou se muito do capitão Davennes, dos francos-atiradores. Pois bem, não foi o patriotismo, não foi o amor d'esta terra, que moveu Davennes a servil-a.

« Não, não foi ; porque, a seu serviço e ao troco do dinheiro dos allemães, elle trahia a, denunciou aos inimigos os nossos planos de defeza, e o estado de nossas tropas.

« E quereis saber, senhores, quem é Davennes? E' Gobertin, o assassino de Baudricourt, o socio da condessa Malvina, que hoje nos apparece metamorphoseada na viuva Rochebert, continuando ambos o seu serviço de espionagem.

« Vou terminar, pedindo, não como o Sr. promotor da justiça a condemnação da viuva Riondot, mas a sua absolvição unanime e a condemnação dos seus perseguidores. «

Estas declarações produziram grande impressão no auditorio e principalmente nos jurados.

— Acabaes de ouvir, disse o juiz, as declarações importantes do Sr. Delor ; convido-vos a meditar na sala reservada e a proferir a vossa sentença.

Recolhidos os membros do jury, pouco se demoraram, e ao voltarem á sala das sessões, trouxeram a absolvição da viuva Riondot.

. . . .

Tres mezes depois, Davennes, Baumer, a mulher Rochebert e os outros associados eram julgados por crimes de roubo e de espionagem e condemnados a trabalhos forçados por toda a vida.

A viuva Riondot, restituida á sua filha, vive feliz, com ella e com seu genro, o advogado Delor, cujo amor por Joanna nascera desde a infancia de ambos.

FIM.

Typ. do *Diario*, rua Duque do Caxias n. 42.

ILEGÍVEL